



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 182

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	27	
Casa Civil.....	10	37	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	37	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	38	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	13	38	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	41	55
Secretaria de Estado de Educação.....	18	44	65
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		46	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	46	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	68
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	47	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		50	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			68
Secretaria de Estado da Mulher.....			70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	50	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	50	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	51	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22	52	76
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	52	76
Secretaria de Estado de Turismo.....		53	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	23	53	78
Controladoria-Geral.....	23	54	
Defensoria Pública.....	24	54	80
Procuradoria-Geral.....	26		
Tribunal de Contas.....		54	80
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.858, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00018446/2023-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo artigo 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9 e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, páginas 02 e 03.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.858, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00703154).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.858, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-07, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor Especial, CPE-07, 03 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO - Assessor Especial, CPE-07, 02 - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Assessor Especial, CPE-07, 03 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.992, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04021-00000363/2023-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão, Cargos de Natureza Especial, Cargos Públicos de Natureza Especial e aos Cargos Públicos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como das declarações firmadas pelos servidores quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 32.751/2011, artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10, do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 26 de setembro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.992, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 15000019) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 08900085).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.992, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS TEMÁTICAS - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 44.993, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00011554/2023-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados abaixo especificados ficam remanejados, mantendo seus atuais ocupantes, da Diretoria de Apoio à Gestão, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, para a Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000798, de Assessor;

II - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001911 e 00001912, de Assessor.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, §

1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9 e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.993, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 00103809) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00103836); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 00103818) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 00103608) - SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - DIRETORIA DE APOIO À GESTÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00103553).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.993, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - AJUDÂNCIA DE ORDENS - Chefe, CPE-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 44.994, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00196.00001316/2023-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades abaixo relacionadas ficam remanejadas para a Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, permanecendo seus atuais ocupantes:

I - A Gerência de Pesquisa, da Diretoria de Museologia, da Superintendência de Educação e Uso Público;

II - O Núcleo de Práticas Sustentáveis, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Museologia, da Superintendência de Educação e Uso Público,

Art. 5º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.994, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE -
Chefe de Gabinete, CPE-07, 01 (SIGRH 01700161) - SUPERINTENDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01700101) -
DIRETORIA DE MAMÍFEROS - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO DE
MAMÍFEROS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01700148) - SUPERINTENDÊNCIA DE
EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE MUSEOLOGIA - GERÊNCIA DE
PROJETOS EDUCACIONAIS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01700120) - NÚCLEO
DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01700158).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.994, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Chefe de Gabinete,
CNE-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.995, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04039-00000161/2023-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.995, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE
ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 04300488) -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL TERRITORIAL - COORDENAÇÃO
DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL - GERÊNCIA DE GEOTECNOLOGIA - Gerente,
CPC-08, 01 (SIGRH 04300519).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.995, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
TERRITORIAL - COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL - GERÊNCIA
DE GEOTECNOLOGIA - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.996, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04039-00000379/2023-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.996, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGRH 04300520).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.996, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.997, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002199/2023-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no âmbito de suas competências, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.997, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Secretário Executivo, CNE-01, 01
(SIGHR 01400049).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.997, de 26 de setembro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA
EXECUTIVA DAS CIDADES - Secretário Executivo, CPE-01, 01 - SUBSECRETARIA DE
MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 44.998, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002029/2023-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º As unidades abaixo relacionadas da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operação nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, ficam renomeadas, mantidos os atuais ocupantes:

I - A Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 07 - Área Sul, para Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 01;

II - A Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 01 - Área Sul, para Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 02;

III - A Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 08 - Área Norte, para Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 03;

IV - A Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 05 - Área Sul, para Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.999, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00301-00001153/2023-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Os Cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 9700118, de Assessor Técnico, do Gabinete para a Coordenação de Administração Geral;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 9700126, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Desenvolvimento;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 9700127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Desenvolvimento;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 9700129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Desenvolvimento;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 9700130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 9700132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 9700141, de Assessor Técnico, da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção para a Coordenação de Administração Geral;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 9700143, de Assessor Técnico, da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção para Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.000, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10002018, de Assessor, da Chefia de Gabinete para a Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para custear as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e de passagens ao servidor civil ou militar da Administração direta, autárquica e fundacional, e dos órgãos relativamente autônomos do Poder Executivo do Distrito Federal, e aos colaboradores eventuais que se deslocarem do Distrito Federal no exercício de suas funções, em caráter eventual ou transitório, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O servidor da Administração direta, autárquica e fundacional, e dos órgãos relativamente autônomos do Poder Executivo do Distrito Federal, que em caráter eventual ou transitório, a serviço, se afastar da sua sede de lotação no Distrito Federal para outra localidade do território nacional ou para o exterior, faz jus à percepção de diárias e/ou passagens, nos percentuais e na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

§ 1º As diárias são concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 2º O valor correspondente à concessão de diárias prevista neste Decreto destina-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, na seguinte proporção quanto ao valor da diária:

I - 50% para cobrir despesas com hospedagem;

II - 30% para cobrir despesas com alimentação;

III - 20% para cobrir despesas com locomoção urbana.

§ 3º Quando a missão no exterior abranger mais de um país se aplica a seguinte forma:

I - a diária aplicável ao país onde houver o pernoite;

II - no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor haja cumprido a última etapa da missão.

Art. 2º Faz jus à percepção de diárias e/ou passagens o colaborador eventual que venha prestar serviço no Distrito Federal, bem como os militares e servidores responsáveis pela custódia de presos.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - sede: localidade onde o servidor está em exercício ou onde reside o colaborador eventual;

II - colaborador eventual: pessoa física, sem vínculo com o serviço público do Distrito Federal, convidada para colaborar em cooperação com serviços de natureza técnica e profissional, mediante indenização por concessão de diárias e passagens;

III - proponente: servidor responsável pelo planejamento e a formalização dos documentos da viagem, no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal;

IV - beneficiário: pessoa que, na condição de servidor civil ou militar abrangido por este Decreto, se afastar a serviço para outra localidade do território nacional ou do exterior, em caráter eventual ou transitório, e para fins de interesse público;

V - escoltante: servidor que realiza o recambiamento de pessoas custodiadas pelo Estado, para outra localidade do território nacional ou do exterior, para fins de cumprimento de ordem judicial, conforme legislação pertinente; e

VI - Atividades de Segurança Institucional: compreendida como o conjunto de ações de segurança orgânica e ativa voltadas para a salvaguarda dos materiais, áreas e instalações do Governo do Distrito Federal, bem como para a proteção da incolumidade das autoridades e dignitários, visando a garantia da continuidade das atividades do governo.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 4º O procedimento para concessão das diárias e passagens do Poder Executivo do Distrito Federal é realizado via sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Compete ao órgão central de gestão de pessoas, no âmbito do Poder Executivo:

I - padronizar os formulários a que se refere o art. 14 deste Decreto; e

II - editar instruções complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Compete à chefia imediata a aprovação e à autoridade máxima de cada órgão ou entidade de lotação do servidor a autorização do afastamento, com concessão da diária e passagem.

§ 1º Compete ao Ordenador de Despesa de cada órgão ou entidade de lotação do servidor a concessão das diárias e passagens, conforme as regras legais vigentes.

§ 2º Nos casos de autorização de afastamento de competência do Governador, a autoridade máxima do órgão ou entidade deve declarar que foram obedecidas todas as regras previstas neste Decreto.

§3º A declaração de que trata o parágrafo anterior dispensa a instrução prevista no artigo 2º, do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 7º Eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizadas ou determinados pela Administração, são de responsabilidade do servidor.

Art. 8º As despesas relativas ao pagamento de taxas para a emissão do passaporte ou visto são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 9º As despesas relativas ao pagamento de seguro de viagem internacional para cobertura de riscos pessoais de saúde, bem como exames obrigatórios exigidos por outros países, quando for o caso, são indenizadas no limite dos dias previstos para o evento, somados àqueles estritamente necessários para o deslocamento, constituindo o somatório dos dias o período oficial da viagem, observados os limites constantes do Anexo III deste Decreto.

§1º O valor a ser ressarcido será o que foi pago em reais pela aquisição do seguro e dos exames.

§2º O ressarcimento será realizado mediante apresentação pelo interessado da documentação que comprove a aquisição do seguro e o pagamento dos exames.

§3º Cabe ao beneficiário do seguro a responsabilidade pelo pedido, à seguradora, de devolução dos valores despendidos e não utilizados.

§4º O valor do seguro não utilizado e já ressarcido pelo órgão ou entidade será devolvido integralmente, no prazo de até 10 dias úteis, inclusive nos casos de cancelamento por motivos oficiais, por força de interesse do serviço ou de ofício pela Administração.

Art. 10. Deve ser assegurado em viagens internacionais um intervalo mínimo de 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 11. Nos casos de viagem com duração superior a 24 horas, deve ser assegurado um intervalo mínimo de 24 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, bem como o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 12. Consideram-se não vantajosos os deslocamentos que:

I - a saída da origem ocorrer em horário anterior às 7h;

II - a chegada ao destino ocorrer após às 22h.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput deste artigo, o afastamento pode ser alterado para o primeiro dia anterior ao início ou para o dia subsequente ao término do evento.

Art. 13. As viagens classificadas em grau de sigilo serão formalizadas nos termos da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Lei de Acesso à Informação, ou legislação especial que assim defina.

Art. 14. O ato de concessão de diárias e passagens deve observar formulários específicos no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal.

I - preenchimento de documentos específicos como regra geral e para o colaborador eventual:

- a) formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagens a Serviço;
- b) estimativa de Gastos de Diárias;
- c) estimativa de Cotação de Passagens;
- d) declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- e) formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;
- f) relatório de Viagem.

II - preenchimento de documentos específicos, quando relacionadas às atividades de Segurança Institucional:

- a) despacho da Autoridade Máxima do Órgão;
- b) estimativa de Gastos de Diárias;
- c) estimativa de Cotação de Passagens;
- d) declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- e) formulário de Alteração/Cancelamento de Viagem;
- f) formulário de Restituição/Ressarcimento de Valores;
- g) relatório de Viagem.

III - preenchimento de documentos específicos, quando relacionadas ao Recambiamento:

- a) formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagem dos Escoltantes;
- b) formulário de Proposição/Alteração/Cancelamento de Viagem do custodiado;
- c) estimativa de Gastos de Diárias;
- d) estimativa de Cotação de Passagens;
- e) declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- f) formulário de Restituição de Valores; e
- g) relatório de Viagem.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo deverão conter a designação e identificação do servidor/colaborador eventual/custodiado, a motivação do interesse público, o cálculo das diárias e as justificativas pertinentes, bem como o controle de apresentação do relatório de viagem e prestação de contas.

Art. 15. A autorização de deslocamento de servidores, para fins de recambiamento de presos e/ou custodiados do sistema penitenciário, é de competência do dirigente máximo do órgão ou entidade em que esteja lotado o servidor.

Art. 16. A concessão de diárias e passagens fica condicionada à existência de dotações orçamentárias e cotas financeiras disponíveis no respectivo órgão ou entidade de lotação do servidor.

SEÇÃO I DAS DIÁRIAS

Art. 17. A solicitação de diárias dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deve ser realizada via sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 18. O pedido para concessão de diárias deve ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral ou unidade organizacional equivalente, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do evento.

§ 1º Situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo disposto no parágrafo anterior devem ser justificadas para a chefia imediata, quando servidor, e aprovadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Quando colaborador eventual, as situações excepcionais que impossibilitem o cumprimento do prazo acima devem ser justificadas e aprovadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º O prazo estabelecido no caput não se aplica às viagens relacionadas à segurança institucional.

Art. 19. A apresentação dos cálculos de diária nacional ou internacional, nos termos dos Anexos I e II deste decreto, devem observar os seguintes critérios:

I - 1 diária por dia de afastamento com pernoite;

II - acréscimo de 1/2 diária, em relação ao dia do retorno à sede;

III - 1/2 diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

IV - 1 diária nacional, em afastamento para o exterior que exija pernoite em território nacional, fora da sede.

§ 1º Quando a viagem abranger mais de uma localidade de destino, adota-se a diária aplicável à localidade onde houver o pernoite.

§ 2º Caso o pernoite do servidor ou colaborador ocorra durante o trajeto para o local de destino, sem a incidência de despesa com hospedagem, aplica-se o pagamento de 1/2 diária.

Art. 20. Devem ser expressamente justificadas as propostas de concessão de diárias quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras e incluir sábados, domingos e feriados.

§1º A aceitação da justificativa de que trata o caput deste artigo configura a autorização do pagamento pela autoridade máxima do órgão de exercício do servidor.

§ 2º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

Art. 21. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar titular de cargo de natureza política, de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública do executivo distrital, o servidor faz jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 22. O servidor que se afastar em equipe de trabalho faz jus à diária de maior valor a ser paga a um dos membros da equipe, quando em reuniões técnicas, encontros de trabalho, cursos e assemelhados, nos deslocamentos em grupos específicos por evento ou serviço.

Art. 23. As diárias devem ser pagas com antecedência mínima de 2 dias úteis do afastamento, em parcela única, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações e a critério da autoridade concedente, sem prejuízo do requisito do art. 13 deste Decreto:

I - as diárias podem ser processadas em período concomitante ou posterior ao afastamento, em casos excepcionais, devidamente justificados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;

II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 dias, as diárias podem ser pagas em até 2 parcelas, a critério da Administração.

Parágrafo único. Quando do cancelamento de uma viagem, após efetuado o pagamento das diárias, esta deve ter o seu valor ressarcido integralmente, em até 72 horas.

Art. 24. As diárias internacionais são concedidas em dólar, exceto quando relativas à viagem com destino a país membro da União Europeia, situação em que são concedidas com o respectivo valor em euro, conforme Anexo II deste Decreto.

§1º As diárias internacionais são concedidas do dia da partida do território nacional até o dia do embarque de retorno.

§2º O pagamento das diárias concedidas é efetuado em moeda nacional, considerando a taxa de câmbio do dia da emissão da ordem bancária, cabendo ao beneficiário proceder à aquisição da moeda estrangeira em estabelecimento credenciado e autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso previsto no parágrafo anterior, a Administração deve realizar o pagamento das diárias em tempo hábil para que o beneficiário adquira a moeda estrangeira.

§ 4º Se houver divergência entre o valor depositado e o cálculo da conversão, a diferença deve ser ressarcida ou restituída pelo órgão, entidade ou pelo beneficiário, conforme o caso, até 72 horas do conhecimento, por meio de depósito na conta corrente indicada.

Art. 25. Quando o afastamento ao exterior abranger mais de um país, será adotada a diária aplicável ao país onde houver o pernoite.

Parágrafo único. No retorno ao Brasil, prevalece a diária referente ao país onde o beneficiário haja cumprido a última etapa do afastamento.

Art. 26. Devem ser deduzidos dos cálculos de diárias valores proporcionais relativos à percepção de auxílio-alimentação, auxílio transporte e hospedagem em estabelecimento oficial, nos seguintes termos:

I - 50% da diária no caso de hospedagem em estabelecimento oficial;

II - 1/22 do auxílio-alimentação percebido pelo servidor do valor referente à alimentação, de cada diária;

III - 1/22 do auxílio-transporte percebido pelo servidor do valor referente à locomoção urbana, de cada diária.

Parágrafo único. Ocorrendo a necessidade de o beneficiário permanecer no destino além da data ou horários programados para tratar de interesses particulares, sem ônus para o erário, tal situação deve ser justificada no relatório de viagem.

Art. 27. O colaborador eventual, que se deslocar à sede do GDF, no desempenho de suas funções, faz jus à percepção de diárias de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto, com os valores fixados nos Anexos I e II.

§ 1º As diárias de que trata o caput deste artigo devem ser formalizadas pelo proponente do órgão ou entidade responsável, após prévia autorização da autoridade máxima.

§ 2º Compete ao proponente responsável por formalizar os documentos do colaborador eventual no sistema de gestão de processos oficial do Governo do Distrito Federal, orientá-lo quanto à documentação e aos procedimentos necessários à viagem e à prestação de contas, nos termos do artigo 14 e do artigo 48, respectivamente, deste decreto.

Art. 28. Nos deslocamentos a serviço, o custeio das despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação do Governador e do Vice-Governador podem ser pagas a título de suprimento de fundos, nos termos da lei.

Art. 29. A autoridade, servidor civil ou militar que se deslocar da sede para acompanhar ou representar o Governador ou o Vice-Governador do Distrito Federal faz jus ao recebimento de diárias equivalentes às da autoridade acompanhada ou representada, nos termos dos Anexos I e II.

Parágrafo único. As representações de que trata o caput deste artigo devem ser expressamente designadas pelo Governador ou Vice-Governador, conforme o caso, e devidamente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 30. A reserva da hospedagem é de responsabilidade do beneficiário.

Art. 31. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Ordenador da Despesa a declaração de que a despesa ou seu aumento têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 32. Os afastamentos da sede do servidor, bem como os valores das diárias são pagos mediante a publicação de ato autorizativo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 33. A concessão de diárias não será devida cumulativamente com qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título.

Art. 34. Toda concessão de diárias deve observar os valores consignados nos Anexos I e II deste Decreto.

SEÇÃO II DAS PASSAGENS

Art. 35. O beneficiário que se afastar da sede a serviço, em caráter eventual ou transitório, sem prejuízo da diária, faz jus ao recebimento de passagem nas seguintes modalidades de transporte:

I - aéreo;

II - terrestre; e

III - outro meio justificável.

§ 1º Compete à Administração Pública o reembolso das despesas necessárias ao deslocamento de servidor ou colaborador no caso de utilização de transporte aéreo combinado com outra modalidade de transporte, mediante apresentação de comprovante de gastos com o transporte.

Art. 36. Os servidores e colaboradores eventuais em deslocamento a serviço terão uma bagagem de mão e uma despachada, nos pesos e dimensões mínimos oferecidos, custeadas pela Administração Pública.

Art. 37. Quando o órgão não dispuser de empresa contratada para deslocamento nas modalidades rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, as passagens necessárias deverão ser adquiridas diretamente pelo beneficiário.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo serão ressarcidas pela Administração Pública, mediante apresentação dos bilhetes e observada a legislação vigente.

Art. 38. O pedido de aquisição de passagens deve ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral ou unidade organizacional equivalente, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do evento, ressalvados os casos relacionados às atividades de segurança institucional.

§ 1º Situações excepcionais e que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no caput devem ser justificadas para a chefia imediata do servidor e aprovadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Os órgãos ou entidades que não possuem contrato próprio com agência de turismo para aquisição de passagens deverão providenciar a contratação, observadas as normas gerais de orçamento e finanças, o procedimento licitatório, ressalvadas as situações de dispensa previstas na lei de licitações e contratos administrativos vigente, ou aderir a uma das atas vigentes contratadas para esse fim.

SUBSEÇÃO I DAS PASSAGENS AÉREAS

Art. 39. Na aquisição de passagens aéreas deverá ser observado o menor preço dentre os disponíveis no mercado, preferencialmente em voos diretos, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas, escolhendo dentre elas a mais vantajosa para a Administração Pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem.

Parágrafo único. A escolha da passagem mais vantajosa levará em consideração o menor preço, o tempo de voo, o número de conexões ou escalas, o horário de embarque e desembarque, bem como a antecedência em relação ao evento ou compromisso no destino final.

Art. 40. As passagens devem ser adquiridas para data e hora compatíveis com o início e término do evento ou atividade a ser desenvolvida, observados o disposto dos artigos 10, 11 e 12 deste Decreto.

§ 1º Em grandes centros urbanos, o horário previsto para o início do voo de volta deverá ser de, no mínimo, 3 horas após o término do evento, em relação ao horário de início do embarque.

§ 2º Será admitida a concessão de passagem para deslocamento, desde que atendidos os critérios constantes do art. 40 deste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - em data que coincida com o último dia útil, sábado ou domingo que anteceda o início do evento;

II - para retorno em final de semana ou dia não útil imediatamente subsequente ao término do evento.

Art. 41. As passagens aéreas para viagens internacionais a serviço serão adquiridas com a observância das seguintes categorias:

I - Governador e Vice-Governador: preferencialmente na classe executiva;

II - demais autoridades, servidores e colaboradores eventuais: preferencialmente na classe econômica.

Art. 42. A solicitação para emissão, reemissão, alteração e/ou cancelamento de passagens aéreas à empresa contratada para esse fim é restrita ao executor do contrato.

Parágrafo único. Caso a alteração decorra de interesse do passageiro, este se sujeitará ao pagamento de eventuais despesas adicionais cobradas para realização do serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e/ou fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, previstas em contrato, de acordo com a regra tarifária, cujo recolhimento será de responsabilidade do próprio passageiro junto à companhia aérea, bem como a responsabilidade por qualquer outro ônus, encargo ou consequência dessa modificação.

SUBSEÇÃO II

DAS PASSAGENS TERRESTRES

Art. 43. A aquisição de passagens terrestres para viagem a serviço, o bilhete deverá ser adquirido na melhor classe disponível, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda.

Parágrafo único. Eventuais mudanças, por interesse pessoal, que possam acarretar multa ou mudança no valor final do bilhete serão custeadas pelo beneficiário.

SUBSEÇÃO III

DA ALTERAÇÃO / CANCELAMENTO

Art. 44. Se for necessária a alteração, no interesse do serviço, do deslocamento para mais de um destino, fora da sede, que não tenha sido previsto ou requerido na autorização inicial, o beneficiário deve solicitar a aquisição de passagens extras à chefia imediata em tempo hábil para sua emissão.

Art. 45. O pedido de alteração de passagens caso acarrete aumento no valor, deve ser devidamente justificado pelo beneficiário, motivado com a especificação de data, local e horário, autorizado pelo Ordenador da Despesa e encaminhado ao executor do contrato.

Art. 46. As despesas relativas a multas, aumentos e diferenças tarifárias, taxas extras, dentre outras que decorram do descumprimento de datas e horários constantes dos bilhetes de passagens já emitidos devem ser pagas pelo beneficiário, se, por motivos estritamente particulares, der causa às alterações.

CAPÍTULO III

DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 47. Em todos os casos de deslocamento previstos neste Decreto, o beneficiário deve apresentar Relatório de Viagem, no prazo de 5 dias úteis subsequentes ao retorno à sede, por meio de preenchimento dos dados relativos à viagem, em formulário específico, conforme definido no artigo 14 deste Decreto.

§ 1º A falta de prestação de contas no prazo previsto neste artigo, é passível de apuração de infração disciplinar, além de óbice a nova autorização de deslocamento, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 2º O Relatório de Viagem deve conter:

I - documento comprobatório de embarque, havendo emissão de passagem;

II - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.

§ 3º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador de despesa para a prestação de contas.

Art. 48. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente, a título de diária, de passagem ou outros adiantamentos previstos neste Decreto, no prazo de 5 dias úteis:

I - o cancelamento, por qualquer motivo da viagem, com restituição integral dos valores;

II - a alteração de viagem, quando o setor responsável pela análise do relatório de viagem aferir a necessidade de restituição e notificar o beneficiário.

Parágrafo único. Quando se tratar de diária internacional, a restituição prevista neste artigo deve ser baseada no valor efetivamente recebido, no prazo estabelecido no caput, observados os termos do § 2º do artigo 24 deste Decreto.

Art. 49. O relatório de viagem é de responsabilidade do beneficiário.

Parágrafo único. Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais, são responsáveis solidariamente pelo relatório a que se refere o caput, o proponente do órgão ou entidade solicitante, responsável pela realização da viagem.

Art. 50. A responsabilidade pelo controle das despesas de viagens é da Subsecretaria de Administração Geral ou unidade organizacional equivalente.

Art. 51. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o beneficiário ao ressarcimento integral das despesas, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. As despesas previstas neste Decreto dependem de empenho prévio, observados os termos da legislação vigente e os limites de empenho e movimentação financeira disponibilizados anualmente para cada órgão ou entidade.

Art. 53. O proponente, o beneficiário e a autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do servidor respondem, na forma da lei, pelos atos praticados em desacordo com este Decreto.

Art. 54. O controle de diárias e passagens de que trata este Decreto servirá como base para formulação de sistema estruturante a ser desenvolvido pelo órgão central de gestão de pessoas.

Parágrafo único. Após a implantação do sistema de que trata o caput, o órgão central de gestão de pessoas irá regulamentar o novo fluxo para solicitação das diárias e passagens.

Art. 55. Fica estabelecida, após a customização do sistema de controle de diárias e passagens, a execução do plano de capacitação dos usuários para efetivação por toda a Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 56. É facultado às empresas públicas dependentes do Poder Executivo a edição de norma própria sobre a matéria, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Na ausência de regulamento próprio nas empresas mencionadas no caput, aplica-se o disposto neste Decreto.

Art. 57. Não se aplica o disposto neste Decreto às viagens que já tenham sido iniciadas, quando de sua entrada em vigor.

Art. 58. Compete órgão central de gestão de pessoas, no âmbito de suas competências, editar instruções complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revoga-se o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I
DIÁRIAS NACIONAIS**

CARGO	REFERÊNCIA
Governador e Vice-Governador	1/30 avos do subsídio de Governador
CNP 03 e 04 ou equivalentes	90% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 01 a 04 ou equivalentes	80% da diária de Governador e Vice-Governador
CNE 05 a 08 ou equivalentes	70% da diária de Governador e Vice-Governador
CC 08 a 01 ou equivalentes	60% da diária de Governador e Vice-Governador
Sem cargo em comissão	50% da diária de Governador e Vice-Governador

**ANEXO II
DIÁRIA INTERNACIONAL**

CARGO	VALORES EM US\$ / €
Governador e Vice-Governador	485,00
CNP 03 e 04 ou equivalentes	437,00
CNE 01 a 04 ou equivalentes	388,00
CNE 05 a 08 ou equivalentes	339,00
CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão	291,00

ANEXO III

VALORES LIMITES DE REEMBOLSO COM SEGURO INTERNACIONAL DE SAÚDE/EXAMES

DIAS	VALORES EM US\$ / €
até 8	80,00
9 a 16	130,00
17 a 24	200,00
25 a 32	230,00
33 a 40	240,00

41 a 48	290,00
49 a 56	320,00
57 a 64	350,00
65 a 72	360,00
73 a 80	420,00
81 a 88	450,00
89 a 96	500,00
97 a 104	600,00
105 a 112	630,00
113 a 120	650,00

DECRETO Nº 45.002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a definição de poligonal do Parque Ecológico Burle Marx, altera o Decreto nº 12.249, de 07 de março de 1990 e o Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI e artigos 278 e 279, inciso XXI, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017, Instrução Normativa nº 02, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica definida a poligonal do Parque Ecológico Burle Marx conforme o Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 37.274, de 22 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A São objetivos do Parque Ecológico Burle Marx:

I - preservar o aspecto bucólico e de sossego em sua área, de modo a promover um cinturão verde na Asa Norte e garantir à população local e regional um espaço livre, aprazível, horizontal, conservado e aberto à visitação;

II - dispor de amostras do ecossistema natural em atendimento ao abrigo, repouso, nidificação, disseminação, reprodução, alimentação e proteção da fauna e flora distrital;

III - promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas do Cerrado;

IV - incentivar atividades de pesquisa, estudo, educação e monitoramento ambiental;

V - proporcionar o desenvolvimento de atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza;

VI - estabelecer marco territorial e infraestruturas de modo inequívoco e impeditivo de tomada de áreas públicas por particulares." (NR)

Art. 3º O Decreto nº 12.249, de 07 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Parque terá pistas para caminhada e ciclovia, áreas abertas e arborizadas e áreas de esporte e convivência.

Art. 7º

Art. 8º O Parque disporá de espaço adequado para a construção da sede dos órgãos planejadores e executores de políticas públicas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal, conforme a conveniência destes.

Art. 9º O órgão executor de políticas públicas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal será responsável, direta e indiretamente, pela administração do Parque, cabendo-lhe fixar, além das diretrizes gerais de uso e manejo do Parque, as demais normas que se façam necessárias, fiscalizando sua aplicação.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o órgão executor poderá firmar, nos termos e limites da legislação vigentes, acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas, a fim de manter os equipamentos públicos, fauna e flora do Parque." (NR)

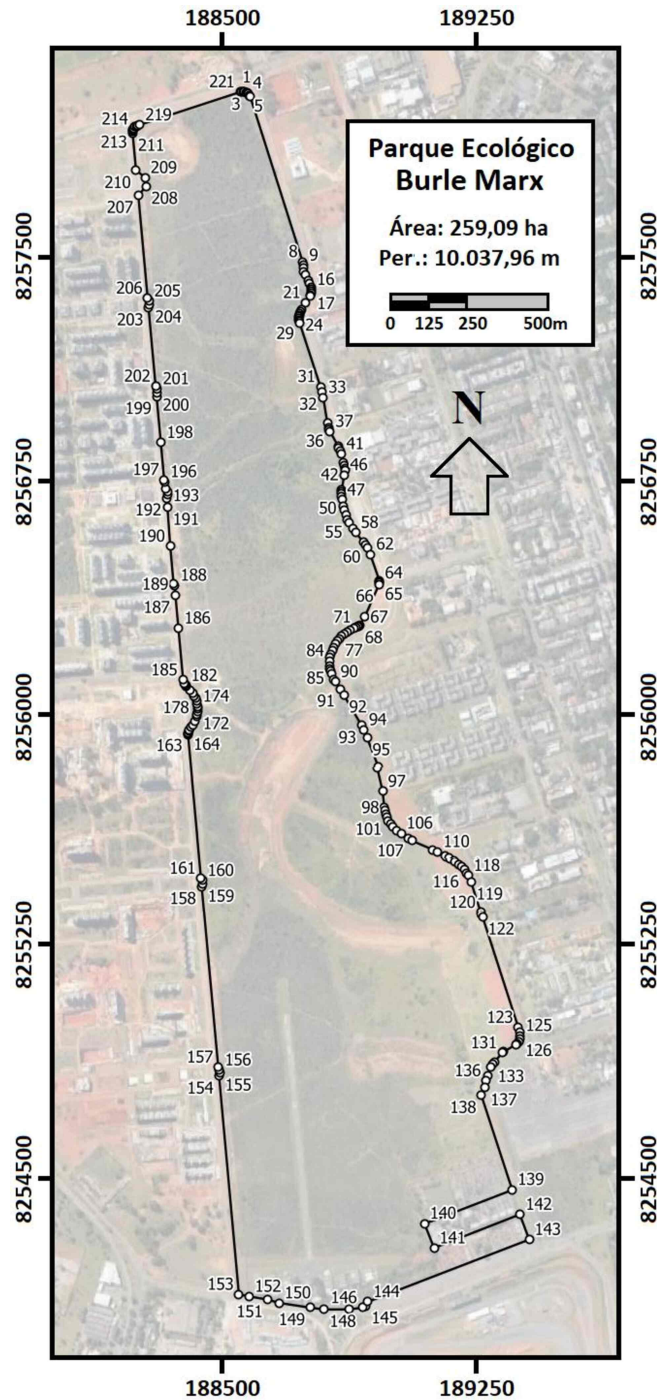
Art. 4º Ficam revogados os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º do Decreto nº 12.249, de 07 de março de 1990.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I - MAPA DO PARQUE ECOLÓGICO BURLE MARX

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Cartográfica do Distrito Federal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, Datum SIRGAS 2000.



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PARQUE ECOLÓGICO BURLE MARX

Do ponto 1, localizado na cerca implantada do Parque, de c.p.a. 188545,42 E e 8258036,4 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 2. Do ponto 2, de c.p.a. 188550,76 E e 8258035,68 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 3. Do ponto 3, de c.p.a. 188555,61 E e 8258033,98 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 4. Do ponto 4, de c.p.a. 188560,02 E e 8258031,36 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 5. Do ponto 5, de c.p.a. 188563,6 E e 8258028,06 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 6. Do ponto 6, de c.p.a. 188566,61 E e 8258024,04 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 7. Do ponto 7, de c.p.a. 188569,2 E e 8258018,6 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 8. Do ponto 8, de c.p.a. 188739,84 E e 8257480,01 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 9. Do ponto 9, de c.p.a. 188741,96 E e 8257469,98 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 10. Do ponto 10, de c.p.a. 188742,24 E e 8257461,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 11. Do ponto 11, de c.p.a. 188743,75 E e 8257447,72 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 12. Do ponto 12, de c.p.a. 188747,16 E e 8257438,07 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 13. Do ponto 13, de c.p.a. 188758,13 E e 8257418,66 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 14. Do ponto 14, de c.p.a. 188761,85 E e 8257411,62 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 15. Do ponto 15, de c.p.a. 188766,96 E e 8257398 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 16. Do ponto 16, de c.p.a.

188768,57 E e 8257390,71 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 17. Do ponto 17, de c.p.a. 188768,74 E e 8257383,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 18. Do ponto 18, de c.p.a. 188767,96 E e 8257379,21 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 19. Do ponto 19, de c.p.a. 188765,88 E e 8257373,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 20. Do ponto 20, de c.p.a. 188763,75 E e 8257370,28 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 21. Do ponto 21, de c.p.a. 188749,76 E e 8257347,78 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 22. Do ponto 22, de c.p.a. 188736,14 E e 8257325,06 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 23. Do ponto 23, de c.p.a. 188733,06 E e 8257319,28 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 24. Do ponto 24, de c.p.a. 188730,46 E e 8257313,27 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 25. Do ponto 25, de c.p.a. 188728,53 E e 8257307,64 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 26. Do ponto 26, de c.p.a. 188727,31 E e 8257302,09 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 27. Do ponto 27, de c.p.a. 188726,87 E e 8257297,13 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 28. Do ponto 28, de c.p.a. 188727,1 E e 8257291,45 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 29. Do ponto 29, de c.p.a. 188728,01 E e 8257286,29 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 30. Do ponto 30, de c.p.a. 188730,04 E e 8257280,26 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 31. Do ponto 31, de c.p.a. 188797,81 E e 8257072,45 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 32. Do ponto 32, de c.p.a. 188802,98 E e 8257055,36 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 33. Do ponto 33, de c.p.a. 188806,29 E e 8257039,01 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 34. Do ponto 34, de c.p.a. 188819,72 E e 8256956,87 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 35. Do ponto 35, de c.p.a. 188823,24 E e 8256940,96 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 36. Do ponto 36, de c.p.a. 188825,16 E e 8256934,83 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 37. Do ponto 37, de c.p.a. 188828,76 E e 8256927,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 38. Do ponto 38, de c.p.a. 188854,91 E e 8256879,48 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 39. Do ponto 39, de c.p.a. 188857,36 E e 8256873,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 40. Do ponto 40, de c.p.a. 188861,11 E e 8256864,41 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 41. Do ponto 41, de c.p.a. 188864,38 E e 8256854,77 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 42. Do ponto 42, de c.p.a. 188873,17 E e 8256825,31 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 43. Do ponto 43, de c.p.a. 188875,51 E e 8256815,32 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 44. Do ponto 44, de c.p.a. 188877,01 E e 8256807,78 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 45. Do ponto 45, de c.p.a. 188877,02 E e 8256800,73 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 46. Do ponto 46, de c.p.a. 188874,68 E e 8256784,8 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 47. Do ponto 47, de c.p.a. 188866,97 E e 8256738,61 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 48. Do ponto 48, de c.p.a. 188866,2 E e 8256731,53 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 49. Do ponto 49, de c.p.a. 188866,24 E e 8256724,42 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 50. Do ponto 50, de c.p.a. 188866,43 E e 8256716,29 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 51. Do ponto 51, de c.p.a. 188867,26 E e 8256705,12 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 52. Do ponto 52, de c.p.a. 188871,57 E e 8256683,21 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 53. Do ponto 53, de c.p.a. 188875,18 E e 8256669,84 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 54. Do ponto 54, de c.p.a. 188879,93 E e 8256656,82 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 55. Do ponto 55, de c.p.a. 188885,59 E e 8256639,54 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 56. Do ponto 56, de c.p.a. 188890,31 E e 8256630,43 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 57. Do ponto 57, de c.p.a. 188902,14 E e 8256611,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 58. Do ponto 58, de c.p.a. 188911,3 E e 8256598,14 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 59. Do ponto 59, de c.p.a. 188937,49 E e 8256566,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 60. Do ponto 60, de c.p.a. 188944,74 E e 8256557,11 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 61. Do ponto 61, de c.p.a. 188950,78 E e 8256546,56 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 62. Do ponto 62, de c.p.a. 188960,07 E e 8256525,86 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 63. Do ponto 63, de c.p.a. 188989,08 E e 8256441,71 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 64. Do ponto 64, de c.p.a. 188990,05 E e 8256437,62 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 65. Do ponto 65, de c.p.a. 188989,86 E e 8256433,36 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 66. Do ponto 66, de c.p.a. 188988,48 E e 8256429,33 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 67. Do ponto 67, de c.p.a. 188942,17 E e 8256324,15 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 68. Do ponto 68, de c.p.a. 188924,71 E e 8256294,23 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 69. Do ponto 69, de c.p.a. 188922,36 E e 8256292,29 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 70. Do ponto 70, de c.p.a. 188919,79 E e 8256290,71 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 71. Do ponto 71, de c.p.a. 188913,99 E e 8256289,4 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 72. Do ponto 72, de c.p.a. 188906,39 E e 8256286,05 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 73. Do ponto 73, de c.p.a. 188906,39 E e 8256286,05 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 74. Do ponto 74, de c.p.a. 188892,98 E e 8256278,93 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 75. Do ponto 75, de c.p.a. 188883,61 E e 8256273,11 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 76. Do ponto 76, de c.p.a. 188875,01 E e 8256266,45 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 77. Do ponto 77, de c.p.a. 188860 E e 8256252,57 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 78. Do ponto 78, de c.p.a. 188852,82 E e 8256243,95 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 79. Do ponto 79, de c.p.a. 188846,45 E e 8256235,1 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 80. Do ponto 80, de c.p.a. 188838,98 E e 8256221,23 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 81. Do ponto 81, de c.p.a. 188835,44 E e 8256212,23 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 82. Do ponto 82, de c.p.a. 188831,81 E e 8256200,91 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 83. Do ponto 83, de c.p.a. 188829,07 E e 8256190,3 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 84. Do ponto 84, de c.p.a. 188827,5 E e 8256179,81 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 85. Do ponto 85, de c.p.a. 188826,61 E e 8256162,06 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 86. Do ponto 86, de c.p.a. 188827,43 E e 8256154,53

N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 87. Do ponto 87, de c.p.a. 188829,14 E e 8256147,48 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 88. Do ponto 88, de c.p.a. 188833,38 E e 8256136,72 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 89. Do ponto 89, de c.p.a. 188841,39 E e 8256119,33 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 90. Do ponto 90, de c.p.a. 188845,28 E e 8256111,57 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 91. Do ponto 91, de c.p.a. 188860,96 E e 8256087,54 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 92. Do ponto 92, de c.p.a. 188873,41 E e 8256068,23 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 93. Do ponto 93, de c.p.a. 188930,69 E e 8255969,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 94. Do ponto 94, de c.p.a. 188937,8 E e 8255954,83 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 95. Do ponto 95, de c.p.a. 188949,34 E e 8255928,59 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 96. Do ponto 96, de c.p.a. 188985,45 E e 8255835,01 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 97. Do ponto 97, de c.p.a. 189003,01 E e 8255758,52 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 98. Do ponto 98, de c.p.a. 189008,32 E e 8255707,59 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 99. Do ponto 99, de c.p.a. 189010,68 E e 8255695,87 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 100. Do ponto 100, de c.p.a. 189013,55 E e 8255684,41 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 101. Do ponto 101, de c.p.a. 189016,7 E e 8255673,92 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 102. Do ponto 102, de c.p.a. 189021,56 E e 8255662,7 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 103. Do ponto 103, de c.p.a. 189028,33 E e 8255652,44 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 104. Do ponto 104, de c.p.a. 189036,75 E e 8255642,7 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 105. Do ponto 105, de c.p.a. 189049,88 E e 8255630,94 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 106. Do ponto 106, de c.p.a. 189063,23 E e 8255620,64 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 107. Do ponto 107, de c.p.a. 189087,65 E e 8255603,87 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 108. Do ponto 108, de c.p.a. 189098,33 E e 8255597,54 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 109. Do ponto 109, de c.p.a. 189166,62 E e 8255568,39 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 110. Do ponto 110, de c.p.a. 189181,4 E e 8255561,79 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 111. Do ponto 111, de c.p.a. 189206,44 E e 8255548,31 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 112. Do ponto 112, de c.p.a. 189219,24 E e 8255541,23 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 113. Do ponto 113, de c.p.a. 189233,68 E e 8255532,33 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 114. Do ponto 114, de c.p.a. 189248,11 E e 8255522,75 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 115. Do ponto 115, de c.p.a. 189256,39 E e 8255515,81 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 116. Do ponto 116, de c.p.a. 189265,15 E e 8255507,31 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 117. Do ponto 117, de c.p.a. 189274,32 E e 8255494,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 118. Do ponto 118, de c.p.a. 189278,63 E e 8255487,26 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 119. Do ponto 119, de c.p.a. 189287,87 E e 8255465,72 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 120. Do ponto 120, de c.p.a. 189319,38 E e 8255366,96 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 121. Do ponto 121, de c.p.a. 189321,43 E e 8255357,04 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 122. Do ponto 122, de c.p.a. 189325,47 E e 8255347,74 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 123. Do ponto 123, de c.p.a. 189441,7 E e 8254987,75 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 124. Do ponto 124, de c.p.a. 189446,24 E e 8254972,03 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 125. Do ponto 125, de c.p.a. 189448,09 E e 8254961,42 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 126. Do ponto 126, de c.p.a. 189446,99 E e 8254951,64 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 127. Do ponto 127, de c.p.a. 189442,34 E e 8254940,76 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 128. Do ponto 128, de c.p.a. 189438,71 E e 8254935,78 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 129. Do ponto 129, de c.p.a. 189434,75 E e 8254932,49 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 130. Do ponto 130, de c.p.a. 189393,62 E e 8254908,27 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 131. Do ponto 131, de c.p.a. 189389,11 E e 8254904,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 132. Do ponto 132, de c.p.a. 189363,51 E e 8254874,98 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 133. Do ponto 133, de c.p.a. 189357,42 E e 8254867,15 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 134. Do ponto 134, de c.p.a. 189352,29 E e 8254857,77 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 135. Do ponto 135, de c.p.a. 189341,21 E e 8254829,48 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 136. Do ponto 136, de c.p.a. 189336,76 E e 8254813,79 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 137. Do ponto 137, de c.p.a. 189333,54 E e 8254792,22 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 138. Do ponto 138, de c.p.a. 189321,43 E e 8254765,77 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 139, localizado na confrontação do lote SAIN PR 165/1 (DETRAN). Do ponto 139, de c.p.a. 189421,92 E e 8254457,75 N, segue pela delimitação do lote citado em linha reta até o ponto 140, localizado no lote SAIN PR 165/1. Do ponto 140, de c.p.a. 189136,15 E e 8254347,27 N, segue pelo lote citado em linha reta até o ponto 141, localizado no lote SAIN PR 165/1. Do ponto 141, de c.p.a. 189167,39 E e 8254268,54 N, segue pelo lote citado em linha reta até o ponto 142, localizado na confrontação do lote com a cerca implantada. Do ponto 142, de c.p.a. 189446,41 E e 8254377,94 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 143. Do ponto 143, de c.p.a. 189477,05 E e 8254296,05 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 144. Do ponto 144, de c.p.a. 188952,08 E e 8254093,21 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 145. Do ponto 145, de c.p.a. 188945,92 E e 8254079,27 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 146. Do ponto 146, de c.p.a. 188934,82 E e 8254073,84 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 147. Do ponto 147, de c.p.a. 188890,01 E e 8254068,41 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 148. Do ponto 148, de c.p.a. 188809,78 E e 8254068,04 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 149. Do ponto 149, de c.p.a. 188763,87 E e 8254073,94 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 150. Do ponto 150, de c.p.a. 188662,8 E e 8254089,39 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 151. Do ponto 151, de c.p.a. 188626,6 E e 8254099,86 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 152. Do ponto 152, de c.p.a. 188566,32 E e 8254110,63 N, segue

em linha reta pela cerca até o ponto 153. Do ponto 153, de c.p.a. 188531,9 E e 8254117,18 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 154. Do ponto 154, de c.p.a. 188467,37 E e 8254828,93 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 155. Do ponto 155, de c.p.a. 188469,52 E e 8254838,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 156. Do ponto 156, de c.p.a. 188468,63 E e 8254849 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 157. Do ponto 157, de c.p.a. 188464,66 E e 8254858,37 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 158. Do ponto 158, de c.p.a. 188410,72 E e 8255451,14 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 159. Do ponto 159, de c.p.a. 188413,41 E e 8255458,87 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 160. Do ponto 160, de c.p.a. 188412,33 E e 8255471 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 161. Do ponto 161, de c.p.a. 188408,31 E e 8255478,11 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 162. Do ponto 162, de c.p.a. 188366,37 E e 8255938 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 163. Do ponto 163, de c.p.a. 188366,31 E e 8255942,31 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 164. Do ponto 164, de c.p.a. 188366,81 E e 8255946,11 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 165. Do ponto 165, de c.p.a. 188367,99 E e 8255950,26 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 166. Do ponto 166, de c.p.a. 188369,56 E e 8255953,76 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 167. Do ponto 167, de c.p.a. 188376,82 E e 8255964,33 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 168. Do ponto 168, de c.p.a. 188381,43 E e 8255971,5 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 169. Do ponto 169, de c.p.a. 188387,02 E e 8255981,38 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 170. Do ponto 170, de c.p.a. 188394,07 E e 8255997,4 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 171. Do ponto 171, de c.p.a. 188396,05 E e 8256004,85 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 172. Do ponto 172, de c.p.a. 188397,36 E e 8256013,76 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 173. Do ponto 173, de c.p.a. 188397,61 E e 8256022,49 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 174. Do ponto 174, de c.p.a. 188397,07 E e 8256031,44 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 175. Do ponto 175, de c.p.a. 188395,78 E e 8256040,32 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 176. Do ponto 176, de c.p.a. 188393,76 E e 8256049,06 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 177. Do ponto 177, de c.p.a. 188390,97 E e 8256057,2 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 178. Do ponto 178, de c.p.a. 188386,62 E e 8256066,02 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 179. Do ponto 179, de c.p.a. 188381,12 E e 8256074,17 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 180. Do ponto 180, de c.p.a. 188372,09 E e 8256084,61 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 181. Do ponto 181, de c.p.a. 188361,51 E e 8256095,44 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 182. Do ponto 182, de c.p.a. 188358,49 E e 8256098,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 183. Do ponto 183, de c.p.a. 188356,3 E e 8256102,37 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 184. Do ponto 184, de c.p.a. 188354,83 E e 8256105,73 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 185. Do ponto 185, de c.p.a. 188350,27 E e 8256117,1 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 186, localizado em deflexão da cerca. Do ponto 186, de c.p.a. 188334,95 E e 8256286,11 N, segue em linha reta até o ponto 187, localizado na deflexão da cerca implantada. Do ponto 187, de c.p.a. 188325,33 E e 8256392,72 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 188. Do ponto 188, de c.p.a. 188322,29 E e 8256426,01 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 189. Do ponto 189, de c.p.a. 188319,21 E e 8256431,21 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 190, localizado em deflexão da cerca implantada. Do ponto 190, de c.p.a. 188308,22 E e 8256553,45 N, segue em linha reta até o ponto 191, localizado em deflexão da cerca implantada. Do ponto 191, de c.p.a. 188299,27 E e 8256680,14 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 192. Do ponto 192, de c.p.a. 188296,27 E e 8256710,61 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 193. Do ponto 193, de c.p.a. 188299,41 E e 8256720,29 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 194. Do ponto 194, de c.p.a. 188298,46 E e 8256730,39 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 195. Do ponto 195, de c.p.a. 188293,57 E e 8256739,38 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 196. Do ponto 196, de c.p.a. 188291,2 E e 8256763,69 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 197. Do ponto 197, de c.p.a. 188288,67 E e 8256769,24 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 198. Do ponto 198, de c.p.a. 188277,69 E e 8256891,5 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 199. Do ponto 199, de c.p.a. 188263,83 E e 8257041,88 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 200. Do ponto 200, de c.p.a. 188266,57 E e 8257052,58 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 201. Do ponto 201, de c.p.a. 188265,25 E e 8257066,78 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 202. Do ponto 202, de c.p.a. 188260,78 E e 8257075,24 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 203. Do ponto 203, de c.p.a. 188237,65 E e 8257330,76 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 204. Do ponto 204, de c.p.a. 188239,95 E e 8257340,01 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 205. Do ponto 205, de c.p.a. 188238,87 E e 8257352,96 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 206. Do ponto 206, de c.p.a. 188234,83 E e 8257362,09 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 207. Do ponto 207, de c.p.a. 188204,45 E e 8257697,32 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 208. Do ponto 208, de c.p.a. 188229,36 E e 8257726,98 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 209. Do ponto 209, de c.p.a. 188226,72 E e 8257755,37 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 210. Do ponto 210, de c.p.a. 188196,92 E e 8257780,03 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 211. Do ponto 211, de c.p.a. 188185,92 E e 8257899,78 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 212. Do ponto 212, de c.p.a. 188185,88 E e 8257906,28 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 213. Do ponto 213, de c.p.a. 188186,39 E e 8257910,15 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 214. Do ponto 214, de c.p.a. 188187,66 E e 8257913,76 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 215. Do ponto 215, de c.p.a. 188190,04 E e 8257917,4 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 216. Do ponto 216, de c.p.a. 188193,77 E e 8257920,82 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 217. Do ponto 217, de c.p.a. 188197,6 E e 8257923,24 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 218. Do ponto 218, de c.p.a. 188202,65 E e 8257925,57 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 219. Do ponto

219, de c.p.a. 188208,13 E e 8257927,33 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 220. Do ponto 220, de c.p.a. 188537,76 E e 8258035,34 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 221. Do ponto 221, de c.p.a. 188541,4 E e 8258036,21 N, segue em linha reta pela cerca até o ponto 1, início do memorial descritivo, totalizando cerca de 259,09 hectares (ha) e perímetro de 10.037,96 metros lineares.

DECRETO Nº 45.003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004976/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 065/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 065/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.240, de 15 de fevereiro 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 889.244,00 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso II, "c", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00060-00461127/2023-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 889.244,00 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 138 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1605.138	889.244		889.244	
2023AC00344					TOTAL	889.244

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMI		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						889.244
10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
Ref. 021009 0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL						
	1	33.50.85	0	1605.138	889.244	889.244
2023AC00344					TOTAL	889.244

DECRETO Nº 45.005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 912.367,00 (novecentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00102903/2019-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 912.367,00 (novecentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes: 321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS e 377 - APOIO FINANCEIRO P/ CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROIN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						912.367
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2700.321	120.367	
	99	44.90.51	0	2569.377	792.000	
2023AC00346					TOTAL	912.367



ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC/DF) e o Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF).

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o art. 29, inciso IV, do Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF e o Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF por meio da transferência de conhecimento, documentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum dos Órgãos, nas áreas de atuação de cada instituição, com o objetivo de promover:

I - a modernização e o desenvolvimento institucional por meio da cooperação técnico-científica, social, museológica, arquitetônica, cartográfica, patrimonial, histórica, artística e turística;

II - o intercâmbio de conhecimentos, informações, documentos e experiências entre os Órgãos, visando à informação, aperfeiçoamento, especialização técnica de recursos humanos mútuos, bem como a construção de políticas públicas que beneficiem os direitos dos cidadãos;

III - a implementação de projetos, programas, eventos, ações e/ou atividades complementares de interesse comum;

IV - o incentivo a pesquisas, ações de preservação, apoio técnico na gestão documental e valorização da memória e do patrimônio material e imaterial de Brasília, registrada nos acervos documentais, em variados suportes e formatos, custodiados pelos Órgãos, e;

V - o aperfeiçoamento institucional para atendimento mais eficiente e qualificado às informações solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Parágrafo único. Ficam excetuadas as transferências de informações ou documentos protegidos por lei, bem como daqueles que, em razão de sua natureza e condição, recaia alguma restrição.

Art. 2º Os Órgãos da presente Portaria Conjunta propõem-se a buscar formas de ampliação e integração mútua, visando oferecer canais de comunicação permanentes entre seus quadros funcionais, com o objetivo de promover ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional, aperfeiçoamento continuado de recursos humanos, a realização de eventos e pesquisas de caráter institucional, técnico-científico, social, legislativo, parlamentar, museológico, arquitetônico, cartográfico, patrimonial, histórico, artístico e turístico, para melhor atender à população beneficiária dos serviços.

§1º Os Órgãos comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a promover:

I - a troca de conhecimento e informações em áreas voltadas à modernização institucional, tais como gestão de projetos, gestão de processos, gestão de recursos humanos, avaliação de desempenho e conformidade de gestão, desenvolvimento de indicadores de resultado, entre outras metodologias e técnicas de que sejam de interesse comum;

II - eventos histórico-culturais, nacionais ou internacionais, visando o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências em áreas relacionadas à gestão estratégica, planejamento estratégico, tecnologia da informação e comunicação, gestão de recursos humanos, entre outras áreas que sejam de interesse comum;

III - eventos, projetos e ações culturais, bem como realizar parcerias para o uso de espaços culturais que sejam de interesse comum;

IV - o compartilhamento e a troca de experiências em soluções, sistemas e métodos de tecnologia da informação em atividades que sejam de interesse comum; e

V - a realização de cursos e treinamentos continuados em áreas de interesse comum.

§2º Os Órgãos se comprometem a viabilizar, dentro de suas possibilidades, a troca e cessão de insumos, materiais, informações, documentos, imagens e materiais destinados às atividades de pesquisa histórico-culturais.

§3º Os Órgãos criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas, espaços, arquivos, programações em equipamentos culturais e respectivos centros de documentação, a partir da prévia apresentação de propostas específicas e cronogramas, discutidos e aprovados formalmente pelos responsáveis dessas áreas.

§4º Por meio de seus respectivos órgãos, comprometem-se em divulgar, entre si, suas atividades históricas, artísticas, culturais e de desenvolvimento, bem como a capacitação de recursos humanos.

Art. 3º Os Órgãos assumem as seguintes responsabilidades:

I - designar uma unidade (coordenação, setor, área) ou servidores para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto da presente Portaria, bem como para dirimir ou prestar informações pertinentes a esta;

II - receber em suas dependências o(s) servidor (es) indicado(s) pelo outro Órgão para tomar parte de eventos ou visitas, designando um profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III - manter reuniões entre os agentes de integração, necessárias ao desenvolvimento das atividades desta Portaria;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Órgão, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

V - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto da presente Portaria, por intermédio de seu representante;

VI - fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento das ações desta Portaria;

VII - compartilhar o planejamento de ações e agenda de compromissos de interesse comum e da população;

VIII - observar e cumprir os princípios da Administração Pública e legislações vigentes e;

IX - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das ações previstas nesta Portaria.

Art. 4º Os Órgãos se comprometem em todas as publicações, ações e divulgações resultantes das atividades realizadas sob a égide desta Portaria Conjunta a dar publicidade adequadamente aos Órgãos e Instituições participantes.

Art. 5º O cumprimento, pelos Órgãos, do cronograma de atividades, das metas preestabelecidas e das responsabilidades serão objeto de acompanhamento trimestral, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta não implica compromissos financeiros entre os Órgãos. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os Órgãos correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento das ações previstas nesta Portaria, sem haver indenização de um ou outro e sem a transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A presente Portaria não cria vínculo contratual ou empregatício, permanecendo os servidores envolvidos hierárquica e funcionalmente subordinados ao seu órgão de origem.

Art. 8º A comunicação entre os órgãos será realizada via correspondência eletrônica ou via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 9º As alterações que impliquem no reconhecimento de condições técnicas ou legais que não foram previstas originalmente, mas que forem necessárias à execução das ações previstas nesta Portaria Conjunta, serão definidas pelos Órgãos e estabelecidas por escrito.

Art. 10. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os Órgãos.

Art. 11. A parceria de que trata esta Portaria Conjunta terá vigência de 12 meses ou, podendo, e de comum acordo entre os Órgãos, poderá ser renovada, modificada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta poderá ser revogada de comum acordo ou, unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão ao outro Órgão, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), com no mínimo 30 dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único. A eventual revogação desta Portaria Conjunta não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolver normalmente até o final, consoante estabelecido na presente Portaria Conjunta, exceto se constatada alguma irregularidade pelas partes, infração a lei ou ainda por determinação de órgão fiscalizador.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

Arquivo Público do Distrito Federal

CLÁUDIO ABRANTES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, para a prática de atos referentes ao procedimento licitatório de mobiliários urbanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário-Executivo das Cidades, no âmbito da gestão dos mobiliários urbanos localizados em feiras permanentes, quiosques e trailers, a prática dos seguintes atos:

I – designar comissão de licitação;

II – autorizar a abertura do procedimento licitatório e homologá-lo;

III – subscrever e determinar a publicação do instrumento convocatório; e

IV – adjudicar o objeto licitado.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Caberá recurso administrativo das decisões decorrentes do art. 1º, a ser interposto perante a autoridade delegatária e dirigido ao respectivo superior hierárquico.

Art. 4º É vedada a subdelegação, total ou parcial, das competências de que trata esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria vigorará por prazo indeterminado, ressalvada a possibilidade de revogação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 1749/2012, constante no Processo Administrativo nº 0362-005327/2012, em nome de EDGARD MACIEL LUCAS, CPF nº 097.***.***.00, referente aos mobiliários urbanos do tipo boxes de feira com a seguinte numeração 01/02/16/17 Ala C da Feira Permanente da 202, Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 1109/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-002019/2009, em nome de Antônio Dias Rodrigues, CPF nº 357.*****49, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na QN 510, Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas ocupadas por Bancas de Jornais e Revistas no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, de acordo com a tabela abaixo, conforme disposto na Lei 324, de 30 de setembro de 1992 e ao Decreto 16.071 de 22/11/1994.

TABELA PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAL E REVISTAS-BANCAS PERMANENTES: § 1º do Art. 1º da Lei 324 / 1992- Entende-se por banca definitiva a de propriedade do Distrito Federal, construída de acordo com o projeto aprovado pelos órgãos competente

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4,49	4,79	5,11	5,43	5,81	6,51	7,00	7,15	7,41	7,48	7,98	8,32	8,67	

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DO GERENTE

Em 26 de setembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, 11 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, páginas 2 e 3, tendo em vista erro de numeração.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº: 20230810-183560 - INTERESSADO: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA - CNPJ: 07.121.135/0001-54 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo Religioso.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço – SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço – COTRI nº 13/2022, com fundamento na alínea “b” do inciso VI e §4.º, do artigo 150 da CF/1988, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma seguinte:

Não tendo ocorrido o registro da operação de transmissão de propriedade, não é possível atribuir a propriedade do referido imóvel ao interessado, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme previsto no Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente conforme PARECER nº 183/2023 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 11 de setembro de 2023.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

02/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, na forma PRESENCIAL, da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de outubro de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO, DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00024775/2022-45, Tributo ITBI, RJV 22/2023, Recorrente STECKER AGRONEGÓCIOS LTDA, Advogado Edegar Stecker OAB/DF 9.012, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 0040-004078/2015, Tributo ICMS, RE 89/2021, Recorrente SERVIMED COMERCIAL LTDA, Advogado Leandro Martinho Leite OAB/SP 174.082, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00012873/2019-34, Tributo ICMS, RE 42/2022, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S.A, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 00040-00030990/2022-85, Tributo ITCD, RJV 149/2022, Recorrente KATIA CHRISTINA CORREA (Espólio de Antônio de Freitas Correa e Agueda Agudo Mola Correa), Advogado Ricardo José Moraes dos Santos OAB/DF 70.207, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

e) Processo nº 00040-00012309/2022-17, Tributo ICMS, ED 62/2022, Embargante CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogado Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara OAB/RJ 112.310, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

03/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002021/2015, Tributo ICMS, RV 197/2018, Recorrente INDÚSTRIA DE BEBIDAS PIRASSUNUNGA LTDA, Advogado Eduardo Cantelli Rocca OAB/SP 237.805, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00006055/2022-06, Tributo ITCD, RV 247/2022, Recorrente DIOGENES MORTARI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 0040-003501/2016, Tributo ISS, REN 58/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, Advogado Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo OAB/DF 45.369, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 0128-000632/2017, Tributo ICMS, RV 28/2022, Recorrente BELSHOP PERFUMES E COSMETICOS EIRELI EPP, Advogado Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0040-003586/2016, Tributo ICMS, REN 35/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Advogado Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

03/10/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00052811/2018-84, Tributo ICMS, RV 93/2021, Recorrente VINICIUS DE MELO, JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS e outro, Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

b) Processo nº 0043.000.985/2010, Tributo ICMS, ED 18/2023, Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 00040-00015865/2019-40, Tributo ICMS, REN 009/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida PRIYA COMÉRCIO DE JÓIAS EIRELI ME, Advogado João Felipe Cunha Pereira OAB/RJ 131.197, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 0128-002781/2015, Tributo ICMS, RV 203/2019, Recorrente PAMESA DO BRASIL S/A, Advogado Carlos Frederico Cordeiro dos Santos OAB/PE 18.616, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 00040-00006428/2019-35, Tributo ICMS, RV 74/2021, Recorrente APOIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da então Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, ainda em vigência até a publicação do regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados ao elemento de despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 93 os seguintes subelementos:

“51 - Indenização sem Contrato - fornecimento de gases medicinais e serviços afins;”

“52 - Indenização sem Contrato - serviços de atenção domiciliar de alta complexidade - SAD-AC;” e

“53 - Indenização sem Contrato - serviços suplementar de radioterapia;”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 48 os seguintes subelementos:

“28 - Auxílio Permanência – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

“29 - Auxílio Transporte – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

“30 - Auxílio Creche – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

“31 - Auxílio Inclusão Digital – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

“32 - Auxílio Material Pedagógico – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

“33 - Auxílio ao Estudante com Deficiências e Altas Habilidades – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

“34 - Auxílio Emergencial – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF;”

Art. 2º Criar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26

de julho de 2016 a descrição dos seguintes subelementos de despesa vinculados ao elemento de despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 93 os seguintes subelementos e respectivas descrições:

“51 - Indenização sem Contrato - fornecimento de gases medicinais e serviços afins
Registra as despesas orçamentárias realizadas com o fornecimento de gases medicinais e serviços afins, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;”

“52 - Indenização sem Contrato - serviços de atenção domiciliar de alta complexidade - SAD-AC
Registra as despesas orçamentárias realizadas com serviços de atenção domiciliar de alta complexidade - SAD-AC, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;”

“53 - Indenização sem Contrato - serviços suplementares de radioterapia
Registra as despesas orçamentárias realizadas com serviços suplementares de radioterapia, sem a devida formalização contratual, pagos de forma indenizatória;”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 48 os seguintes subelementos e respectivas descrições:

“28 - Auxílio Permanência – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio Permanência destinados à moradia, à alimentação e aos gastos básicos para estudantes de graduação presenciais que comprovem condição socioeconomicamente vulnerável, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de Julho de 2021 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

“29 - Auxílio Transporte – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio Transporte destinado a estudantes de graduação em vulnerabilidade e que residam no entorno do Distrito Federal, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de Julho de 2023 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

“30 - Auxílio Creche – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio Creche destinada a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UnDF, que sejam responsáveis legais e residam com crianças com idade entre zero e cinco anos, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de Julho de 2023 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

“31 - Auxílio Inclusão Digital – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio Inclusão Digital aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada para compra de equipamentos, programas de computadores e conectividade e acesso digital, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de Julho de 2023 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

“32 - Auxílio Material Pedagógico – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para aquisição de materiais pedagógicos indicados com a finalidade de desenvolver as atividades acadêmico-científicas previstas nas disciplinas curriculares, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de Julho de 2023 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

“33 - Auxílio ao Estudante com Deficiências e Altas Habilidades – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com deficiências e altas habilidades, selecionados para fazerem o acompanhamento pedagógico em suas atividades curriculares do curso, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2023 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

“34 - Auxílio Emergencial – Política de Assistência Estudantil – PAE/UnDF
Registra as despesas orçamentárias a título de pagamento de Auxílio aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para apoiar financeira e urgentemente os que estejam com dificuldades emergenciais, inesperadas e momentâneas, conforme previsto na política de assistência estudantil da UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2023 e da Resolução nº 02-UnDF, de 17 de março de 2023;”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018;

Considerando o art. 63 da Resolução nº 02, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal;

Considerando o papel de Responsabilidade Social para a população do DF, quer no campo da Saúde, quer no Educacional, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 378, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, pág. 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO ITAPOÃ

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o Conselho Regional de Saúde do Itapoã e exercer o mandato 2023 – 2026 na Região do Itapoã, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142/90, Resolução nº 453/2012-CNS, Lei nº 4.604/2011 e devidamente aprovados pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

I. O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com a assinatura do Termo de Posse dos integrantes do Conselho Regional de Saúde do Itapoã (CRSIta);

II. A convocação para eleição do CRSIta ocorrerá com a publicação deste regimento eleitoral no Diário Oficial do Distrito Federal;

III. A eleição do CRSIta acontecerá no prazo de até 40 dias após a publicação do regimento eleitoral;

IV. A homologação do resultado da eleição será realizada após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

V. A posse dos integrantes do CRSIta ocorrerá no primeiro dia após a publicação da homologação do resultado da eleição no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 3º O Edital deverá conter, minimamente, as seguintes especificações:

I. Quantitativo de vagas por segmento;

II. Conceituação de cada segmento;

III. Critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CRSIta;

IV. Detalhamento do processo eleitoral;

Parágrafo Único. O Edital de Convocação da eleição das organizações representativas da sociedade para compor o CRSIta deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, site da Secretaria de Saúde, página do InfoSaúde e instâncias de controle social. O edital de convocação deverá ser afixado nos murais oficiais da região, enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, na Região Administrativa do Itapoã.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, na região do Itapoã, para pleitearem vaga para compor o CRSIta serão realizadas na sala administrativa da Unidade Básica de Saúde nº 3 do Itapoã (UBS 3 - ITA), sito à Quadra 378, Conjunto A, Lote 4, Brasília – DF ou encaminhadas via e-mail para o endereço eletrônico crsitapoa@gmail.com.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 02 de outubro a 13 de outubro de 2023 no horário das 9 às 14 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriado.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CRSIta. Deverá especificar o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.

§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá, em até 5 (cinco) dias, publicar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CRSIta para exercer o mandato 2023 – 2026.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CRSIta para exercer o mandato 2023 – 2026 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regimento e no Edital de Convocação.

§ 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgada especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral.

§ 6º As organizações terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.

§ 6º A Comissão Eleitoral tem o mesmo prazo, especificado no § anterior, para analisar e julgar as interposições de recursos.

Seção II

Da Documentação

Art. 5º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CRSIta deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

- Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
- Cópia do estatuto e/ou regimento;
- Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 1 (um) ano na região;
- Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

II. Movimentos sociais:

- Informante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação na região administrativa do Itapoã de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
- Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Seção

III Da Eleição

Art.6º As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2023 – 2026 serão realizadas no Itapoã, no dia 07 de novembro de 2023, das 13 às 17 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 8 (oito) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2023 – 2026 no CRSIta;

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 4 (quatro) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2023 – 2026 no CRSIta;

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerão 4 (quatro) organizações, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato 2023 – 2026 no CRSIta;

§ 4º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 13 às 14 horas, impreterivelmente.

§ 5º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá. § 6º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 14 horas com quorum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 15 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 16 horas.

§ 7º Cada Plenária de segmento deverá escolher dois (2) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral;

§ 8º A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CRSIta;

§ 9º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação para eleição das organizações;

§ 10º Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.

§ 11º Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado;

§ 12º Proclamado o resultado, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

Seção IV

Da Interposição de Recursos

Art. 7º O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado.

§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder à interposição dos recursos.

§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado da eleição deverá ser encaminhado a Comissão Eleitoral para providências quanto à homologação

Seção V

Da Comissão Eleitoral

Art. 8º À Comissão Eleitoral é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.

§ 1º A Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo será composta por:

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário;

IV. Secretário Adjunto.

§ 2º Os ocupantes dos cargos da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

§ 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde indicarão os membros da Comissão Eleitoral.

§ 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão votar nas Plenárias de Eleição do CRSIta;

Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II. Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CRSIta;

III. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

IV. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

V. Apresentar ao Controle Social e ao Conselho Distrital de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;

VI. Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;

VII. Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;

VIII. Apurar os votos;

IX. Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 10. São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CRSIta;

II. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;

III. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;

IV. Requisitar documentos as organizações representativas da comunidade;

V. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

Art. 11. São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:

I. Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;

II. Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e e na Plenária Geral de Eleição das organizações para compor o CRSIta.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO ITAPOÃ - CRSITA

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo de regulamentar a eleição do Conselho Regional de Saúde do Itapoã e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Regional de Saúde do Itapoã, no período de 2023 a 2026, nos termos da Resolução nº 390 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal e da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011 em conformidade com o art. 198, III, da Constituição Federal; o art. 7º, VIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF).

Capítulo II

Da Composição

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% para as organizações representativas do segmento de usuários;

II. 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

III. 25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos da Resolução do CSDF nº 390 de 22 de maio de 2012, considerando as diretrizes da resolução 453/12, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011 e pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Art. 215 item III § 3º.

§ 2º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão

indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Regional de Saúde do Itapoã no período de 02 de outubro a 13 de outubro de 2023 no horário das 9 às 14 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriado;

§ 3º Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir na Região Administrativa do Itapoã.

§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Regional de Saúde do Itapoã, no ato da eleição deverão apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e Municipal e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

Capítulo III

Da Documentação

Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços que pleitearem vaga no Conselho Regional de Saúde do Itapoã deverão apresentar, formalmente, à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

- Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
- Cópia do estatuto e/ou regimento;
- Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
- Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 1 (um) ano na região;
- Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

II. Movimentos sociais:

- Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação na região administrativa do Itapoã de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
- Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
- Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

CAPÍTULO IV

Da Inscrição e Habilitações

Art. 4º Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, na sala administrativa da Unidade Básica de Saúde nº 3 do Itapoã (UBS 3 - ITA) ou enviar no endereço eletrônico crsitapoa@gmail.com, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Regional de Saúde será de 02 de outubro a 13 de outubro de 2023 no horário das 9 às 14 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriado, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;

§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital e Regimento Eleitoral;

§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Regional de Saúde do Itapoã será publicada no site da Secretaria de Saúde, página do InfoSaúde e instâncias de controle social, murais oficiais da região, enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, na Região Administrativa do Itapoã até o dia 18 de outubro de 2023;

§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível no site da Secretaria de Saúde, página do InfoSaúde e instâncias de controle social, murais oficiais da região e na sala administrativa na UBS 3 do Itapoã, para possíveis recursos.

Art. 5º O prazo para impetrar recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado na sala administrativa na UBS 3 do Itapoã, sito à Quadra 378, Conjunto A, Lote 4, Brasília – DF ou encaminhado no endereço eletrônico crsitapoa@gmail.com.

§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2023;

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site da Secretaria de Saúde, página do InfoSaúde e instâncias de controle social, murais oficiais da região até o dia 18 de Outubro de 2023.

Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Regional do Itapoã será realizada no dia 07 de Novembro de 2023 às 13 horas na Quadra Poliesportiva, sito à Quadra 61, Conjunto E - AE - Del Lago.

Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada a concorrer no pleito eletivo que não foi eleito, para ocupar a vaga da organização desistente no Conselho Regional de Saúde do Itapoã.

Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá a que tiver maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado na Região.

Art. 8º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado na Região.

Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Regional de Saúde do Itapoã será formalizada por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Parágrafo Único. A posse acontecerá no dia 05 de Dezembro de 2023 a ser definido pela comissão eleitoral.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 04 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

Art. 1º 209/2023 Processo SEI nº 00060-00208467/2023-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código FTP04 SES - Conserto do FOTOPOLIMERIZADOR - Marca DABI AT..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$200,00 (duzentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 2º 209/2023 Processo SEI nº 00060-00208467/2023-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código FTP05 SES - Conserto do FOTOPOLIMERIZADOR - Marca MM ÓPTI..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$200,00 (duzentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 3º 451/2023 Processo SEI nº 00060-00402078/2023-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAL21 SES - CONCERTO DE CANETA ALTA ROTAÇÃO, marca DABI A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 4º 451/2023 Processo SEI nº 00060-00402078/2023-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COME - CNPJ: 06.091.569/0001-96, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código CAL18 SES - CONCERTO DE CANETA ALTA ROTAÇÃO, Marca DABI A..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 5º 485/2023 Processo SEI nº 00060-00425722/2023-54, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36645 SES - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ RAQUIDIANA, M..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 6º 488/2023 Processo SEI nº 00060-00430562/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 31716 SES - SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO OR..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.800,00 (mil, oitocentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 7º 488/2023 Processo SEI nº 00060-00430562/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90095 SES - IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALCAO 0..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$180,00 (cento e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 8º 489/2023 Processo SEI nº 00060-00430448/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBU - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90505 SES - OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$975,72 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 9º 489/2023 Processo SEI nº 00060-00430448/2023-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VMG FARMACEUTICA (VA - CNPJ: 05.155.425/0001-93, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90556 SES - FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/M..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$790,00 (setecentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 10. 490/2023 Processo SEI nº 00060-00433841/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MED - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36048 SES - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.100,00 (mil e cem reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 11. 490/2023 Processo SEI nº 00060-00433841/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36052 SES - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$400,00 (quatrocentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 12. 490/2023 Processo SEI nº 00060-00433841/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MED - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 36169 SES - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.100,00 (mil e cem reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 13. 494/2023 Processo SEI nº 00060-00434891/2023-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPI - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 10960 SES - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.200,00 (mil, duzentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 14. 494/2023 Processo SEI nº 00060-00434891/2023-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DISTRIBUID - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25245 SES - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 15. 494/2023 Processo SEI nº 00060-00434891/2023-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRAUMA SYSTEM COMÉRC - CNPJ: 35.353.862/0001-82, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92403 SES - LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX E..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 16. 495/2023 Processo SEI nº 00060-00433924/2023-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMG COMÉRCIO E REPRE - CNPJ: 36.753.739/0001-11, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 25353 SES - AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO 22G ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 17. 495/2023 Processo SEI nº 00060-00433924/2023-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 95046 SES - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: f..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$810,10 (oitocentos e dez reais e dez centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 18. 496/2023 Processo SEI nº 00060-00436958/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 11087 SES - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.136,30 (mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 19. 496/2023 Processo SEI nº 00060-00436958/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90391 SES - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG. *Se possív..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 20. 496/2023 Processo SEI nº 00060-00436958/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90423 SES - ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG. *Se possív..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 21. 498/2023 Processo SEI nº 00060-00435664/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 34657 SES - FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 mm para fêmur - in..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 22. 500/2023 Processo SEI nº 00060-00429251/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comérci - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SEC01 SES - CONCERTO DE SECADORA, Marca BAUMER, Nº Patrim..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$790,00 (setecentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 23. 500/2023 Processo SEI nº 00060-00429251/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Medic Vitall Comérci - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SEC02 SES - CONCERTO DE SECADORA, Marca BAUMER, Nº Patrim..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$790,00 (setecentos e noventa reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 24. 503/2023 Processo SEI nº 00060-00435955/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER02 SES - CONCERTO DE PERFURADOR DE SOUTTER - PATRIMÔNIO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 25. 503/2023 Processo SEI nº 00060-00435955/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER03 SES - CONCERTO DE PERFURADOR DE SOUTTER - PATRIMÔNIO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 26. 503/2023 Processo SEI nº 00060-00435955/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER04 SES - CONCERTO DE KIT PERFURADOR CIRÚRGICO PNEUMÁTICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 27. 503/2023 Processo SEI nº 00060-00435955/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER05 SES - CONCERTO DE KIT PERFURADOR CIRÚRGICO PNEUMÁTICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 28. 503/2023 Processo SEI nº 00060-00435955/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA (JEAN - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código PER06 SES - CONCERTO DE KIT PERFURADOR CIRÚRGICO PNEUMÁTICO..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 29. 506/2023 Processo SEI nº 00060-00436605/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COMÉRCIO - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código FCIO4 SES - CONCERTO de Foco cirúrgico de teto, marca Maq..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$500,00 (quinhentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 30. 508/2023 Processo SEI nº 00060-00435165/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIR - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 3527 SES - ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR DE AC..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 31. 510/2023 Processo SEI nº 00060-00442000/2023-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 33227 SES - VASOPRESSINA 20U/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA ..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 32. 510/2023 Processo SEI nº 00060-00442000/2023-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90203 SES - OMEPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAV..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.018,00 (seis mil e dezoito reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 33. 515/2023 Processo SEI nº 00060-00443011/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS P - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 95500 SES - PLACA ESCAVADA P/ VDRL. Observação HRG: Taman..., - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$870,00 (oitocentos e setenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 34. 518/2023 Processo SEI nº 00060-00447046/2023-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 33729 SES - DEXTROCETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML FRAS.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.200,00 (três mil, duzentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 35. 524/2023 Processo SEI nº 00060-00453940/2023-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS Q - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90043 SES - MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 36. 525/2023 Processo SEI nº 00060-00453958/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUID - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90213 SES - SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MCG.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$900,00 (novecentos reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 37. 530/2023 Processo SEI nº 00060-00454591/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91060 SES - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 5.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 38. 530/2023 Processo SEI nº 00060-00454591/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAFRA (CM HOSPITALAR - CNPJ: 12.420.164/0009-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 91085 SES - ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 39. 531/2023 Processo SEI nº 00060-00454429/2023-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 24926 SES - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M. A.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 40. 532/2023 Processo SEI nº 00060-00458082/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92401 SES - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX E.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 41. 532/2023 Processo SEI nº 00060-00458082/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92402 SES - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX E.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 42. 532/2023 Processo SEI nº 00060-00458082/2023-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HO - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 92403 SES - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX E.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

Art. 43. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 26 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº12/2023, Processo 00063-00001113/2021-67, no DODF Nº 123, segunda-feira, 03/07/2023, página 116. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.gov.br/compras, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710- 908 - Brasília/DF.
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023(*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas da OSC Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano - IVR, Termo de Colaboração Nº 005/2018, período de 2018 à 2023.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 15.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:
APROVAR a prestação de contas da OSC Projeto Integral de Vida - Pró-Vida do Termo de Colaboração nº 001/2018, com vigência de 2018 a 2022.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:
APROVAR a prestação de contas da OSC Creche Pioneira da Vila Planalto do Termo de Colaboração nº125/2017, com vigência de 2017 a 2023.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

Acrescenta o art. 1º-A à Portaria nº 132, de 13 de setembro de 2023, que tornou público o resultado definitivo dos registros de chapas julgados pela Comissão Eleitoral das eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao estabelecido nos arts. 30 e 39 do Decreto nº. 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 132, de 13 de setembro de 2023, fica acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. A Comissão Eleitoral das eleições dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal decidirá em primeira instância acerca dos recursos interpostos em face do resultado dos registros das chapas, na forma do regulamento estabelecido pelo Anexo I da Portaria SSP/DF nº 112, de 12 de julho de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 64 e 65.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI-GDF nº 00050-00000973/2023-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00001366/2023-14 - sigiloso, instaurado pela Portaria nº 18, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2023 (104823926), bem como prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF n.º 00050-00007087/2023-64, instaurado pela Portaria n.º 99, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 107, de 07 de junho de 2023, e, prorrogado pela última vez pela Ordem de Serviço n.º 6, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF N.º 146, de 03 de agosto de 2023 - pág. 6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

As treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Séfora Azevedo Silva Zortéa. Aberta a Sessão, a Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que a presente Sessão tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no artigo 45, caput, do Regimento deste Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto de n.º 32.819, de 29 de março de 2.011. A Senhora Presidente fez o registro de que, por disposição regimental, todos os conselheiros efetivos são elegíveis, sendo que apenas o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior manifestou interesse na candidatura. Em seguida, a Senhora Presidente consultou os demais Conselheiros quanto a possibilidade de eleição por aclamação, já que só há um candidato, sendo que os Membros desta Casa acataram a sugestão e o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior foi declarado eleito, por unanimidade, para o período de outubro de 2023 a outubro de 2025. Prosseguindo, a Senhora Presidente e os demais Conselheiros aproveitaram o ensejo para cumprimentar o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, desejando-lhe sucesso nesta nova missão. Passada a palavra ao Presidente Eleito, este agradeceu pela confiança que lhe foi depositada, esperando desempenhar, a contento, o cargo para o qual foi escolhido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran n.º 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF n.º 363/2011 e Resolução Contran n.º 807/2020, nos termos do processo SEI n.º 00055-00094089/2023-44, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2023, da Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A, no CNPJ sob n.º 60.814.191/0001-57, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 726, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran n.º 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF n.º 363/2011 e Resolução Contran n.º 807/2020, nos termos do processo SEI n.º 00055-00094774/2023-71, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução, no CNPJ sob n.º 35.571.249/0001-31, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 727, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, Instrução Detran n.º 587/2022, com fundamento no Anexo III da Instrução Detran/DF n.º 363/2011 e Resolução Contran n.º 807/2020, nos termos do processo SEI n.º 00055-00094107/2023-98, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2023, da BMW Financeira S.A - Credito, Financiamento e Investimento, no CNPJ sob n.º 04.452.473/0001-80, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DETRAN/DF

Às dezesseis horas e trinta e três minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a sétima Reunião Ordinária do exercício de 2023. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; o substituto da Corregedoria, na pessoa de Victor de Moraes Curado; a titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa Ana Carolina Mazoni Campos da Rocha; a Chefe de Gabinete, na pessoa da Sra. Carolina Rodrigues Kohlrusch; a titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa Suely Maria de Sousa; a titular da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa da Sra. Paula Nunan; a titular da Ouvidoria, na pessoa da Sra. Ana Carolina Oliveira de Almeida; o titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa do Sr. Hugo Fernando Figueiredo Santos; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Clever de Farias Silva; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Bruno Aurelio Bazilio Golçalves; o Gerente da Gerplan, na pessoa de Antônio Carlos Alves de Oliveira; o representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Henrique Barbosa Sodre; a titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa de Luana Fernandes Lemes; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; e o Presidente do Comitê Interno de Governança na pessoa do Sr. Takane Kiyotsuka do Nascimento. Convidados: o representante da Assessoria de Comunicação, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião começou com os devidos reportes das áreas instadas a adotar providências, conforme decidido na reunião anterior do CIG. Neste sentido, iniciou-se com a fala da Diretora da Dirag, informando que foi realizada solicitação à Seplad de retorno dos autos referente à reestruturação dos cargos, para que haja as devidas adequações no processo. O segundo encaminhamento foi direcionado à Assessoria de Comunicação para que se manifestasse quanto à divulgação do Código de Ética do Detran. Desta forma, o Sr. Glauber Peixoto informou que a demanda está sendo providenciada junto à Direduc, sendo que já está aprovada e rodando, e assim que chegarem os códigos será feita divulgação e entrega a todos os servidores. Informa, ainda, que para a próxima reunião do CIG será apresentado o Plano de Comunicação da Ascom para divulgação do Programa de Integridade. Logo após, foi tratado a respeito da alteração da iniciativa estratégica, contida no PEDF, sobre a qual deliberaram os membros no sentido de retirar a iniciativa relacionada à publicação de "Editais de Concurso para apresentação de projetos de soluções de trânsito pelas RAs". Logo em seguida, passou-se ao segundo momento da reunião, sendo franqueada a palavras à Ouvidora, Ana Carolina Oliveira, a qual iniciou sua fala explicando acerca do Mapeamento dos Riscos da Ouvidoria, o qual consiste em uma das entregas do Acordo de Cooperação Técnica realizado com a Controladoria-Geral do Distrito Federal; informa que este acordo foi feito tendo em vista que o Detran/DF é o terceiro órgão mais demandando do GDF; que mais de 17 mil manifestações foram registradas e que no mês de agosto/2023 foram 1.700 manifestações, o menor número já registrado desde o começo do ano. Esclareceu, ainda, que o Mapa de Riscos envolve todas as áreas técnicas, pois qualquer falha na prestação de serviço reflete diretamente na Ouvidoria. Diante disto, a Sr. Ana Carolina Oliveira explanou acerca dos riscos que foram devidamente mapeados, bem como os controles necessários com vistas à mitigação de ocorrências futuras. Por fim, foi aprovado pelo Comitê Interno de Governança o Mapa de Risco da Ouvidoria. ENCAMINHAMENTOS: Em suma, na próxima reunião terá como pauta o Plano de

Comunicação para divulgação do Programa de Integridade pela Ascom e apresentação do Plano de Ação pela Ouvidoria. ENCERRAMENTO: O Presidente do Comitê Interno de Governança agradeceu a participação dos presentes e encerrou a plenária às dezessete horas e quarenta e seis minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

Assinaturas:

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Presidente do CIG

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Presidente Substituto do CIG

SUELY MARIA DE SOUSA

Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral

PAULA NUNAN

Titular do CIG - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

Titular do CIG - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores

FERNANDA CURTI

Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

CLEVER DE FARIAS SILVA

Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

BRUNO AURELIO BAZILIO GOLÇALVES

Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito

DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI

Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno

VICTOR DE MORAES CURADO

Titular do CIG - Representante da Corregedoria

CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH

Representante da Chefia de Gabinete

ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA

Representante da Procuradoria Jurídica

ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Gerente da Gerplan

HENRIQUE BARBOSA SODRE

Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Representante da Ouvidoria

LUANA FERNANDES LEMES

Representante da Assessoria de Comunicação

GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO

Representante da Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinaugurar as comissões anteriormente constituídas e prorrogar o prazo para continuidade das apurações de Tomadas de Contas Especiais discriminadas na Portaria nº 159, de 28 de junho de 2023, reinaugurados pela Portaria nº 35, de 28 de março de 2022 (publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022), alterada pela Portaria nº 45, de 13 de abril de 2022 (publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022), Portaria nº 49, de 28 de abril de 2022 (publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022), Portaria nº 59, de 24 de maio de 2022 (publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022), Portaria nº 62, de 30 de maio de 2022 (publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022), prorrogada pela Portaria nº 74, de 24 de junho de 2022 (publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022), alterada pela Portaria nº 76, de 24 de junho de 2022 (publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022), Portaria nº 129, de 14 de setembro de 2022 (publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022), prorrogada pela Portaria nº 133, de 26 de setembro de 2022 (publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022), Portaria nº 191, de 26 de dezembro de 2022 (publicada no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022), alterada pela Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023), Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2023), prorrogada pela Portaria nº 85, de 27 de março de 2023 (publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2023).

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação dos relatórios conclusivos.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 440101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Para: UO: 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 130.103 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, no valor de R\$ 751.000,00, destinada ao rateio de despesas com aluguel, condomínio, IPTU, água e esgoto e fornecimento e distribuição de energia elétrica, referente a ocupação do 3º andar que corresponde a 890,99m², o equivalente a 12,558% do espaço total, objeto do Contrato de Locação nº 39.635/2019 (84215267), que dispõe de uma área de 7.095 m², dos quais 6.355,50 m² de área útil, localizado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco A, loja 67 e 97, em Brasília/DF, CEP nº 70.711-900, inscrito sob a matrícula de nº 12.259., objeto do Processo SEI - GDF nº 00040-00014606/2022-05;

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2023;

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - Manutenção de Unidade de Atendimento - Integrado na Hora - Secretaria de Justiça e Cidadania - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39	100,	R\$ 751.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Titular da UG Executante

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 954, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00011282/2023-90, prorrogada pela Portaria nº 722 de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 145 de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 75, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Nº 1/2023 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND24-23, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00056434/2022-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000313 | B
Processo 00070-00003745/2023-74

Notifica-se o Sr. ALEXANDRE ALBINO PEREIRA, CPF 34*.***.***.*4, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000313 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000314 | B
Processo 00070-00003746/2023-19

Notifica-se o Sr. ALEXSANDRO SILVA DE JESUS, CPF 01*.***.***.*6, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000314 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000361 | B
Processo 00070-00003752/2023-76

Notifica-se a Sra. ANA KARINE DA SILVA MARTINS, CPF 07*.***.***.*3, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000361 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000362 | B
Processo 00070-00003754/2023-65

Notifica-se o Sr. ARNO RENATO BORMANN, CPF 58*.***.***.*7, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000362 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000375 | B
Processo 00070-00003795/2023-51

Notifica-se o Sr. CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 02*.***.***.*9, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000375 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000398 | B
Processo 00070-00003817/2023-83

Notifica-se a Sra. CRISTIANA DE JESUS DA SILVA, CPF 75*.***.***.*7, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000398 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000405 | B
Processo 00070-00003824/2023-85

Notifica-se o Sr. DAVID DE SOUZA ATAIDE, CPF 13*.***.***.*4, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000405 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000459 | B
Processo 00070-00003873/2023-18

Notifica-se o Sr. EDUARDO BRUNO OLIVEIRA, CPF 80*.***.***.*3, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000459 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000490 | B
Processo 00070-00003930/2023-69

Notifica-se o Sr. FRANCISCO LENILDO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF 65*.***.***.*8, que no dia 24 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000490 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no Trecho: Viena-Áustria / Brasília-DF / Viena-Áustria, em favor de colaborador eventual, a Pianista KRISTINA MILLER, convidada à participar de Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2023, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos. Processo nº 00150-00006383/2023-00.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o desdobro da área especial Casa de Cursilhos, localizado no Conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 00390-00007896/2022-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 043/2023 e o Memorial Descritivo - MDE 043/2023, referentes ao desdobro da área especial Casa de Cursilhos, localizado no Conjunto 06, Quadra 01, Trecho 03, do Setor de Mansões Park Way, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta portaria, são:
I - Área Especial A do Setor de Áreas Isoladas Sul, localizada entre os Conjuntos 505, 506, 516 e 520, do Setor MSPW / SUL; e

II - Área Especial B do Setor de Áreas Isoladas Sul, localizada entre os Conjuntos 505, 506, 516 e 520, do Setor MSPW / SUL.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 043/2023.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de Nota no projeto SAIS PR 123/1 com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta registrada foi alterada pela URB 043/2023 e MDE 043/2023 no que se refere ao desdobro do lote Área Especial do Setor de Áreas Isoladas Sul, localizada entre os Conjuntos 505, 506, 516 e 520, do Setor MSPW / SUL, na Região Administrativa do Park Way- RA XXIV."

Art. 5º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 15h25min, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 105ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: sr. Júlio César Ribeiro, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; sr. Danner Rogério Martins Moreira de Barros, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE e o sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal, não houve ausências. A princípio, a presidência, deu abertura aos trabalhos, saudou a todos no Plenário, deu posse ao sr. Renato Ferreira de Andrade, como Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; e colocou em discussão a proposta apresentada pelo Conselheiro José Antônio de um novo modelo de formulário e requerimento previstos no Edital de Chamamento Público Nº. 001/2017. Assim, após ampla discussão sobre os novos modelos de documentos, o Conselheiro Christiano sugeriu a realização de estudos para elaboração de um Novo Edital de Chamamento Público para o Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, e em seguida a proposição o pleno do CONFAE deliberou e aprovou sobre a criação de uma comissão composta por membros do CONFAE que se apresentará voluntariamente para sua composição e farão as discussões pertinentes ao assunto. Seguindo a ordem do dia, aprovou-se a pauta da última reunião e passou-se a relatoria e a apreciação dos projetos em pauta pelos respectivos relatores e o Colegiado decidiu: 1). Processo SEI de nº 00220-00005074/2023-70 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto ARUC Cultural); aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Ledamar Resende pela concessão do CRC à OSC; 2). Processo SEI de nº 00220-00005489/2023-43 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial - CETEFE); diligenciar o Proponente para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para cumprimento de todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico de autoria da Conselheira Tatiana Mendes, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo, se absteve da votação o Conselheiro Vinícius; 3). Processo SEI de nº 00220-00004846/2023-56 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação de Karatê Edson Oliveira de Menezes); diligenciar o Proponente no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para cumprir com todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico de autoria do Conselheiro Vinícius Cyrillo, fato aprovado por todos; 4). Processo SEI de nº 00220-00000306/2023-01 (Manutenção de Grama do Estádio Bezerrão e Construção do Campo Sintético do Riacho Fundo II); aprovar por unanimidade o pedido da ASOINFA/SEL, sendo o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para manutenção de grama do Estádio Bezerrão e R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para complementação a Recurso Federal da Construção do Campo Sintético do Riacho Fundo II, em que a DIGEFAE conjuntamente com a SUAG e a área técnica competente procedam com a máxima celeridade e segurança na efetivação da liberação dos recursos aprovados com os instrumentos cabíveis e adequados ao caso em espécie, a ser repassados pelo Fundo de

apoio ao Esporte - FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência, e se houver saldo remanescente o mesmo será informado na prestação de contas e devolvido ao FAE; 5). Processo SEI de nº 00220-00006651/2023-41 (Solicitação SEL (Plotagem em 05 COP's, Identidade Visual do Estádio Bezerrão, Kit Institucional e Demandas SEL); aprovar por unanimidade o pedido da ASCOM/SEL no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com devida publicidade da Logo do CONFAE, a DIGEFAE conjuntamente com a SUAG e a área técnica competente procedam com a máxima celeridade e segurança na efetivação da liberação dos recursos aprovados com os instrumentos cabíveis e adequados ao caso em espécie, a ser repassados pelo Fundo de apoio ao Esporte - FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência, e se houver saldo remanescente o mesmo será informado na prestação de contas e devolvido ao FAE; 6). Processo SEI de nº 00220-00005305/2023-45 (Apresentação do Pedido de CRC da Associação Esportiva e Recreativa Cerrado Basquete); aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Carla Ribeiro pela concessão do CRC à OSC, aprovado por todos. Assim, sem mais nada a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu a reunião por encerrada às 16h26min. Enfim, eu, Jesus Marcelo de Souza Galheno, Assessor Especial da SEL, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; RENATO FERREIRA DE ANDRADE, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; ANDERSON LOPES DE JESUS, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001420/2022-34. INTERESSADO: Campo da Esperança Serviços LTDA. PROCURADOR: Felipe Fernandes Macedo Pinto - OAB/DF 28.384. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6738/2022. RELATOR: 2º Tem. QOPM Alisson Monteiro Cavalcante - PM/DF
EMENDA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e não provido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade de advertência.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a confirmar a Decisão nº 173/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de advertência por escrito a cumprir o determinado no Ofício Nº464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, no prazo de 60 dias a contar da data de entrega do AI06738/2022 ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência, pelo cometimento da seguinte infração: "Descumprimento do determinado no Ofício Nº464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, o qual encaminha a manifestação 12013(71370197) que reitera a necessidade de apresentação da avaliação preliminar com proposta de Plano de Investigação Confirmatória para os cemitérios geridos pela Empresa Campo da Esperança Serviços LTDA. Nos termos do Parecer Técnico 22 (65022524) encaminhado por meio do Ofício 291(65406919) de 9 de Junho de 2021 que descreve, nomeia e trás o endereço de cada cemitério para os quais se deverá proceder o determinado", conduzida enquadrada no art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital n. 41/1989. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei Distrital nº 41/1989. Notifique-se, Publique-se

Brasília/DF, 31 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o controle da rotina de consulta na base de punições extraída do Portal de Transparência do DF e Cadastro de Expulsões da Administração Federal no Portal da Transparência do Governo Federal, para identificar servidores que sofreram punições e elaborar procedimentos de tratamento nos casos detectados para verificar possíveis reflexos nos cargos ocupados.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, artigos 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de instituir controles internos primários para detecção de servidores que sofreram punições e elaborar procedimentos de tratamento nos casos detectados para verificar as implicações nos cargos ocupados.

Parágrafo Único - A presente instrução tem por objetivo atender às recomendações exaradas pelo Relatório de Auditoria nº 07/2023 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (Documento SEI-GDF nº 119441785).

Art. 2º A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP fará a extração de dados da base de punições do Portal da Transparência do DF e do Cadastro de Expulsões da Administração Federal no Portal da Transparência do Governo Federal, visando identificar servidores que sofreram punições.

Parágrafo Único - A Gerência de Cadastro Funcional - GECAF, unidade orgânica subordinada à CODEP, realizará pesquisas no ato da posse, visando identificar eventuais impedimentos para o provimento do cargo público, devendo:

I. Em caso negativo, inserir os resultados nos assentamentos funcionais do servidor.

II. Em caso positivo, informar imediatamente à Unidade de Auditoria Interna e à Presidência quanto à impossibilidade de proceder à posse.

Art. 3º A Unidade de Auditoria Interna - UAI comunicará à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas o resultado dos procedimentos administrativos que resultarem em punições a servidores para eventuais medidas com repercussões na vida funcional do servidor.

Art. 4º Será atuado, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, processo sigiloso para comunicação entre as unidades citadas nesta Instrução Normativa.

Art. 5º Após ciência das decisões de demissão, perda de função ou quaisquer outras penalidades, caberá à CODEP remeter os autos às GECAF e GEPAG, para adoção de providências quanto ao desligamento dos servidores penalizados, efetuando o devido registro no Sistema SIGRH e nos assentamentos funcionais.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando Ofício nº 04/2023 (id. 104703987) em que o Instituto solicita o descredenciamento do cartão creche, considerando Nota Técnica nº 4/2023 - SEDET/SUFEM/DIGIFE/GECE (id. 121395084), e, considerando a instrução contida no bojo do processo SEI 04025-00001126/2021-15, resolve:

Art. 1º Descredenciar, a contar da data da publicação da presente Portaria, o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI I, situado na Área Especial Lado Leste nº 14 Setor Central Gama - Distrito Federal, mantido por Instituto Social e Educacional Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.495/0001-39, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF quanto à adoção das providências necessárias à celebração de novas parcerias junto à instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando que a instituição de ensino encontra-se em dissolução judicial (id. 81844191), considerando Nota Técnica nº 5/2023 - SEDET/SUFEM/DIGIFE/GECE (id. 121418891), e, considerando a instrução contida no bojo do processo SEI 04025-00000551/2021-89, resolve:

Art. 1º Descredenciar a contar da data da publicação da presente Portaria, a Instituição FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - CRECHE RECANTO FELIZ, situado na Quadra 103 Avenida Vargem da Benção Chácara 02 Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Fenações Integração Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.600/0002-81, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF quanto à adoção das providências necessárias à celebração de novas parcerias junto à instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Regulamenta o Decreto nº 44.072, de 05 de julho de 2023, que institui o Prêmio Alto Nível de Atendimento de Recomendações de Auditoria - "Prêmio Alto Nível" para reconhecer e premiar os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 8º, incisos I, II e VII, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e o art. 3º, §2º, do Decreto nº 44.702, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º O "Prêmio Alto Nível" visa a reconhecer os órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal que se comprometeram com a melhoria de seus controles internos, por meio do atendimento às recomendações de auditoria exaradas nos Relatórios de Auditoria emitidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§1º O "Prêmio Alto Nível" é composto pelos níveis bronze, prata e ouro, em grau crescente de atendimento das recomendações de auditoria.

§2º As unidades premiadas receberão o selo "Prêmio Alto Nível" condizente com o nível alcançado.

Art. 2º O Índice de Atendimento de Recomendações de Auditoria - IARA servirá de base para a avaliação dos órgãos e entidades integrantes do Governo do Distrito Federal e à contemplação do "Prêmio Alto Nível".

§1º O IARA será calculado no mês de novembro de cada exercício, considerando os resultados de 24 (vinte e quatro) meses de monitoramento contados até o mês de outubro do exercício em apuração.

§2º As avaliações constantes dos Relatórios de Auditoria de Monitoramento fornecerão as informações necessárias para a aferição do índice disposto no caput.

§3º Nos termos do §2º, as recomendações de auditoria serão classificadas como:

I - atendida: quando apresentados elementos suficientes para corroborar com a implantação ou melhorias em determinado controle interno ou a adoção de medida recomendada;

II - atendida parcialmente: quando apresentados elementos que configuram a implantação ou a adoção parcial da medida recomendada, com algum benefício gerado;

III - em atendimento: quando apresentadas informações que confirmam que a medida recomendada está em processo de implementação, com comprovação de alguma ação iniciada pela Unidade;

IV - a ser implementada: quando apresentadas informações que demonstrem a existência de planejamento para a implementação da medida recomendada, mas a unidade ainda não iniciou as ações;

V - não atendida: quando não forem apresentados elementos suficientes para classificar a recomendação monitorada conforme disposto nas alíneas anteriores ou diante de informação de que não houve atuação da Unidade para a implementação da recomendação monitorada;

VI - não respondida: quando não houver manifestação formal referente à recomendação monitorada;

VII - não aplicável: a recomendação perdeu o objeto ou sua implementação comprovadamente não contribui para a melhoria da falha a que se refere.

§4º Toda recomendação monitorada receberá pontuação correspondente à sua classificação, nos termos do Anexo I desta norma.

§5º Não haverá aferição do IARA para Fundos Públicos, sendo as suas recomendações apuradas em conjunto com as recomendações das Secretarias a que estão vinculados.

Art. 3º O cálculo do IARA será realizado observando-se a seguinte fórmula:

$$IARA = \left(\frac{P_A}{P_{máx}} \right) * 100\%$$

Onde,

IARA = Índice de Atendimento de Recomendações de Auditoria;

Pmax = Pontuação máxima que a unidade poderia atingir (ou seja, é o número total de recomendações do órgão/entidade avaliadas multiplicada por 5 (cinco));

PA = Pontuação alcançada pela unidade a partir da seguinte fórmula:

$$PA = (At) * 5 + (Ap) * 3 + (Ea) * 2 + (Asi) * 1 + (Nr) * -1$$

Onde,

At = Número de recomendações classificadas como "atendida";

Ap = Número de recomendações classificadas como "atendida parcialmente";

Ea = Número de recomendações classificadas como "em atendimento";

Asi = Número de recomendações classificadas como "a ser implementada";

Nr = Número de recomendações classificadas como "não respondida".

§1º A pontuação alcançada - PA corresponde ao somatório de pontos acumulados considerando a classificação de cada recomendação avaliada referente a determinada unidade.

§2º A pontuação máxima - Pmax corresponde ao total de pontos atingidos caso todas as recomendações monitoradas fossem classificadas como atendidas.

§3º Para efeito do cálculo do IARA não serão computadas as recomendações classificadas como "não aplicável" e "não avaliada".

Art. 4º Farão jus ao "Prêmio Alto Nível", observados os níveis bronze, prata e ouro, as unidades que atingirem o IARA nos termos do Anexo II desta norma.

Parágrafo único. Não haverá acumulação de premiação, sendo considerado sempre o melhor resultado atingido.

Art. 5º A aferição dos resultados de "Prêmio Alto Nível" será realizada pela Coordenação de Auditoria de Monitoramento da Subcontroladoria de Controle Interno com base nos relatórios emitidos até 31 de outubro de cada ano, observado o §1º do Art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Tabela de pontuação por classificação de recomendação

Classificação da Recomendação (CR)	Pontuação
Atendida	5
Atendida parcialmente	3
Em atendimento	2
A ser implementada	1
Não atendida	0
Não respondida	-1

Anexo II

Tabela base para aferição de índice de atendimento de recomendações

Total de recomendações avaliadas	Percentual do IARA (%)		
	Nível Bronze	Nível Prata	Nível Ouro
De 1 a 10	Maior ou igual a 70% e menor do 80%	Maior ou igual a 80% e menor do 90%	Maior ou igual a 90%
De 11 a 20	Maior ou igual a 67% e menor do 77%	Maior ou igual a 77% e menor do 87%	Maior ou igual a 87%
De 21 a 40	Maior ou igual a 64% e menor do 74%	Maior ou igual a 74% e menor do 84%	Maior ou igual a 84%
41 ou mais	Maior ou igual a 60% e menor do 70%	Maior ou igual a 70% e menor do 80%	Maior ou igual a 80%

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00060-00242110/2022-47, 00480-00000424/2021-33, 00480-00001774/2021-17, 00060-00232455/2021-10 e 00060-00572562/2021-70.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 464, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece o procedimento de controle da utilização de veículos oficiais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 97-A, incisos II, III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994; artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 9º, inciso IV e 21 e incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Aprovar a presente norma, com a finalidade de estabelecer o fluxo operacional na utilização dos veículos oficiais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º A utilização de veículos oficiais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, obedecerá os procedimentos, rotinas e controles estabelecidos neste instrumento.

Art. 3º Para esta Portaria, consideram-se:

I - veículos automotores oficiais: os de propriedade da Defensoria Pública do Distrito Federal e/ou locados, utilizados pelos integrantes dos órgãos de administração e das unidades administrativas, bem como pelos integrantes da área finalística no desempenho das atividades;

II - frota: o conjunto de veículos automotores oficiais;

III - usuário da DPDF: o membro ou servidor, devidamente autorizado pela unidade administrativa competente, que utilize veículo com condutor quando em execução de serviço público e em razão do seu exercício;

IV - condutor da DPDF: aquele que tenha por atribuição específica dirigir veículo oficial ou aquele outro autorizado para tanto;

V - servidor da DPDF: toda pessoa ocupante de cargo efetivo, ocupante de cargo de natureza política, especial e em comissão, empregado público e servidores cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF;

VI - motorista da DPDF: servidor ou empregado público, com cargo e/ou função de motorista, além de atribuição específica de dirigir veículo oficial.

Art. 4º A utilização dos veículos a que se refere o artigo antecedente sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nesta Portaria.

CAPÍTULO II**DOS VEÍCULOS OFICIAIS**

Art. 5º Os veículos pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal classificam-se nos seguintes grupos:

I - Grupo A - Veículos de Representação;

II - Grupo B - Veículos de Serviço;

III - Grupo C - Veículos de Transporte Coletivo e Serviços Itinerantes.

Parágrafo único. Consideram-se Veículos de Serviço aqueles utilizados exclusivamente:

I - em transporte de servidores em serviço;

II - em transporte de material.

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes características de veículos para os Grupos referidos no artigo anterior:

I - Grupo A - Veículos de Representação:

a) Características: automóvel movido à gasolina, álcool, híbrido ou elétrico, cor preta;

b) Usuário: Defensor Público-Geral ou quem o represente;

c) Utilização: transporte do Defensor Público-Geral ou quem o represente;

d) Condução: condutor especialmente designado para este fim, munido de crachá, com uso de passeio completo para eventos solenes.

II - Grupo B - Veículos de Serviço:

a) Quando em transporte de servidores em serviço:

1. Características: automóvel de pequeno e médio porte movido à gasolina, diesel, álcool, híbrido ou elétrico, cor a critério do Órgão;

2. Usuários: servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, munidos de crachá, no desempenho de atividades externas de interesse da Administração;

3. Utilização: transporte de servidores no desempenho de atividades externas próprias da Administração, durante a jornada de trabalho, mediante autorização da chefia imediata com indicação expressa da natureza da saída, destino e horário de partida e regresso;

4. Condução: condutor designado para este fim.

b) Quando em transporte de material:

1. Características: automóvel tipo utilitário, movido à gasolina, diesel, álcool, híbrido ou elétrico, cor a critério do Órgão;

2. Usuários: servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, munidos de crachá, no desempenho das atividades de transporte de carga e/ou, em caráter excepcional, outras pessoas com autorização expressa do Subsecretário de Administração Geral da DPDF;

3. Utilização: restrita ao transporte de carga para atendimento das necessidades da DPDF;

4. Condução: condutor designado para este fim.

III - Grupo C - Veículo de Transporte Coletivo e Serviços Itinerantes:

a) Características: micro-ônibus ou ônibus movido à diesel, bem como reboques e semirreboques, cor a critério do Órgão;

b) Usuário: servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, munidos de crachá e/ou, em caráter excepcional, outras pessoas com autorização expressa do Subsecretário de Administração Geral da DPDF;

c) Utilização: transporte de servidores, materiais e equipamentos de pontos predeterminados para outros Órgãos e repartições e vice-versa e para participação de atividades de interesse da Administração, mediante a apresentação, ao condutor do veículo ou aos servidores da Seção de Transportes, de identificação ou, quando for o caso, de autorização especial da Unidade Demandante;

d) Condução: condutor especializado e designado para este fim.

CAPÍTULO III**DO SEGURO E DA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS**

Art. 7º Os veículos pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal, que apresentem perfeitas condições de circulação, serão objeto da contratação de seguro total de danos materiais e pessoais (RCF - Responsabilidade Civil Facultativa e APP - Acidente por Passageiro) resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, com perda total ou parcial, e incêndio.

Art. 8º Para os efeitos desta Portaria, a manutenção classifica-se em:

I – preventiva: tem por objetivo manter o veículo em funcionamento, com o mínimo de interrupções e evitando longos períodos de inatividade, compreendendo a execução de regulagens, ajustes, instalações, lubrificações, limpezas, balanceamento, alinhamento, substituição de peças, acessórios e pneus, câmaras e bicos, devendo-se programar, preventivamente, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante exposta no manual do veículo;

II – corretiva: abrange todos os serviços de reparação executados independentemente de uma periodicidade programada, em virtude da ocorrência de falhas e de problemas técnicos imprevisíveis, decorrentes de acidentes, panes e desgastes, que determinam a necessidade de intervenção.

Art. 9º Quando o veículo apresentar necessidade de manutenção, o condutor ou o Gerente de Transportes deverá preencher Formulário de Solicitação de Reparo e/ou Revisão, devendo constar marca/tipo, ano de fabricação, placa, odômetro e combustível, identificação do reparo e dos acessórios, informações complementares, data, nome e assinatura do solicitante, além do carimbo e assinatura do chefe imediato.

Art. 10. Com o objetivo de efetivar a reparação e/ou revisão de veículos, o Gerente de Transportes, em local próprio, adotará os seguintes procedimentos:

I - recebimento da Solicitação de Reparo e/ou Revisão de Veículo;

II - recebimento do veículo quando este não pertencer a sua carga patrimonial;

III - conferência da Solicitação de Reparo e/ou revisão de veículo;

IV - conferência dos acessórios do veículo;

V - vistoria interna e externa do veículo;

VI - anotação das anomalias existentes;

VII - abertura da Ordem de Serviço;

VIII - conferência da etiqueta de óleo e revisão programada;

IX - anotações nos campos previstos na Ordem de Serviço, para posterior liberação à oficina;

X - contatos com os encarregados da oficina;

XI - anotações no Quadro de Movimentação de Veículos, colocando-os em indisponibilidade;

XII - elaboração do mapa diário de consolidação de serviços executados, para planilhimento dos custos e relatórios de atividades.

Art. 11. Fica vedado o conserto de veículo oficial sem prévia autorização da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 12. Durante o período da garantia estipulada pelo fabricante do veículo, os serviços de revisão serão executados nas concessionárias, nos prazos definidos no manual do proprietário e/ou processo de licitação de aquisição, sem prejuízo das rotinas de manutenção preventiva e de vistorias.

Art. 13. Expirado o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas poderão ser realizadas por meio da Gerência de Transportes - GETRAN, junto às empresas contratadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 14. Nas manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais, será realizada a vistoria prévia pela Gerência de Transportes - GETRAN antes de seus encaminhamentos à empresa contratada pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 15. Caberá ao condutor, além das responsabilidades previstas no art. 36 desta Portaria, adotar as providências no sentido de impedir que se iniciem suas diligências com o veículo em condições inadequadas, verificando regularmente os níveis de água, da bateria, do radiador, de óleo do motor e dos freios, calibragem dos pneus, luzes, cintos de segurança, funcionamento do motor, bem como tomar as medidas necessárias para sanar as imperfeições verificadas ou recomendar o encaminhamento do veículo para a manutenção corretiva em oficina, sempre que for observado qualquer defeito.

Art. 16. No caso de sinistro, avaliar-se-á a conveniência de acionar o seguro ou a recuperação do veículo, com base no custo/benefício entre o reparo e o valor da franquia.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DA REQUISIÇÃO

Art. 17. Para a liberação dos veículos, será necessário que cada Unidade da Defensoria Pública do Distrito Federal credencie, junto à Gerência de Transportes - GETRAN, até dois servidores, por intermédio da Ficha de Credenciamento para Requisição de Veículos.

Parágrafo único. No preenchimento da Ficha de Credenciamento para Requisição de Veículos deve ser informada a Unidade/Setor solicitante, o nome, a matrícula e a assinatura dos servidores.

Art. 18. A requisição de veículos só será autorizada se for solicitada por servidor credenciado e atestado pela chefia imediata, devendo nela constar a Unidade/Setor requisitante, data, assinatura e carimbo, tempo previsto, itinerário, natureza e justificativa do serviço.

§ 1º As Unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal com alta demanda de transporte, que possuam servidores autorizados e com permissões válidas, aptos a conduzirem veículos oficiais, deverão fazer uso próprio dos veículos, desde que preencham a Requisição de Veículos, devidamente atestada pela chefia imediata, e a enviem à Gerência de Transportes - GETRAN.

§ 2º Os serviços de transporte que puderem ser atendidos pelo TÁXI GOV terão preferência sobre os serviços fornecidos pela Gerência de Transportes - GETRAN.

Art. 19. A Subsecretaria de Administração Geral deverá sempre alertar as Unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal para que as requisições sejam remetidas, em princípio, 24 (vinte e quatro) horas antes da saída para veículos leves (veículos de passeio e veículos leves de cargas) e 72 (setenta e duas) horas antes da saída para veículos de médio e grande porte (ônibus, vans e caminhões), a fim de que a Gerência de Transportes - GETRAN possa planejar e disponibilizar os condutores para cumprir a missão sem falhas.

Art. 20. Excepcionalmente, o atendimento das requisições efetuadas em desacordo com o estabelecido no artigo anterior fica condicionado à existência de veículos e condutores disponíveis na Gerência de Transportes - GETRAN.

Art. 21. O Gerente de Transportes, de posse das Requisições dos Veículos deverá:

- I - analisar as requisições e autorizações, verificando a prioridade, o tipo de veículo apropriado e a disponibilidade de veículos;
- II - comunicar-se com a unidade em caso de dúvidas.

CAPÍTULO V

DA CIRCULAÇÃO DIÁRIA E PROIBIÇÕES

Art. 22. Os veículos oficiais pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal somente poderão circular em objeto de serviço e nos limites do Distrito Federal.

§ 1º Poderá ocorrer o deslocamento dos veículos classificados no art. 5º para além dos limites do Distrito Federal, mediante anuência do Defensor Público-Geral e autorização expressa da Subsecretaria de Administração Geral.

§ 2º Ao término da circulação diária, assim como nos finais de semana e feriados, os veículos oficiais serão recolhidos às dependências da Defensoria Pública do Distrito Federal ou outros locais especificamente determinados pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 23. É proibida a utilização de veículos oficiais:

- I - para transporte a supermercados, estabelecimentos comerciais, de ensino e outros, exceto quando em objeto de serviço;
- II - em excursões ou passeios;
- III - no transporte de familiares de usuários;
- IV - no transporte de assistidos;
- V - no oferecimento de "carona", mesmo não havendo desvio de rota, ainda que realizando a prestação do serviço de maneira itinerante;
- VI - nas viagens de caráter pessoal para deslocamento de usuários;
- VII - para buscar ou levar usuários em suas residências, podendo ocorrer exceções se previamente autorizado pela Defensoria Pública-Geral e/ou pela Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. O disposto no inciso VII deste artigo se aplica apenas aos veículos do art. 5º, II e III, desta Portaria.

Art. 24. É proibido o uso e o abastecimento de veículo oficial, por membro ou servidor, quando afastado, por qualquer motivo, do exercício de sua função.

Art. 25. O condutor de veículo oficial não poderá, sob qualquer pretexto:

- I - afastar-se do veículo enquanto este não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
- II - transitar com veículo que não atenda aos requisitos de segurança, que não disponha dos equipamentos obrigatórios e que não esteja em perfeito estado de funcionamento, incluindo o bom estado do odômetro e velocímetro;
- III - transitar sem portar carteira nacional de habilitação, documentação do veículo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

IV - transitar sem a Requisição mencionada no art. 18, devidamente preenchida.

Art. 26. O condutor será responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e itens sobressalentes, desde o momento em que receba a chave até a devolução desta ao responsável pela guarda do veículo.

Art. 27. A inspeção dos veículos deverá ser feita diariamente pelos condutores, quando do primeiro transporte a ser feito, verificando o disposto nos incisos V e VI do art. 10 desta Portaria.

Parágrafo único. Incumbe ao condutor do veículo vistoriá-lo antes da saída, sob pena de responder solidariamente com o último condutor, por qualquer avaria, pane ou falta de equipamentos obrigatórios ou, ainda, acessórios.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 28. O controle de entrada/saída de veículos leves da Defensoria Pública do Distrito Federal será feito pelo porteiro da entrada da garagem, supervisionado pelo Gerente de Transportes.

Art. 29. A Ficha de Controle de Veículos ficará no portão da garagem e será preenchida pelo porteiro, que indicará a placa do veículo, o nome do condutor, usuário, o horário de saída/entrada, o odômetro de saída/entrada, o total de quilômetros rodados, o itinerário e o setor atendido.

Art. 30. Ao final do expediente o porteiro entregará ao Gerente de Transportes ou a seu substituto a Ficha de Controle de Veículos.

CAPÍTULO VII

DA LAVAGEM E DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 31. As viaturas de representação, sempre que possível, serão limpas diariamente, em caráter prioritário às demais, de acordo com a escala.

Parágrafo único. Fica proibida a lavagem de veículos particulares no interior da Defensoria Pública do Distrito Federal ou em qualquer outra garagem das demais unidades.

Art. 32. O Gerente de Transportes autorizará o abastecimento dos veículos oficiais quando estiverem com, no mínimo, ¼ (um quarto) de combustível ou, a seu critério, em outras situações que entender necessário.

Art. 33. O controle do abastecimento será realizado pela Gerência de Transportes - GETRAN, por intermédio da Ficha de Controle de Abastecimento, ou outro instrumento hábil.

Parágrafo único. O Gerente de Transportes deverá observar, na Ficha de Controle de Abastecimento, para sua autorização, a data de abastecimento, o veículo, a placa, o tipo de combustível, odômetro, a quantidade de litros, o nome e a assinatura do condutor.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

Da Gerência de Transportes

Art. 34. São atribuições do Gerente de Transportes:

- I - coordenar a utilização dos veículos oficiais nas atividades afetas à sua área;
- II - preencher as Solicitações de Reparos e Revisão de Veículos para a execução das manutenções preventivas e corretivas;
- III - receber dos condutores de veículos as Solicitações de Reparos e Revisões de Veículos e tomar providências necessárias e imediatas;
- IV - controlar o estacionamento das viaturas oficiais na garagem;
- V - controlar a distribuição dos condutores de veículos para os serviços de transporte requisitados pela Defensoria Pública do Distrito Federal;
- VI - cooperar na elaboração de normas e instruções ligadas às atividades de transporte, sua manutenção e emprego;
- VII - elaborar semanalmente a escala de plantão dos serviços de transporte, quando necessárias;
- VIII - zelar pela limpeza e boa apresentação das viaturas e das demais dependências da Unidade;
- IX - promover a execução do transporte de pessoal de forma integrada e o transporte de autoridades, quando demandados;
- X - fiscalizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, que serão executados por empresas especializadas por meio de contrato de manutenção de veículos e/ou convênios com outros Órgãos ou entidades na forma dos normativos de regência;
- XI - controlar os combustíveis;
- XII - assessorar a chefia imediata na elaboração do planejamento de aquisição de novos veículos, de acordo com o plano de renovação da frota, bem como a desativação dos mesmos;
- XIII - planejar e programar o transporte do Defensor Público-Geral e/ou representante oficial, em casos excepcionais, particularmente quando suas atividades se estenderem ao horário compreendido entre as 22h e 6h;
- XIV - comunicar à autoridade superior ocorrências e acidentes de veículos que porventura venham a suceder;
- XV - controlar o Credenciamento para Requisição de Veículos;
- XVI - controlar as Requisições de Veículos, a fim de designar o veículo adequado à prestação do serviço do requisitante;
- XVII - autorizar a saída de veículos sem a respectiva requisição somente para atender casos de emergência ou quando solicitado pelo Defensor Público-Geral;
- XVIII - controlar suprimento de fundos, prestando contas ao seu superior imediato;
- XIX - organizar e controlar os seguros de veículos da frota da Defensoria Pública do Distrito Federal;

XX - elaborar Projeto Básico para contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de veículos, de empresas prestadoras de serviços de transportes e de manutenção corretiva/preventiva dos veículos, quando demandados.

Art. 35. São atribuições da Gerência de Transportes junto ao DETRAN/DF:

I - promover o emplacamento de veículos novos;

II - fazer licenciamento de veículos junto ao DETRAN;

III - providenciar cópias do CRLV, devidamente autenticadas pelo DETRAN, e colocá-las nas viaturas correspondentes;

IV - arquivar a via original do CRLV na Gerência de Transportes, nas pastas dos respectivos veículos e manter o cadastro atualizado nos sistemas oficiais.

SEÇÃO II

Dos Condutores

Art. 36. São atribuições dos condutores dos veículos:

I - comunicar ao Gerente de Transportes no caso de divergência de autorização constante da Ficha de Requisição de Veículo;

II - entregar a Ficha de Requisição de Veículo ao porteiro, ou outro agente designado para tal função, quando sair da Defensoria Pública do Distrito Federal conduzindo veículo oficial;

III - receber a Ficha de Requisição de Veículo do agente responsável após o seu retorno;

IV - verificar a necessidade do abastecimento dos veículos oficiais e informar o Gerente de Transportes;

V - preencher o formulário Solicitação de Reparo e/ou Revisão de Veículos, quando houver necessidade de providenciar qualquer tipo de serviço no veículo;

VI - em caso de acidente, providenciar o Boletim de Ocorrência e preencher a Ficha de Acidente;

VII - abastecer os veículos oficiais, a pedido do Gerente de Transportes ou quando o veículo encontrar-se com ¼ (um quarto) de combustível no tanque;

VIII - inspecionar o veículo no primeiro transporte a ser feito, verificando o nível do óleo, o volume do combustível, pneus, limpadores de para-brisas e o seu estado geral;

IX - vestir-se adequadamente, sendo obrigatório o uso de crachá de identificação;

X - aguardar, em local visível, o servidor a ser transportado, de modo que o retorno à Defensoria Pública do Distrito Federal seja o mais rápido possível, ficando estabelecido o tempo máximo de espera de 15 (quinze) minutos, exceto quando em caso de transporte de autoridade, a partir do qual o condutor poderá retornar à Defensoria Pública do Distrito Federal;

XI - tratar com cordialidade e urbanidade os servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a todas as pessoas com as quais mantiverem contato profissional, demonstrando educação e discrição durante as missões atribuídas pelo Gerente de Transportes;

XII - cumprir o itinerário determinado pelo Gerente de Transportes, fazendo as rotas de partida e chegada, bem como as respectivas paradas, sendo proibido desviá-las para atender solicitações de usuários ou mesmo realizar paradas em locais não previstos.

Parágrafo único. O condutor de veículo não é responsável pela entrega de documentos e/ou processos, restringindo-se a sua responsabilidade ao transporte do servidor designado para este fim.

SEÇÃO III

Dos Usuários

Art. 37. Compete ao usuário:

I - realizar o agendamento da diligência junto à Gerência de Transportes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o destino, o horário de saída e o tempo previsto de permanência no local, sendo que o atendimento dar-se-á de acordo com a disponibilidade de veículos e/ou motoristas;

II - usar o cinto de segurança durante todo o trajeto;

III - observar o itinerário percorrido, bem como a correção de atitude e habilidade do condutor;

IV - atender ao cronograma de horário de saída e de chegada emitido pela Gerência de Transportes, em caso de transporte coletivo.

SEÇÃO IV

Da Portaria da Garagem e do Agente Responsável pelo Controle

Art. 38. São atribuições dos porteiros e/ou agentes de controle:

I - conferir os dados do veículo e do condutor confrontando-os com a Ficha de Requisição de Veículo, bem como, se for o caso, com a autorização para a saída de material da Defensoria Pública do Distrito Federal, informando imediatamente à Gerência de Almoxarifado;

II - guardar a Ficha de Requisição de Veículo até o retorno do veículo;

III - observar a entrada de material, verificando a autorização ou notas fiscais das empresas que prestam serviço à Defensoria Pública do Distrito Federal, informando imediatamente à Gerência de Almoxarifado;

IV - no caso de divergência de informações comunicar ao responsável pelo transporte;

V - entregar a Ficha de Requisição de Veículo ao condutor após o retorno deste;

VI - informar ao condutor ou ao Gerente de Transportes qualquer irregularidade observada no veículo;

VII - proibir a entrada de pedestres, servidores ou não, pelos portões da garagem e orientá-los a se dirigirem às portarias;

VIII - vestir-se adequadamente, munido de crachá, visando a um pronto atendimento de qualquer autoridade ou servidor.

SEÇÃO V

Do Responsável pelo Serviço de Plantão

Art. 39. O Serviço de Plantão destina-se a exercer a vigilância sobre as viaturas e todo o material existente nas garagens e estacionamentos, bem como a atender aos diferentes casos de transporte fora do horário de expediente.

Parágrafo único. Concorrerão à escala os condutores que estão à disposição da Gerência de Transportes - GETRAN.

Art. 40. São atribuições do responsável pelo Serviço de Plantão:

I - escriturar corretamente a Parte de Serviço, conforme modelo próprio, fazendo dela constar todas as ocorrências havidas;

II - entregar pessoalmente ao Gerente de Transportes, sempre que sair do serviço, a respectiva comunicação, bem como todas as chaves que lhe foram entregues;

III - nos dias em que não houver expediente, passar o serviço ao seu substituto, entregando-lhe todos os documentos e chaves recebidas;

IV - manter as linhas telefônicas livres para o recebimento de possíveis chamadas;

V - atender aos pedidos de transporte feitos pelos servidores credenciados, por intermédio da Ficha de Requisição de Veículos e, na falta desta, somente em caso de emergência;

VI - manter sob vigilância as garagens e anotar toda e qualquer irregularidade observada;

VII - vestir-se com o traje fornecido pela Contratada pela Defensoria, munido de crachá, visando a um pronto atendimento a qualquer autoridade ou servidor usuário do transporte.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. As faturas de serviços e mão-de-obra relativas aos veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal serão atestadas pelo Gerente de Transportes e/ou gestores do contrato.

Art. 42. Os veículos a serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal serão utilizados nos plantões e no horário de expediente, ao término do qual as chaves deverão ser entregues ao Gerente de Transportes e, na falta deste, ao encarregado especialmente designado.

Art. 43. Os condutores dos veículos oficiais serão responsáveis pelos danos neles causados, caso haja concorrido com dolo ou culpa.

Art. 44. Nos danos causados a terceiros, a Defensoria Pública do Distrito Federal responderá pelos prejuízos, cabendo exigir o ressarcimento, no total da importância despendida, caso seja reconhecida a culpa do condutor.

Parágrafo único. O ressarcimento aos cofres públicos da importância desembolsada será feito por meio de desconto em folha de pagamento, na forma da lei.

Art. 45. As multas decorrentes de infringência às regras de trânsito serão de inteira responsabilidade do condutor, sendo descontada, em folha de pagamento, a importância paga pela Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma da lei.

Art. 46. Todos os motoristas da DPDF deverão ser lotados na Gerência de Transportes - GETRAN.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização anual de valores para dispensa de ajuizamento de créditos tributários e não tributários, nos termos da Lei Complementar nº 904/2015, alterada Lei Complementar nº 1.010, de 31 de maio de 2022.

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Definir que o valor para dispensa de ajuizamento de execução fiscal para cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Distrito Federal deve obedecer ao limite de R\$ 35.828,39 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), reajustáveis anualmente conforme os parâmetros do art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR REBECA COSTA AMÂNCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10002018, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 24.179-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00700780, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 24.179-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CARLOS MATOS DE LIMA, Técnico de Controle Interno, matrícula 30863-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR VIVANE GUERRA DE MOURA, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 1.443.566-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCY LAURA COSTA CAMPOS, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 42.684-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00700780, de Assessor, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula 273.129-0, do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, SIGRH 00702719, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e DEVOPS da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, a contar de 20 de setembro de 2023.

EXONERAR, a pedido, BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702413, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 2023.

NOMEAR ADRIANA RIBEIRO DE MELLO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702413, de Diretor, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA RIBEIRO DE MELLO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702414, de Gerente, da Gerência de Provimento, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO TIAGO LIMA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702414, de Gerente, da Gerência de Provimento, da Diretoria de Concursos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA DANIELLE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702396, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA THÁIS BERNARDO ARAÚJO GOMES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702396, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DANIELLE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00703280, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de setembro de 2023, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 05 de setembro de 2023, página 12, o ato que nomeou ANSELMO GOMES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-06, SIGRH 00703190, de Coordenador, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança e Centro de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LOPES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00703190, de Coordenador, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Segurança e Centro de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL OLIVEIRA VALVERDE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00001800, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIOLA MOURA FELEOL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000124, de Gerente, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR WALLAS GONÇALVES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000124, de Gerente, da Gerência de Logística e Expediente, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALLAS GONÇALVES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000581, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR FABIOLA MOURA FELEOL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 37000581, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 01400049, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO VALE FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.123-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000294, de Gerente, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.123-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000276, de Gerente, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.401-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 80000294, de Gerente, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ULYSSES ANTONIO CORRÊA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.247-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000285, de Chefe, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR DANIEL DOS SANTOS VEIGA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.462-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 80000285, de Chefe, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR CÉLIA ROQUE DE MIRANDA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.898-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000135, de Assessor Técnico, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SEGATI SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.479-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 80000135, de Assessor Técnico, da Gerência de Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA ABREU RANGEL, matrícula 276.231-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000086, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DFLEGAL.

NOMEAR JHÉSSICA DE MORAIS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000086, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DFLEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NIVANIA RAMOS DA CRUZ LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 15000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, matrícula 68.134-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 08900085, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2023.

NOMEAR NIVANIA RAMOS DA CRUZ LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 167, de 1º de setembro 2023, página 37, o ato que nomeou ANA BEATRIZ BENÍCIO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300520, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ALVES BEZERRA KONIG para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR KELBIA CRISTINA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04300488, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS PUCCINELLI COSTA DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATTO ATTIE LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 04300519, de Gerente, da Gerência de Geotecnologia, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Geotecnologia, da Coordenação de Informação Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIOGO DA MATTA GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300538, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2023.

NOMEAR IRACILDE TITAN LIMA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300538, de Diretor, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA MARCAL DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.784-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02900672, de Assessor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 17 de julho de 2023.

NOMEAR DENISE MATIAS DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263860-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 02900672, de Assessor, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE VAZ FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500158, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR NICOLY SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 17500158, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2023, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 45, o ato que nomeou RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ARLINDA VICTOR DE SÁ NETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700160, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR ROBSON SANTOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01700165, de Superintendente, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 08 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2022, página 30, do ato que nomeou ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula 80.055-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700083, de Chefe, do Núcleo de Material e Compras, da Gerência de Material e Patrimônio, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700082, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700082, de Gerente, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700140, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700089, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 11 de maio de 2023.

NOMEAR MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula 174.832-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700089, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700090, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, JARBAS MACHADO LEVI, matrícula 278.825-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700096, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 07 de julho de 2023.

NOMEAR IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 100.867-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700096, de Gerente, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 276.462-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700101, de Assessor, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 276.462-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700111, de Gerente, da Gerência de Clínica Cirúrgica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700103, de Diretor, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR LEANDRO DE SOUZA DRIGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700103, de Diretor, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula 273.616-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700109, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR PAULA LUIZA CEZARIO DA NOBREGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700109, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, MARIANA PORTUGAL MATTIOLI, matrícula 279.560-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700110, de Gerente, da Gerência de Clínica Médica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 1º de julho de 2023.

NOMEAR BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula 273.616-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700110, de Gerente, da Gerência de Clínica Médica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR BRUNNA FEITOSA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700112, de Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 1200.061-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01700161, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO GUIMARÃES SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH-01700148, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 13 de abril de 2023.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ ELIAS PAIVA, matrícula 281710-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700120, de Gerente, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Museologia, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 1º de julho de 2023.

EXONERAR, a pedido, THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES DE CARVALHO, matrícula 37.895-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01700158, de Chefe, Núcleo de Divulgação Científica, da Gerência de Projetos Educacionais, da Diretoria de Museologia, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 1º de junho de 2023.

NOMEAR JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CAROLINA DIAS TROMBETA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 17092167, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005947, de Diretor, da Diretoria Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2023.

NOMEAR LEONARDO CARVALHO DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16804139, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005947, de Diretor, da Diretoria Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO CARVALHO DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16804139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002876, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE PINHEIRO DANTAS, Analista de Sistemas, matrícula 17110106, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55002876, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANILO MORENO JUNIOR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16947800, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006074, de Gerente, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2023.

NOMEAR MARÍLIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Contadora, matrícula 1714213X, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55006074, de Gerente, da Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR MENDES CESAR DOS SANTOS, matrícula 17143675, Arquiteto Urbanista, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55006032, de Gerente, da Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura e Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2023.

EXONERAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, Analista em GAPS, matrícula 1475940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DE AZEVEDO BELESA, Técnica de Comunicação Social, matrícula 17112818, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS HUMBERTO VIEIRA LEITE, Técnico de Comunicação Social, matrícula 17037239, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA RODRIGUES ALMEIDA, Técnica de Comunicação Social, matrícula 17141990, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005839, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR YURI BARROS BRANDANI, Administrador, matrícula 17093570, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006103, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, Contadora, matrícula 17111943, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006103, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILLA ROSA DE REZENDE, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17092779, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006122, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MATOS NERI MACHADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14363712, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006122, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL JUNIO PEREIRA, Administrador, matrícula 17093317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE PALMA SANTOS, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 017113776, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, página 14, o ato que nomeou TIAGO DE ARAUJO CORTES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16868366, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL JUNIO PEREIRA, Administrador, matrícula 17093317, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14014726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002979, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 14405563, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 14014726, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 14405563, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 55002979, de

Chefe, do Núcleo de Inspeção do Cruzeiro, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LANNA CARDOSO NEVES, matrícula 14316455, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGH 55006131, de Chefe, do Núcleo do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, matrícula 1518127, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 55002890, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA MARQUETO, matrícula 169930X, Enfermeira, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 55006041, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRENO LIMA BARÃO, matrícula 14436264, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 00000689, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 14355337, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55002911, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 14343762, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55002916, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA, matrícula 1455850, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55002912, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula 1513540, Analista em Gestão e Assistência Pública, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGH 55006131, de Chefe, do Núcleo do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 14355337, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 55006041, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 14343762, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 55002890, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA, matrícula 1455850, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 00000689, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula 0278697-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55500088, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR ALINE LUISA MÜLLER, matrícula 1724258, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55500088, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR ALESSANDRA ANTINORO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14428059, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55006093, de Gerente, da Gerência de Aquisição e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE ARAUJO TOME, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1349252, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGH 55006093, de Gerente, da Gerência de Aquisição e Desfazimento, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE GERALDO GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01802240, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55003440, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14362589, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH

55003440, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01385291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55003436, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIANE NOVAIS FERRARI, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17094208, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55003436, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA LUIZA GOMES, Enfermeira, matrícula 01303139, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 00001366, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01385291, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 00001366, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DE ARAUJO TOME, Analisa em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1349252, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 00001353, de Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SENIR SEVERINO DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01474855, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 00001353, de Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA NUBIA ALVES VAZ, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 16993756, do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55003582, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIA KELLY ARAÚJO LIMA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1832700, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55003582, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROGÉRIA KELLY ARAÚJO LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1832700, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 05, SIGH 55004288, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CESAR FARIA JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 01988255, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 05, SIGH 55004288 de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LUISA OLIVEIRA FERREIRA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17116988, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005341, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01555960, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGH 55005341, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 17107555, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGH 55006040, de Chefe, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1802178, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005203, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO REZENDE VARGAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14316145, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55005203, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1802178, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 55006040, de Chefe, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOYCE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 17098521, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 55005202, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE AMORIM DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 55005202, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 54-A, de 20 de julho de 2023, página 04, o ato que nomeou MARIANA RAMOS REIS GAETE, Professora, matrícula 1937286, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00001963, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA RAMOS REIS GAETE, Professora, matrícula 1937286, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00001963, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14339048, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAULO DIAS DOS SANTOS MENDES, Analista em Gestão e Assistência Pública e Saúde, matrícula 14354373, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004986, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DE MOURA MELO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14324563, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005688, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUÍSA LAMOUNIER COSTA, Médica Psiquiatra, matrícula 0172083X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005688, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSELANDIA NUNES DE ARAUJO VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01454382, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005689, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DINALVA FERNANDES SOUTO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14364778, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005689, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade II, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 01372505, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005699, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente GAPS Técnico Radiologia, matrícula 14405601, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005699, de Supervisor, de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANUBIA ROBERTA DE LIMA MASCARENHAS, Administradora, matrícula 17142008, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005683, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON DE SOUZA MOREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14338904, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005683, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, Enfermeira, matrícula 14352087, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÍLIO DE CARVALHO MUNIZ JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 1829408, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004249, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMIA CRISTINA DE MELO ARRUDA, Administradora, matrícula 14385430, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005978, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 01516116, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005978, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TABATA LONGO DA SILVA MACHADO, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16948718, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005088, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16830083, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005088, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS, Técnica em Enfermagem, matrícula 01425943, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005328, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANNA FLÁVIA SILVA BATISTA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 17068797, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005328, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 08 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLA DE CASTRO CUSTODIO, Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14431645, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005321, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA GOMES CORREIA ARAUJO, Enfermeira, matrícula 01712020, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005321, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAÍNA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16735943, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004174, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023.

NOMEAR ÉRIKA DE LIMA QUEIROZ DA COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14338157, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004174, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589823, do Cargo Público

em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIVALDA SETUBAL DA CUNHA, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17091438, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005333, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA MATOS DE ALENCAR, Farmacêutico - Bioquímico, matrícula 17032660, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004264, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589823, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004264, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA TOLENTINO FELIX, Fisioterapeuta, matrícula 1473069, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004159, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Assistente GAPS-Técnico Radiologia, matrícula 1427784, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004159, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Psicóloga, matrícula 14347032, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE LEITE OCAMPOS, Médica da Família e Comunidade, matrícula 0157745X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, ISABELA CAMPELO LEOPOLDO, Enfermeira-Família e Comunidade, matrícula 17092329, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005572, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, Enfermeira, matrícula 0183536X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005572, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NAYANE DA SILVA BRAGA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16713745, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005859, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA ELESSÂNIA LIMA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 16739523, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005859, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, Administrador, matrícula 1710971X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003272, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOO SOON RIBEIRO COELHO, Enfermeira, matrícula 16729889, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 16828410, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TARCILA GUALBERTO RODRIGUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1688258X, do Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-01, SGRH 00001374, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

NOMEAR TATIANE COSTA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16731158, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001374, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CELIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 17092817, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005903, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA PEREIRA SILVA, Assistente GAPS - Técnica em Radiologia, matrícula 14386364, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005903, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIEGO ALMEIDA PICANÇO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01515365, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005792, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENNNA VIANA GONZAGA MELO, Enfermeira, matrícula 16709772, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005792, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Multidisciplinar, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SOUZA RAMOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 01984365, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005760, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRTES DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 17147972, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005994, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2023.

NOMEAR WENDE MAIK WILSON ANGELIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55005994, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16773454, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004093, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMILIANE SANTANA ROSA, Técnico em GAPS, matrícula 01989936, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004093, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, Administrador, matrícula 17070287, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, Analista em GAPS, matrícula 01887556, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003625, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL BRAZIL DE PAULA, Cirurgião Dentista, matrícula 1711053X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005317, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CASSANDRA AIRES DA CRUZ, Farmacêutica Bioquímico-Farmácia, matrícula 1804308, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005317, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1996185, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH

55004017, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16580265, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004017, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA RODRIGUES MORAIS, Assistente GAPS - Técnico em laboratório de Patologia Clínica, matrícula 14401452, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003939, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTINA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17117615, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003939, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, Psicóloga, matrícula 14408678, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004426, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 25, o ato que nomeou LUCIANA MARA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005726, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA, Psicóloga, matrícula 14408678, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005726, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, Enfermeira, matrícula 16596862, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004426, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN LUANA DA SILVA OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 17096065, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003638, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELLA ROCHA ARANALDE, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 1709674X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003638, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, SIGRH 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2023.

NOMEAR ANTONIA MACIEL DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, SIGRH 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA MACIEL DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07800089, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON AFONSO GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07800089, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA GONÇALVES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR NEMAM CAMILO CURA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA DE OLIVEIRA MARTINS AIRES, matrícula 17102103, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08600162, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR KATIA LOIANE ALVES LOIOLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08600162, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE ANTÔNIO QUEIROZ RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08900115, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDECY MARCOS OLIVEIRA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08900115, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉVERTON SANTOS CASTRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 08900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2023.

NOMEAR MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 08900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 21, o ato que nomeou GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100150, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100150, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO DA SILVA TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ VICTOR DE MELO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ VICTOR DE MELO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000011, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR SISSINATO ANTONIO PEDROSO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 739618, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000018, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 22, o ato que nomeou PAULO VITOR DA SILVA CANDIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000019, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

NOMEAR ELISON MARTINS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000019, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula 1.698.081-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103809, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 1.714.182-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103836, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.714.479-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00103608, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, matrícula 1.698.081-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC DELMAR FRANCISCO ROSA, matrícula 23.052-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ADALSON DE NASCIMENTO ANDRADE FERREIRA, matrícula 24.211-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a ST QPPMC SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUSA, matrícula 1.714.182-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103037, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 1.714.182-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103037, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC WALLACE ALEX ALEXANDRE DE CARVALHO VERAS, matrícula 1.706.846-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103587, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020, a contar de 23 de agosto de 2023.

NOMEAR a ST QPPMC SELMA GARCEZ DE PAULA DE SOUSA, matrícula 1.714.182-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103587, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.574, de 13 de maio de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102434, de Chefe, da Seção de Execução Orçamentária, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDERSON MARCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898/5, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102434, de Chefe, da Seção de Execução Orçamentária, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM ANDERSON MARCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102433, de Chefe, da Seção de Análise de Projetos, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102433, de Chefe, da Seção de Análise de Projetos, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a MAJ QOPM OTAENA REINKE SODRÉ, matrícula 51.636/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102443, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2023.

NOMEAR o MAJ QOPM ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 23.967/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102443, de Chefe, do Gabinete, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102517, de Comandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 251.049-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 23000194, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula 250.916-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 23000194, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR o MAJ QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula 17090164, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe, SIGRH 00801517, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matrícula 1400128, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe, SIGRH 00801517, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd. ERLERANDRO LOPES DA SILVA, matrícula 1404183, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00801534, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 16926528, do Cargo de Ajudante de Ordens, SIGRH 00801508, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 17103290, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801903, de Diretor, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 16926528, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801903, de Diretor, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula 16902408, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801966, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2023.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula 17103290, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801966, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 17102766, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801897, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2023.

EXONERAR o MAJ QOPM HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 17031400, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente/Piloto, SIGRH 00801550, da Gerência de Administração, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de setembro de 2023.

EXONERAR o MAJ QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 16816161, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente/Piloto, SIGRH 00801656, da Gerência de Operações de Voo, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de setembro de 2023.

EXONERAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 17148162, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801653, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de setembro de 2023.

EXONERAR o MAJ QOPM CÍDJAN SANTARÉM BRITO, matrícula 17011728, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00801654, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de setembro de 2023.

EXONERAR o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 17089654, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801812, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de setembro de 2023.

EXONERAR o MAJ QOPM MAURÍCIO HERBERT SILVA RODRIGUES, matrícula 1703535X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801838, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 12 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO da Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 1ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0733681-45.2023.8.07.0000, e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00212086/2023-28, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, *sub judice*, em benefício da candidata JESSICA MARTINS ROCHA, aprovada em 1384º lugar, para a especialidade Apoio Administrativo do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante o Edital nº 70 - SEE/DF, de 22/09/2017, publicado no DODF nº184 de 25/09/2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 89 e 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e ainda, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPES-PGDF, o constante no Processo nº 00053-00106242/2023-40, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde/Cirurgiões Dentistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2023:

AO POSTO DE MAJOR QOBM/CDent.

POR ANTIGUIDADE

OS CAPITÃES QOBM/CDent.

LUIZ FELLIPE NAKAMAI, matrícula 1910092

BRUNO NOGUEIRA ARAGÃO, matrícula 1920119

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/CDent.

POR ANTIGUIDADE

AS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/CDent.

FERNANDA SESCONETTO BORGES RULLI, matrícula 3003339

ISIS NERY ABOUD, matrícula 3003349

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2023:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS PRIMEIROS - TENENTES QOBM/Intd:

ERLERANDO LOPES DA SILVA, matrícula 1404183

VALTÉRIO ASCENSO GOMES, matrícula 1404177

ROSEVELT FERREIRA PIRES, matrícula 1404133

HAILTON GONZAGA BEZERRA, matrícula 1404113

VALMI PEREIRA RUELA, matrícula 1403838

ALEXANDRE DA SILVA CARMONA, matrícula 1403704

CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1403692

MARIA RIBAS DE LIMA, matrícula 1403689

SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula 1403396 (Ag 1)

CLÁUDIO MARTINS DIOGO, matrícula 1403588

DEILSON RIBEIRO LIMA, matrícula 1415880

IVALDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 1403151

WILLIAN GARCIA CÂNDIDO, matrícula 1403469

JOSIMAR DA SILVA MORAES, matrícula 1403636

MARCELO GONÇALVES DE MELO, matrícula 1403233

ANTÔNIO CARLOS BERNABE OLIVEIRA, matrícula 1403511

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SEGUNDOS - TENENTES QOBM/Intd:

ELMY CUSTODIO BARREIRA, matrícula 1405377

JOSE SANTANA DA SILVA, matrícula 1405270

PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula 1405022

MAURO CESAR SIQUEIRA COIMBRA, matrícula 1405320

PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA, matrícula 1405463

ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula 1403756 (Ag 1)

DEMOGENES ALVES MILHOMEM, matrícula 1405028

JOAO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1403996

DIMAS OLIVEIRA SOARES, matrícula 1405470

HELDER DE FARIAS SALAZAR, matrícula 1404923

JULIANO COELHO ALVES, matrícula 1405097

RILDO JOSE DIAS GONCALVES, matrícula 1404944

JEAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1405159

ANDERSON TORRES RIBEIRO, matrícula 1404829

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Intd.

POR ANTIGUIDADE

OS SUBTENENTES QBMG-1:

WAGNER JOSÉ MENDES, matrícula 1415913

RICARDO AUGUSTO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 1417778

ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 1405077

MÁRCIA CRISTINI E SILVA, matrícula 1123094

MARLON BLAYTON VIANA, matrícula 1404529

WESLEY DE PÁDUA PINHEIRO, matrícula 1404961

CLEILTON CAMPOS SANTANA, matrícula 1403777

KLEBER NUNES DE LIMA, matrícula 1405119

CELIOMAR FERREIRA DO COUTO, matr 1405200

AURINO PEREIRA BRANDÃO, matrícula 1404827

GERALDO BRAZ DA TRINDADE, matrícula 1403861

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Operador e Condutor de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2023:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Cond.

POR ANTIGUIDADE

OS SUBTENENTES QBMG-2:

ROSIVALDO DE JESUS SILVA, matrícula 1404841 (Ag 1)

HUGNÊS PINTO BRANDÃO, matrícula 1404176

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas/Músico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, I e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, I, 5º, 13, 19, § 2º, 20 e 21 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e com o artigo 46, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2023:

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

A PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mús:

BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS, matrícula 1405589

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

A SEGUNDO - TENENTE QOBM/Mús:

LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1103045

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Mús.

POR ANTIGUIDADE

O SUBTENENTE QBMG-4:

ROBSON MARTINS DE LIMA, matrícula 1405597

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme os artigos 69, II e 89 da Lei Federal nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, § 1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei Federal nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 2023:

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/Comb.

POR MERECIMENTO

OS ASPIRANTES A OFICIAL QOBM/Comb:

DIEGO DE SOUSA ALVES, matrícula 1909684

FILIPY FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 3053684

MARIANA RODRIGUES LOPES E SILVA GEWEHR, matrícula 1758636

ANDRÉ HENRIQUE PEREIRA FONSECA, matrícula 3053811

SAMUEL VINICIUS VIEIRA PALA, matrícula 3142411

SAMUEL DE CASTRO BERNARDES, matrícula 3003135

MARDÊNIA TÁRSIS ALVARENGA LIMA, matrícula 1221935

HELENA DE LIMA AMARAL, matrícula 3053594

KIRLA MINCHIO PIGNATON, matrícula 3002587

VINÍCIUS GUZMAN PEREIRA CARNEIRO, matrícula 3003071
JÔNATAS PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 3142437
LEONARDO ALEXANDRE SOUZA ALVES, matrícula 1194167
MARCUS EDUARDO SOTERO ARAUJO DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula 3057614
ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1002146
HEITOR DE OLIVEIRA VAZ CURVO, matrícula 3002614
PAULA AMARAL GUEDES BATISTA, matrícula 2037933
TASSIANA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula 3003234
SAULO RANIERI DE MIRANDA CUNHA, matrícula 3003164
LUIZ VINICIUS DE MATOS VIEIRA, matrícula 1015243
GABRIELLE CARVALHO SILVA, matrícula 3216469
MAINARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1131830
MATEUS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, matrícula 1055104
JOSÉ FLÁVIO NETO, matrícula 3002603
PAULO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3142453
CAIO CEZAR ABREU DA ROCHA, matrícula 3056049
VINÍCIUS CARVALHO DE SOUZA, matrícula 3003064
ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 3003315
TIAGO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 3142736
VICTOR FERREIRA DIAS, matrícula 3053855
FELIPE FIGUEIREDO NEPOMUCENO, matrícula 1878766
MATHEUS FELIPE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 3054555
LUCAS FELLIPE PACHÊCO DE OLIVEIRA, matrícula 3216458
SÁVIO SALOMÃO BATISTA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula 3128149
MILENA FELIPE FÉLIX FREITAS, matrícula 3053706
MILENA MOREIRA PAIVA DA SILVA, matrícula 1112347
THIAGO DE SOUZA MARECO, matrícula 3053827
DAVID RODRIGUES MACIEL, matrícula 1921881
PEDRO HENRIQUE CAJAZEIRA FERNANDES, matrícula 3053812
THALLES MARTINS FEITOSA CID, matrícula 1292830
RONY JUNIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 3053776
HANNA LISSA RIBEIRO MIRANDA, matrícula 3215855
RAQUEL OLIVEIRA NASCIMENTO DE FREITAS, matrícula 3217427
NATALY DE ANDRADE CAMELO PEREIRA, matrícula 3053754
LÚANA ARREGUY NOVAIS NAZARETH, matrícula 3216468
ANA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 3053777
PEDRO LIMA MOREIRA, matrícula 3142527
RAIANA RODRIGUES DE MELO, matrícula 1249071
KÉSIA BALDUINO DA SILVA, matrícula 3216474

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o § 1º do artigo 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e o artigo 17, caput, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, considerando o Parecer nº 1.363/2011-PROPEP-PGDF e o constante do processo 00054-00062585/2023-67, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS (Dentista), da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º, 17, 19, 25, 29, 42 e 62, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2023,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPMS (DENTISTA)

POR ANTIGUIDADE

A MAJOR:

LAURA DEGANI

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c os artigos 5º, 6º, 7º, 17, 19, 25, 29, 35, 42 e 62 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a contar de 21 de agosto de 2023,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM

POR ANTIGUIDADE

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL:

FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES

CAIO CESAR ARNEIRO SOARES

LUCAS BENITO LAGUÁRDIA GROSSI

LUDMILA DE CASTRO SILVA

LUCIVALDO FRANCISCO DIAS

MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO

DAVI PEREIRA DA CRUZ

WESLEY SOUZA RODRIGUES

PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS

FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA

ALEXANDER VINICIUS MENERO

RAFAEL ANDRADE MOURA

LUCAS DA SILVA MOREIRA

DAYANE COSTA LEMOS

AMOM DA SILVA OLIVEIRA

CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES

PAULO SÉRGIO FERREIRA SANTOS GASPAS

ANDRE GOMES DOS SANTOS

HUGO ANDRADE MIRANDA

UÁLISSON SILVA DOS SANTOS
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA
THIAGO MACIEL QUEIROZ
WILLIAN SANTANA DOS SANTOS
THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA
GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS
CLAITON VIANA DA SILVA
VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA
LEONARDO OLIVEIRA SUZUKI
DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA
HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR
ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS
IGOR BARBOSA SOUZA
THAYS DOS SANTOS GONÇALVES
MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER
PAULA PINGRET PIMENTEL GUIMARAES BROM
BRUNO ARAUJO COSTA
RAFAEL DOS SANTOS COSTA
GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA
SAMARA DANTAS NUNES
HUGO DE ARAÚJO AGUIAR
ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO
MARCELO AWAD
LUCIANO GRANADO MEIRA
MARCIO HENRIQUE GONÇALVES RAFAEL
GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO
ERICKSON BRENNER ROSA MATOS
VITOR TADEU BORGES PENA
MARCELO LEITE COSTA
MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA
MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA
FELIPE ALVES DA CONCEICAO
MATHEUS RAULINO MENDES
GUILHERME OLIVEIRA ALVES
CARLOS CARMINE GRIECO NETO
GUTIERRE SANTOS MORAIS
JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA
SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO
JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES
DANGELS NEIVA GONCALVES
WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO
LIVIA ARAUJO DA FONSECA
BRUNO PEREIRA DE REZENDE
ARTHUR LOPES PEREIRA
LEANDRO FELICIANO
MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS
TIAGO DA COSTA LEAL
KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
ITALO DA SILVA OLIVEIRA
MICHAEL FELIPE MACHADO
CARLOS EDUARDO DA CUNHA COELHO
EDUARDO MARQUES BERNARDO
VANDRÉ SERAFIM SILVANO
CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA
ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA
RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES
FREDERICO SILVA CRILLANOVICK
IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de setembro de 2023

Processo: 04009-00001169/2023-16. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula nº 282.117-6, para participar do evento "50º ABAV EXPO 2023", no período de 27 a 30 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de setembro de 2023

Processo: 04036-00000699/2023-10. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - TORNAR SEM EFEITO, a autorização de afastamento do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 282.125-7, dada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, página 27.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maj QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO - Matrícula nº 1.703.140-0, 1º Sgt QBMG-2 KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JÚNIOR, matrícula nº 1.683.371-6 e ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA matrícula nº 1.430.901-7 para atuarem como Integrantes Técnicos, designar MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6 para atuar como Integrante Administrativo, compondo a equipe de Planejamento com vistas à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de despachante, com vistas à regularização de 02 (dois) helipontos situados dentro da área da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, junto à Aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC.

Art. 2º Os servidores designados para compor a equipe de contratação irão compor a equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- Elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- A justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- A quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- Requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- Auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- Gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV- Acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- Garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para pretensa contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de despachante, com vistas à regularização de 02 (dois) helipontos situados dentro da área da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, junto à Aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 104, de 17 de maio de 2023.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no Artº 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artº 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar 3º SGT QPPMC BRÍGIDA DE ANDRADE LORDELO FERNANDES, matrícula GDF 1.714.177-X, para atuar como executor titular, e 2º SGT QPPMC MAICO ANTONIO DA ROCHA CASTRO, matrícula nº GDF 1.713.906-6, para atuar como executor suplente do Contrato nº 10/2021, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico, da aeronave prefixo PR-GDF, pertencente ao Governo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2021 COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (68705823), consoante o Processo SEI nº 00428-00000675/2021-16.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 177, de 21 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA SILVA LEAL, matrícula 1.706.288-8, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula 1.687.060-3, Coordenadora, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para os dias 21 e 22 de setembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo 04018-00000539/2023-99.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder a Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 20 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2023 e 27 de setembro de 2023 a 19 de outubro de 2023, respectivamente, ao servidor FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO MOURA, matrícula 1.713.080-8, pelo nascimento do dependente, Miguel Francisco Santiago Moura, em 20 de setembro de 2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo 00135-00002876/2023-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar JUCIARA DOS SANTOS PIRES SOARES, matrícula nº 171.379-93, na qualidade de presidente, JOSÉ ROBERTO NOBRE DE LIMA, matrícula nº 169.526-50, REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 169.730-89 e CAMILA EVELIN OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 171.083-14, na qualidade de membros.

Art. 3º A Comissão deverá utilizar como instrumentos legais para nortear a elaboração do inventário, a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF;

Art. 4º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no contido no Processo nº 04033-00024131/2023-79, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada IZABEL MARIA DE FARIAS, matrícula nº 109056-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 313, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-001493/2016, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula nº 33.289-5, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 504 (quinhentos e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado no período de 23/03/1991 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 623, de 20 de setembro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no contido no Processo nº 04033-00024358/2023-14, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ROSEMARY CARVALHO SALES, matrícula nº 36749-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 615, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI-GDF nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA, matrícula nº 277370-8, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - EDIFÍCIO SEDE; e

II - SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, matrícula nº 277444-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - EDIFÍCIO SEDE;

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 616, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034631/2019-00, a saber:

I - ELIZABETH M. E SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 1431269-7, para atuar como Executor Titular, e GUSTAVO CECÍLIO MENDES, matrícula nº 1705829-5, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - Parque de Serviços DRO;

II - ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula nº 1693131-9, para atuar como Executor Titular, e BRASILINA RODRIGUES DE A. NETA COSTA, matrícula nº 39723-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - Parque Infantil Oeste;

III - ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula nº 1693131-9, para atuar como Executor Titular, e BRASILINA RODRIGUES DE A. NETA COSTA, matrícula nº 39723-7, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - Parque Infantil Leste;

IV - OSMAR DIAS DA ROCHA, matrícula nº 1710884-5, para atuar como Executor Titular e ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula nº 174.471-2, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - Biblioteca Pública;

V - OSMAR DIAS DA ROCHA, matrícula nº 1710884-5, para atuar como Executor Titular e MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 39868-3, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - Salão de Múltiplas Funções - Galpãozinho

VI - GILMAR MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1693710-4, para atuar como Executor Titular e DÉBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42323-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Gama - Sede.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 617, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 1748696-6, na qualidade de Executora titular, e CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula nº 1430959-9, na qualidade de suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2023-SEPLAD, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (Seplad), na qualidade de CEDENTE, e o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (ArPDF), cujo objeto trata da cessão de uso não onerosa do imóvel localizado sob o endereço: Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23B, com registro cartorial sob número de matrícula nº 168.162, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEplad, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 618, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49615/2023 - SEPLAD (120411370), celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (120649677), no Edital de Pregão Eletrônico Nº 92/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (118514755), na Ata de Registro de Preços nº 0002/2023 (118514652), nos termos do Memorando Nº 88/2023 - SEPLAD/UGPAT/DISUP/GEMAT/NUMOX (118114222), Solicitação de Saldo de Ata - SSA Nº 5381/2023 (118515755) e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata 4939/2023 (119459399) e na Proposta de Preços atualizada (121089102), a saber:

I - MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 004.491-72, para atuar como Executor Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; e

II - EZEQUIAS CANDIDO DE AVELAR, Matrícula nº 44919-9, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 619, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 41463/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, consoante Processo SEI nº 00040-00065301/2018-77, a saber:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula: 163.333-3, como Gestor dos itens 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas; 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados; 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional; 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional; 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup; item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC; 1.9 - Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC; 1.10 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

II - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor dos itens 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede, 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados e 2 - Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Técnico do item 1.1 - Serviço de suporte a aplicações e sistemas;

IV - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1431151-8, como Fiscal Técnico do item 1.2 - Serviço de suporte a banco de dados;

V - TOMÉ LUIZ DA SILVA COUTO, matrícula 283.684-X, como Fiscal Técnico do item 1.3 - Serviço de suporte a componentes intermediários de rede;

VI - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Técnico do item 1.4 - Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional;

VII - EDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 0281014-X, como Fiscal Técnico do item 1.5 - Serviço de suporte a servidores e sistema operacional;

VIII - FELIPE ELIAS DA SILVA, matrícula 0273006-5, como Fiscal Técnico do 1.6 - Serviço de suporte a armazenamento e backup;

IX - ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como Fiscal Técnico do item 1.7 - Serviço de suporte a rede de comunicação de dados;

X - EDEN ARRUDA SALOMÃO, matrícula 281.014-X, como Fiscal Técnico do item 1.8 - Serviço de suporte a segurança de TIC;

XI - DANIEL DY LA FUENTE PESSOA, matrícula 135.167-2, como Fiscal Técnico dos itens 1.9 - Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC e 1.10 - Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center.

XII - JULIANA GIRÃO DE MORAIS, matrícula: 0174935-8, como Fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de

Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 620, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuar no Contrato nº 45830/2022, celebrado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 033/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, na Ata de Registro de Preço e na Proposta de Preço, consoante Processo SEI nº 00040-00046573/2021-73:

I - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Gestor titular, e BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como suplente;

II - CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X, como Fiscal Requisitante titular, e ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 283.671-8, como suplente;

III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Fiscal Técnica titular, e LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Técnica suplente; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 279520-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Pública de Assistência Social do servidor ADRIANO CORREA LIMA, matrícula nº 173.052-5, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto nº 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00033860/2023-49.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, do servidor NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar do evento "I Seminário Internacional de Inovação em Políticas Públicas", a ser realizado no período de 27 a 28 de setembro de 2023, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00025990/2023-85.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ANTONIO DONIZETI JORGE, matrícula nº 1.431.289-1, Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "Congresso Latino Americano de Medicina Legal, Perícia Médica e Ciências Forense 2023", no período de 12 a 16 de setembro de 2023, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00018699/2023-51.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00026018/2023-28, resolve:

DESIGNAR ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, para substituir o(a) Chefe(a), Símbolo CPE-05, da Unidade Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 09 a 11 e de 16 a 17 de outubro de 2023, por motivo de abono anual do titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00025717/2025-51, resolve:

DESIGNAR FABRIZIA BARBOSA MAINIER, matrícula nº 282.888-X, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 19/09/2023 a 23/09/2023, por motivo de afastamentos legal do titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora EDVANIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, matrícula nº 174.888-2, Médica - Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "XXII Congresso Paulista de Nefrologia", no período de 17 a 21 de outubro de 2023, a ser realizado na cidade de Atibaia/SP, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00025474/2023-51.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de setembro de 2023

PROCESSO: 04015-00000802/2023-24. INTERESSADA: ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, matrícula nº 44.031-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de setembro de 2023

PROCESSO: 04040-00000080/2023-37. INTERESSADO: VADJÓ SALVINO SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor VADJÓ SALVINO

SOUSA, matrícula nº 78.493-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Sobradinho (RA-SOBR), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga (RA-ARAP). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-SOBR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2023

PROCESSO: 04030-00001275/2023-31. INTERESSADA: OZANIA VIEIRA DE FREITAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora OZANIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 212.126-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2023

PROCESSO: 04030-00001276/2023-86. INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula nº 223.946-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de setembro de 2023

PROCESSO: 04034-00012923/2023-72. INTERESSADA: HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 30.206-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis e o Relatório de Almoarifado do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 276.635-3, BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 277.679-0, HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO, matrícula nº 281.214-2 e DIANA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 282.023-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem as duas Comissões.

Art. 3º Determinar o período de 01 a 12 de dezembro de 2023 para conclusão do Relatório de Inventário Anual de Levantamento de Bens Patrimoniais Móveis e o Relatório de Almoxarifado e encaminhar à Autoridade competente até o dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Determinar ao responsável local pela carga de almoxarifado que promova o cadastro no Sistema SIGMa.net dos servidores que compõem as Comissões, visando subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00107124/2017-58. INTERESSADO: DANIELLA NUNES DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) DANIELLA NUNES DE SOUZA, matrícula nº: 0146552-X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 583/2023, de 30/08/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00107124/2017-58.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00318465/2019-19. INTERESSADO: MARCIA BANDEIRA CARVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCIA BANDEIRA CARVALHO, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, matrícula nº: 16584023, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 08 de agosto de 2019.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00450326/2023-65. INTERESSADO: JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, cargo de FONOAUDIÓLOGO, 3º Classe, Padrão V, matrícula nº: 16599241, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC - LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 30 de agosto de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de setembro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00426106/2023-11. INTERESSADO: ISA ARAUJO LEAL. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ISA ARAUJO LEAL, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17069874, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 29 de agosto de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de AGOSTO 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de AGOSTO 2021, página 37, no que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora ISA ARAUJO LEAL, matrícula 16734866, Enfermeira, ONDE SE LÊ: "...SRSCSE, 16734866, ISA ARAUJO LEAL, 23%, 1º/07/2021...", LEIA-SE: "...SRSCSE, 16734866, ISA ARAUJO LEAL, 15%, 1º/07/2021..."

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NICOLE MENEZES DE SOUZA, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1709793-2, das atividades de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, Titular.

Art. 2º Dispensar NATHASHA STELLA REIS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1436841-2, das atividades de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, Colaboradora.

Art. 3º Dispensar DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1697574-X, das atividades de Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, Colaboradora.

Art. 4º Designar ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1709494-1, como Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, Titular, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais;

Art. 5º Designar EVELIN SOARES DE BRITO, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1701259-7, como Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, colaboradora, com disponibilização de 5 (cinco) horas semanais;

Art. 6º Designar GISELLY DE ALMEIDA DOS SANTOS, Farmacêutica Bioquímica-farmácia, matrícula 1711473-x, como Referência Técnica Distrital (RTD) em Assistência Farmacêutica, colaboradora, com disponibilização de 4 (quatro) horas semanais;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, matrícula 16873629, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 06/09/2018 a 27/09/2023 conforme Processo SEI 00060-00458040/2023-28.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de 10h (dez horas semanais) da carga horária da servidora TAIS LUCIANA LACERDA, matrícula 1438663-1, Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção

Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico - Ciências da Reabilitação, ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), com início em 03/04/2023 e término em 31/01/24, conforme Processo SEI 00060-00386485/2022-18.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) TATIANE COSTA DA SILVA, Matrícula 1673115-8, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o servidor FABIO CRUZ DE SOUZA, Matrícula 17032261, Médico, da função de Responsável Técnico Assistencial do Trauma e Ortopedia, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor HENRIQUE VAZ RORIZ, Matrícula 16736613, Médico, para exercer a função de Responsável Técnico Assistencial do Trauma e Ortopedia, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.175, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00396439/2023-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) JEANNE FROTA ALECRIM, matrícula nº 1423304, ocupante do cargo efetivo de MEDICO PEDIATRA, para a participação no L CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, a ser realizado no período de 17/11/2023 a 20/11/2023, em Maceió-AL, sendo o período de afastamento pretendido de 16/11/2023 a 21/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00461674/2023-68, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: MARCELO ALVES SCHEFFER, matrícula 1.686.726-2, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP07/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 03/07/2018 a 01/07/2023, requerimento; ROSEMEIRE DOS SANTOS FERNANDES LEITE, matrícula 155.917-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na(o) GSAP02/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 30/06/2016 a 28/06/2021, requerimento; VANESSA RODRIGUES AUGUSTO DE LIMA, matrícula 1.686.745-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAP01/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SANTA MARIA, 1º Quinquênio, período: 04/07/2018 a 31/08/2023, requerimento.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.133 de 08 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 171, de 12 de setembro de 2023, página 54, no que se refere à licença-prêmio, 4º Quinquênio da servidora MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula 141.740-1, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, período: 23/03/2017 a 21/03/2023..." LEIA-SE: "...4º Quinquênio, período: 23/03/2017 a 21/03/2022...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00023078/2023-83, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 170 de 11 de setembro de 2023, págs. 39 e 40, o ato que tornou sem efeito a retificação da averbação de tempo de serviço do servidor RUBENS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 124.158-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 155.664-9...", LEIA-SE: "...matrícula nº 124.158-3...". Retificada a fim de corrigir a matrícula do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000384/2005.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.193, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00467573/2023-09, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) QUEILA NUNES SOARES LELIS, matrícula nº 01508008, SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.:3º - 30/05/2015 a 02/07/2020, Processo: 00060-00023308/2021-42.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) EDNA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 01555480, SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, Qq.:3º - 27/06/2016 a 25/06/2021, Processo: 00060-00396719/2023-16.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) DEBORA CASTRO MENDONÇA, matrícula nº 16866789, SRSSU/GSAP1-SM/UBS1-SM, Qq.:1º - 03/07/2018 a 09/07/2023, Processo: 00060-00403840/2023-10.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) HUGO DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 1686607X, SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM, Qq.:1º - 05/07/2018 a 19/07/2023, Processo: 00060-00409868/2023-52.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) BRUNA PEREIRA FARIA CAVALCANTE, matrícula nº 16845080, SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.:1º - 16/04/2018 a 20/06/2023, Processo: 00060-00413602/2023-12.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.195, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00467455/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 03/06/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora LUZINETE ARAUJO NEPUMOCENO, matrícula nº 0132637-6, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00481736/2019-71.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 03/01/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSE CRISTIANO DA SILVEIRA, matrícula nº 0131125-5, Cargo de MÉICO - UROLOGIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00290266/2022-34.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.199, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00468482/2023-82, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 597 de 13/05/2019, publicada no DODF nº 90, de 15/05/2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a LUIZ INACIO VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 0129223-4, do cargo de MEDICO - ACUPUNTURA, Classe

ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 04/05/2017, conforme processo SEI 00060-00195002/2019-72.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor ELIARLAN LIMA OLIVEIRA, Médico, matrícula 133.686-X, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017, página 64, no período de 05 de janeiro de 1988 a 05 de fevereiro de 1992, referente à Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio do Estado de Alagoas em 18/12/2017. A pedido do Servidor. Processo: 0275-000840/2016.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEODALIA ANTONIA PIMENTEL, 1.444.003-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.832 dias, ou seja, 18 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1991 a 31 de agosto de 1991 e 11 de novembro de 1994 a 02 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00361636/2023-14.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço de 17 de maio 2000, publicada no DODF nº 97 de 23 de maio de 2000, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO PASCOAL DE SOUSA, matrícula nº 132.111-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 3-2- 82 a 14-12-82...", LEIA-SE: "...316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 3 de fevereiro de 1982 a 15 de dezembro de 1982...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.033.400/2000.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.092, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FLAVIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 0147135-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00403523/2023-95, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.093, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LAURINEI EVANGELISTA DA SILVA URQUISA, matrícula nº 0152877-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00374686/2023-53, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, no mês de março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOÃO BASILIO DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 0139673-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00414274/2023-63, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/HRG/GAMAD/NUCP, no mês de setembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.095, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KARYNE DE AREA LEAO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 01707011-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00388191/2023-10, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP15-CEI, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 1.096, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FABIANA JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 0184351-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00438238/2023-95, por fatos ocorridos na SES/SRSL/EGSAP1-ITAPOÁ/UBS1, no mês de outubro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARINA RUBIA DOS ANJOS DIAS - Matr. 151.584-5, Especialista em Saúde e Psicóloga, lotado (a) no SES/CRDF/SAMU/CEITAP, para participar do evento denominado "I ENCONTRO INTERNACIONAL DE REGULAÇÃO MÉDICA", a realizar-se em FORTALEZA-CE/BRASIL, no período de 17/11/2023 a 19/11/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00435666/2023-66.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ARILANDIA DANTAS DE MORAIS, 1.676.139-1, Enfermeiro do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.965 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 20 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas-Ministério da Defesa, no período de 06 de janeiro de 2011 a 23 de maio de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00326581/2018-21.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 323 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANILLO NUNES DE AGUIAR, matrícula 16974077, pela dependente Isabella Cardoso Nunes, nascida em 16/09/2023, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00004763/2023-26.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula 1703336-5, da função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 989, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor RENATO FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 211.302-3, para participar do Debriefing da Edição 2023 dos Jogos da Juventude, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, em São Paulo/SP, com ônus limitado, conforme Processo 00080-00233241/2023-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 990, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar LAURA HELENA DA SILVA, matrícula 215.472-2, para substituir EMILEIDE RODRIGUES COIMBRA, matrícula 210.895-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tempo de Serviço, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 25/09/2023, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00225878/2023-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 991, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea “g”, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES, matrícula 251.353-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Deflagração das Licitações, Símbolo CNE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00234599/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00208376/2023-77.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X e ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00129896/2023-14.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X e ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00205059/2023-07.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00204873/2023-04.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00138282/2023-23.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00193126/2023-25 .

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00156053/2023-91.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00213617/2023-08.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00206986/2023-36.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00215226/2023-10.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00090618/2023-60.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00187483/2023-54 .

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, 26.865-8 e DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula 311.650, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00189868/2023-56 .

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, 26.865-8 e DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula 311.650, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00118191/2023-71 .

Art. 2º Designar MESSIAS SOUZA SANTOS, matrícula 228.779-X; FRANCISCO TEIXEIRA TRINDADE, 26.865-8 e DAYSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.414-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA NERI DOS SANTOS, matrícula 311.650, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00125755/2023-22, Agente Público: FABRÍCIO MENESES, matrícula 244692-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00062963/2023-11. Agente Público: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA FREIRE, matrícula 205.335-7. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF, e considerando o art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

".....

I - Titular: SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 249.319-5; Suplente: CLÁUDIA ROSA MENDONÇA, matrícula 249.390-X.

II - Titular: IVONETE ARAÚJO CARVALHO LIMA GRANJEIRO, matrícula 254.571-3; Suplente: GABRIEL BRISOLA DA CUNHA PRADO, matrícula 254.592-6.

III - Titular: LUCIANA DE CASTRO ÁLVARES, matrícula 254.603-5; Suplente: BRUNO GONTYJO DO COUTO, matrícula 254.598-5" (NR).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 39.573/2018, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ANDRÉ KLUPPEL CARRARA, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula SSP 1.691.695-6, Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar de Viagem de Estudo Interdisciplinar de Campo - Internacional, do Curso de Altos Estudos em Defesa - CAED 2023, do Ministério da Defesa, em WASHINGTON, D.C/EUA, no período de 14 a 21 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.871/2010, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 14 de julho de 2021, o 1º SGT PM RR BOAVENTURA JOAO DA SILVA, matrícula 6.309/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 436, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.699/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de julho de 2021, o ST PM RR MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 6.369/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para a função de Gestor, o CAP QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, Mat. 730.795/0, para a função de 1º Membro, e o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7, para a função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 27/2023 - Polícia Federal, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00142656/2022-23.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o memorando nº 34/2023 - PMDF/DITEL/SIR/CH (122786552), o CB QPPMC MARCELO LOIOLA DA SILVA, Mat. 732.099/X, da Função de Fiscal Técnico, ST QPPME RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Mat. 22.449/9, da Função de Fiscal Requisitante, e o 1º SGT QPPMC FÁBIO COSTA DA SILVA, Mat. 19.107/8, da Função de Fiscal Administrativo e DISIGNAR, para Comissão Central de Gestores, o SD QPPMC GUSTAVO CÍCERO BATISTA, Mat. 378.511/0, para a Função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC ALYSSON ARAÚJO CASTRO, Mat. 215.355/6, para a Função de Fiscal Requisitante, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA, Mat. 731.974/6, para a Função de Fiscal Administrativo, referente ao Contrato nº 20/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00021573/2018-15.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat. 730.595/8, para a Função de Gestor, SD QPPMC GUSTAVO CÍCERO BATISTA, Mat. 378.511/0, para a Função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC ALYSSON ARAÚJO CASTRO, Mat. 215.355/6, para Função de Fiscal Requisitante, e o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA, Mat. 731.974/6, para a Função de Fiscal Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000329/2009, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 1401723, a contar de 21 de abril de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-00012103/2020-11-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. RAIMUNDO NONATO TELES DA SILVA, matrícula nº 1403421, com proventos calculados com base no soldo integral da sua graduação, nos termos dos arts. 60, 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso V, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001446/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. RAIMUNDO ALVES BARBOSA, matr. 1401417, a contar de 04 de dezembro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002. .

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 19 de setembro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); em nome de MARCELO ARAÚJO DE AMORIM e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00107303/2022-13.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenadora de Despesas

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2023 a concessão de adicional de insalubridade a servidora BRAULISTEDE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 47.419-3, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 17/01/2023...", LEIA-SE: "...a partir de 22/08/2022...". Mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, a concessão de abono de permanência ao servidor BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.045-7, matrícula

SIAPÉ nº 1411634, para constar, onde se lê: Conceder abono de permanência ao servidor BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.045-7, matrícula SIAPÉ nº 1411634, a partir de 24.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00006400/2022-18, leia-se: Conceder abono de permanência ao servidor BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.045-7, matrícula SIAPÉ nº 1411634, a partir de 1º/04/2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00006400/2022-18, mantendo-se os demais termos da concessão. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, a concessão de abono de permanência à servidora ZILNEIDE DIAS DE OLIVEIRA ROSA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.198-9, matrícula SIAPÉ nº 1411000, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 24.02.2019...", LEIA-SE: "...a partir de 29/11/2016...". Conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00004833/2019-25, mantendo-se os demais termos da concessão. Conceder abono de permanência ao servidor YURI PEREIRA FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.430-9, matrícula SIAPÉ nº 1411127, a partir de 20.06.2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026101/2023-72, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Conceder abono de permanência ao servidor PEDRO PARENTE PAES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 43.755-7, a partir de 11.08.2023, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026629/2023-41, por haver implementado os requisitos previstos para aposentadoria previstos no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com os artigos 1º e 15 da lei nº 10.887, de 18/06/04.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR dispensa de ponto dos servidores: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1.489-3; ERON CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 250.609-2; RICARDO DE OLIVEIRA TIMÓTEO, matrícula 66.989-X; e FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR, matrícula 250.577-0, respectivamente, para participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública – ENAVSEG, a ser realizado entre os dias 26 a 30 de setembro de 2023, na cidade de Salvador-BA. conforme Processo SEI 00055-00057637/2023-55.

TAKANE KYIOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o resultado de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.701.276-7, PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 28/12/2020, 14/09/2023.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 216, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CÉSAR ALVES ROCHA, matrícula nº 42.112-X, para compor a Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 198, de 17/08/2023, publicada Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 28 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Ernani Loureiro Teixeira, matrícula nº 263.826-6.

Art. 2º Designar FERNANDO CÉSAR ALVES ROCHA, matrícula nº 42.112-X, para atuar como Presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos noticiados nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, do Relatório de Auditoria nº 19/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, exarado no âmbito do processo nº 00480-00002576/2020-90, para instrução processual adicional conforme os termos da Nota Jurídica N.º 313/2023 - SEMOB/GAB/AJL (118730508), acolhida pela Cota de Aprovação - SEMOB/GAB/AJL (121263011), e Despacho - SEMOB/SUAG (122314703).

Art. 2º Designar os servidores LUCIANA MUNIZ DE SOUSA MELO, matrícula 266.383-X, a qual atuará como presidente; PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, o qual atuará como substituto da presidente nos seus afastamentos legais; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275.228-X; e ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 263.843-6, para comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 11/2016, instaurado inicialmente por meio da Instrução nº 111, de 25 de abril de 2016, do DODF de 27/04/2016, em função do não acolhimento do Relatório Final em face do possível não exaurimento do conjunto probatório do caso pela Comissão Sindicante, conforme consta do Processo 0098-002702/2015.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-4, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, e ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula: 266.427-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 183, de 17/12/2020, publicada na Edição nº 244, de 29/12/2020, do DODF passa a ser composta por: KARINE GABRIELA DE SOUZA, matrícula 264.808-3, a qual atuará como presidente; LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, matrícula 263.880-0, a qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; LUCIANE CANTO DA ROSA, matrícula 266788-61; e LUIS CARLOS MOURA LIMA, matrícula 264.864-4, os quais atuarão como suplentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 02/2021 para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares constante no Processo 00090-00005584/2018-11.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9 e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 14/2018, para apurar eventual responsabilidade de servidor com relação às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015 - DIAPAC/COAAPP/SUBCI/CGDF, item 4.1.4, conforme Nota Técnica 36 (ID/SEI 16670860) constante do processo nº 0098-000517/2016.

Art. 2º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, e ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 266.465-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao WASHINGTON LUIZ PINHEIRO COSTA SOUSA, matrícula nº 94.167-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40º da Constituição Federal de 1988, a partir de 12/11/2022, processo nº 113-00014593/2023-28.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor:

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA: 7.775 (sete mil e setecentos e setenta e cinco) dias, 21 anos, 03 meses e 20 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/05/1975 a 30/12/1980, 01/04/1981 a 01/09/1981, 01/01/1985 a 01/03/1985, 01/11/1990 a 31/05/1993, 01/09/1993 a 30/11/1993, 01/03/1994 a 31/08/1994, 01/10/1994 a 30/04/1995, 01/08/1995 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/09/1996, 03/06/2002 a 13/02/2007, 01/03/2009 a 31/05/2009, 08/06/2010 a 01/10/2010, 02/10/2010 a 31/12/2010, 03/01/2011 a 23/09/2011, 14/12/2011 a 31/10/2013 e 04/11/2013 a 30/11/2015, contados somente para aposentadoria, 201 (duzentos e um) dias, 00 ano, 06 meses e 21 dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, relativo ao período de: 25/04/2008 a 11/11/2008, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 1.153 (mil e cento e cinquenta e três) dias, 03 anos, 01 mês e 28 dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, relativo ao período de: 30/10/1981 a 26/12/1984, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 963 (novecentos e sessenta e três) dias, 02 anos, 07 meses e 23 dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, relativo ao período de: 27/12/1984 a 16/08/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, 01 ano, 03 meses e 26 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, relativo ao período de: 06/02/2001 a 01/06/2002, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 413 (quatrocentos e treze) dias, 01 ano, 01 mês e 18 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF, relativo ao período de: 08/03/2007 a 23/04/2008, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 1.132 (mil e cento e trinta e dois) dias, 03 anos, 01 mês e 07 dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, relativo ao período de: 17/08/1987 a 21/09/1990, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 113-00003407/2020-82.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por MANOEL BATISTA NETO, matrícula 94.028-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.582 (dois mil e quinhentos e oitenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00006020/2022-40.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 922, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00059386/2023-85, resolve:
EXONERAR, a pedido, a servidora LEILIANE XAVIER ALVES, matrícula nº 0238657-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28/08/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 919, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula nº 2385872, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Compras, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 11/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 924, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
SUSPENDER o gozo de férias da servidora REGINA CÉLIA CARREIRO DA SILVA, matrícula 02491850, Chefe do Núcleo de Compras, da Diretoria de Aquisições, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 11/09/2023 a 20/09/2023, a contar de 13/09/2023, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 944, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR NILO RODRIGUES LOUREIRO, matrícula nº 02495945, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle Patrimonial, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 947, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Parecer Jurídico nº 227/2023 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora TAINÁ COLOMBO SANTOS DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 01936379, para frequentar o Curso de Formação Profissional para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade: Vigilância Sanitária, da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, com remuneração, no período de 14/09/2023 a 13/10/2023, conforme o processo nº 00400-00062458/2023-71.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 948, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 916, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, pág. 49, que aplicou sanção disciplinar para o servidor DANILO DE MELO SABOIA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 215.820-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 949, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133, de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 196.495-X, para ministrar o curso de capacitação sobre a utilização do Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) espargidor, nos dias de 23/09/2023 a 01/10/2023, em Santa Catarina - SC, com ônus limitado (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00063691/2023-71.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 950, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:
AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de SUSANA CECÍLIA LAVARELLO MINTEGUI, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, matrícula nº 217.977-6, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 01/10/2023 a 24/05/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00053664/2023-91.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 951, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA FERREIRA SIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1936484, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Interação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 952, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de LUÍSA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, matrícula nº 238.098-6, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 22/09/2023 a 31/03/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00058934/2023-50.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 953, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de OLGA BRIGITTE OLIVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogia, matrícula 220.698-6, para participar do Retiro em Educação Transformadora, no período de 14/07/2023 a 23/07/2023, em Marauí - BA, sem ônus para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00046731/2023-11.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00001112/2023-05. Agente público: ANA PAULA SOUSA MAFRA, Matrícula 171.952-1, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00001112/2023-05 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de setembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00001112/2023-05. Agente público: ROBSON DA SILVA MACHADO, Matrícula 221.462-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00001112/2023-05 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 05, de 02 de março de 2018, publicada no DODF 49, de 02 de março de 2018, p. 27, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 91.365-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 13/02/2013 A 11/02/2018...", LEIA-SE: "...4º, 14/05/2013 A 12/05/2018..."

Na Portaria Nº 273, de 11 de agosto de 2003, publicada no DODF 160, de 20 de agosto de 2003, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 91.365-0, ONDE SE LÊ: "...1º 16/02/1998 A 14/02/2003...", LEIA-SE: "...1º, 17/02/1998 A 16/05/2003..."

Na Portaria, de 03 de julho de 2009, publicada no DODF 128, de 6 de julho de 2009, p. 45, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 91.365-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 16/02/2003 A 14/02/2008...", LEIA-SE: "...2º, 17/05/2003 A 14/05/2008..."

Na Ordem de Serviço Nº 32, de 05 de março de 2013, publicada no DODF 48, de 7 de março de 2013, p. 29, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 91.365-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 15/02/2008 A 12/02/2013...", LEIA-SE: "...3º, 15/05/2008 A 13/05/2013..."

Na Ordem de Serviço Nº 06, de 06 de março de 2023, publicada no DODF 46, de 08 de março de 2023, p. 64, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 91.365-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 12/02/2018 A 10/02/2023...", LEIA-SE: "...5º, 13/05/2018 A 11/05/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, matrícula 17116996, Subsecretário de Desenvolvimento Rural, Símbolo CNE-02, para substituir RAFAEL BORGES BUENO, matrícula 17124255, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, no período de 28/09/2023 à 10/10/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000941/2023-97.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 241, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, membro titular, representante do Governo.

Art. 2º Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIO, matrícula nº 243481-4, membro titular, representante do Governo para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR LUCIANA LOURENÇO ARRAES, matrícula 241721-9, para substituir MARCOS SILVEIRA BASTOS, matrícula 238665-8, Solista da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/09 a 13/10/2023, por motivo de Licença Prêmio do Titular, conforme Processo 00150-00006355/2023-84.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula 238601-1, Analista de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 20/11/2017 a 18/11/2022 (Processo 00150-00006466/2023-91).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 24/2023, referente ao Projeto "A ARTE ESTÁ EM NÓS" – Processo nº 00150-00002118/2023-44, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 301/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04/07/2023, página 39.

Art. 2º Incluir a Servidora MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 24/2023, referente ao Projeto "A ARTE ESTÁ EM NÓS" – Processo nº 00150-00002118/2023-44, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 1.650.518-2, Auxiliar de Atividades Culturais, JOSUE FERREIRA DA COSTA FILHO, Matrícula nº 1.650.385-0, Auxiliar de Atividades Culturais, e LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "1º Festival Comida de Rua de Sobradinho 2" – Processo nº 00150-00006182/2023-02, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, matrícula 02791811, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00018506/2023-54 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JUAN DE CARVALHO COSTA, matrícula 0280106-X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00018164/2023-72 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, matrícula 02783959, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00014794/2023-78 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: JOZIELI MARIA SOUSA BARROS, matrícula nº 0283135X, dependente: Marília Louise da Silveira Barros, nascida em: 30 de Agosto de 2023, Processo: 00431-00017916/2023-88.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação do Contrato nº 017/2022 celebrada entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA - ABRADESA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere as diretrizes contidas no Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar TEYLON COSTA COELHO, matrícula: 1258-0, CPF: ***.521.431.*** e EDNA ROCHA RODRIGUES, matrícula: 1267-2, CPF: ***.689.643.*** para atuarem como executor e responsável técnica respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 017/2022 celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZONIA - ABRADESA, CNPJ nº 08.334.896/0001-57, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do Projeto Técnico Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho I, II e III - RA IX.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 63/2023, publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor com o objetivo de operacionalizar a gestão do "Programa Escola de Esporte", em vista do disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 03, de 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 03, de 05 de setembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor com o objetivo de operacionalizar a gestão do "Programa Escola de Esporte" e garantir o cumprimento do plano de trabalho e da Portaria Conjunta nº 03, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a parceria entre as Secretarias de Estado de Educação e de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por 02 (dois) membros representantes da Secretaria de Estado de Educação e por 02 (dois) membros representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e seus respectivos suplentes abaixo discriminados:

I – Representantes da Secretaria de Estado de Educação: titular ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, suplente MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula nº 181.326-9;

II – Representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer: titular ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 0282853-7, suplente GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282187-7.

Art. 3º A presidência do Comitê Gestor ocorrerá de forma alternada, sendo exercida, no primeiro ano, pelo Coordenador, da Coordenação de Espaços Esportivos - COESP, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - SUBELE, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e no segundo ano, pelo Gerente da Gerência de Desportos – GDESP, da Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e assim sucessivamente, até o fim da vigência da Portaria.

Art. 4º As atribuições do Comitê Gestor estão definidas na Portaria Conjunta nº 03, de 05 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 170, página 26, de 11 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIAS, matrícula nº 283.282-8, ocupante do Cargo de Diretor, lotada na Diretoria de Licitação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art.2º Designar SANDRA MARIA CARDOSO, matrícula nº 283.869-3, ocupante do Cargo de Gerente, lotada na Gerência de Licitação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licitação, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art.3º Designar GILVANIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 283.100-7, ocupante do Cargo de Assessor, lotada na Coordenação de Licitação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, de Gerente de Licitação, da Coordenação

de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art.4º Designar GILVANIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 283.100-7, ocupante do Cargo de Assessor, lotada na Coordenação de Licitação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pregão, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006459/2023-54.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, arquitetura, e complementares, conforme processo 00220-00005106/2023-37.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, matrícula: 282.442-6, ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula: 280.891-9 e OSEIAS CARVALHOLUZ, matrícula: 283.405-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**PORTARIA Nº 83, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em observância ao Decreto nº 39.536, publicado no DODF nº 240, de 19 de Dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão será composta:

I - EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 279.258-3, Diretora Administrativa/SUAG/SEMA, na condição de Agente Setorial de Patrimônio, nos termos da Ordem de Serviço Ordem de Serviço n.º 25, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº nº 126, de 06/07/2023, retificada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 66.

II - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 283.658-0, Gerente de Patrimônio/DIAD/SUAG/SEMA, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI);

III - LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, matrícula nº 283.438-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presidência da Comissão caberá ao Agente Setorial Patrimonial, conforme o Artigo 7º, inciso I do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, c/c o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 273.561-X, na condição de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar os servidores JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 280.948-6; ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 280.947-8; FLAVIANA SILVA OLIVEIRA, matrícula 281.312-2; e NÉFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, para compor equipe de apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Designar o servidor JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 280.948-6, para substituir o Agente de Contratação em seus impedimentos legais.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 21, de 15 de agosto de 2023 (120007462), publicada no DODF nº 156, pág. 65, de 17 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 47 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, a delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros os seguintes servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, podendo para tanto, conduzir todos os procedimentos relativos às licitações a ser realizadas nas modalidades de pregão, presencial e/ou eletrônico, e Cotação Eletrônica, no interesse do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 280.947-8, e FLAVIANA SILVA OLIVEIRA, matrícula 281.312-2.

Art. 3º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pelo servidor NÉFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9.

Art. 4º Os pregoeiros ficam subordinados a Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do DF.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 27, publicada no DODF nº 67, pág. 48, de 10 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 2768801, Assessor Especial, para substituir KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 2826941, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Promoção do Artesanato e

ao Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 25/09/2023 a 02/10/2023 por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04009-00001350/2023-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Autorizar a saída do Veículo Oficial Mercedes Benz ATRON 1719, Placa OVT****, tombado sob o nº 00001.152.373, do dia 25 de setembro de 2023 ao dia 30 de setembro de 2023, para participação desta Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no evento "50º ABAV EXPO 2023", que será realizada de 27 à 29 de setembro de 2023, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Autorizar os servidores LAERTE GONÇALVES, Matrícula nº 027.6580-2, RG nº 5**14* SSP/DF, CPF nº 220.***.***.04, CNH nº 009***.***46, e JOSÉ WANDERLEY RABELO DA SILVA, matrícula 028.137-69, RG nº 9**69* SSP/DF, CPF nº 384.***.***-59, CNH nº 001***.***99, a conduzirem o veículo a se ausentar de Brasília com destino Rio de Janeiro – RJ, conforme Processos SEI 04009-00001347/2023-17, 04009-00001352/2023-11 e 04009-00001353/2023-66.

Art. 3º A autorização vigorará de 00h do dia 25 de setembro de 2023 às 23h59 do dia 30 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Colaboração nº 02/2021, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO VIVER, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 02/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001750/2021-26.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, Assessora Especial, matrícula 246.587-6, como Coordenadora;

II. JOSÉ DUARTE FILHO, Gerente de Produção, matrícula 281.666-0, como 1º membro;

III. KÁTIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, assessora, matrícula 281.234-7, como 2º membro;

IV. LIZIANE PAULINO DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091.067-8, como 3º membro;

V. MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, Assessora, matrícula 276.605-1, como membro suplente.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 109, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 41, o ato que designou LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula 282.986-X, para substituir PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 282.234-2, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, e nos dias 08/09/2023 e 11/09/2023...", LEIA-SE: "...nos dias 04/09/2023 e 05/09/2023, e no período de 11/09/2023 a 13/09/2023...".

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Suspende férias.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELAINE SOUZA ROSA, matrícula nº 44.134-1, Diretora, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especiais, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, relativas ao período de 25/09/2023 a 29/09/2023.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 465, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.611-0, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 209.404-5, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 466, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR TARCÍSIO SOUZA FARIA, matrícula nº 251.740-X, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 251.532-6, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 252.087-7, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula nº 251.541-5, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 242.223-9, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de

Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS PAULO GOMES VALE, matrícula nº 251.789-2, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos e PDTIC, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 467, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 251.696-9, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CRISTINA ROCHA SANTOS, matrícula nº 251.855-4, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL INTERINA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE01023, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor da empresa MARIA DAS DORES ESTEVES DOS SANTOS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, para fornecimento de fragmentadoras de papel, conforme consta do processo nº 00401-00012915/2023-59.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00012145/2023-80-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIANA RESENDE BRANDÃO, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 410, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44832/2021 - SEPLAD Processo nº 00040-00019287/2021-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2023 a 04/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato; b) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no documento, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 2.349.552,31 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), a contar de 05/12/2023 a 04/12/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 195.796,03 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15654, emitida em 18/09/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2023 a 04/12/2024. DA ASSINATURA: 25/09/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a suspensão da licitação supracitada, em cumprimento ao Despacho Singular nº 584/2023 - GCIM. Publicada no DODF nº 174 de 15/09/2023, pág. 73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - GDF, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Processo nº 04001-00002114/2022-68. Informações pelo site: www.gov.br/compras e pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023
CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação do PE 55/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material/equipamento de informática, material elétrico e eletrônico (gaveta de disco, leitor e gravador, fita para rotuladora e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 195.318,66. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 09/10/2023, às 09h30. Processo nº 00040-00031902/2022-62. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023
DÊNIS DANIEL DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB SERVIÇOS S.A.AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico Nº 17/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva mensal, corretiva por demanda, com a substituição de peças, insumos e componentes dos respectivos fabricantes dos aparelhos de ar condicionado instalados na sede da BRB Serviços e nas unidades físicas dos projetos sob sua administração, conforme descrito no Termo de Referência - TR; Abertura 02/10/2023 às 10:30h. Edital disponível nos sites novobmnet.com.br e www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/

ANA CÍNTIA P S ROCHA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022A

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2022A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 085/2022A (96716680). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00382112/2021-97. Data de Assinatura: 25/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023A

PROCESSO: 00060-00206913/2022-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2023A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.224.182/0001-40. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES E CARGA/REFIL, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.140,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRE MAPA NEVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023B

PROCESSO: 00060-00206913/2022-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2023B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES E CARGA/REFIL, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023C

PROCESSO: 00060-00206913/2022-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 103/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 103/2023C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - GRAMPEADORES E CARGA/REFIL, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 01, 03, 02, 04, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 433.170,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLODOALDO KORS REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023D

PROCESSO: 00060-00457232/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 121/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROBENE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.509.693/0001-66. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DA NUTRIÇÃO, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 17 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.968,10. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RONEI GILVAN DE VARGAS OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023A

PROCESSO: 00060-00085432/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 4, 8 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.242,50. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023B

PROCESSO: 00060-00085432/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.912,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023C

PROCESSO: 00060-00085432/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 9, 11, 12, 13, 17, 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 248.613,15. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DOROTHÉA PEREIRA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023D

PROCESSO: 00060-00085432/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 199/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 194.174,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO DE PAULA SCHMID.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023B

PROCESSO: 00060-00046108/2023-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 206/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 201/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 580.597,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023A

PROCESSO: 00060-00525277/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 206/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 93.741.726/0002-47. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DOS AGRAVOS DAS DOENÇAS FÚNGICAS E PARASITÁRIAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.120,00. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS PHILIPSEN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023B

PROCESSO: 00060-00525277/2021-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 206/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 73.008.682/0001-52. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DOS AGRAVOS DAS DOENÇAS FÚNGICAS E PARASITÁRIAS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.516,16. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023A

PROCESSO: 00060-00085937/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2023A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212.547,02. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIS OSCAR NOVAKOSKI PERIDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023B

PROCESSO: 00060-00085937/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2023B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 151.015,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023C

PROCESSO: 00060-00085937/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2023C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 46.388.662/0001-81. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.338,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023D

PROCESSO: 00060-00085937/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2023D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.254,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023E

PROCESSO: 00060-00085937/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2023E. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RIOQUÍMICA S.A., CNPJ nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.772,80. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HELEN RAFAELA PESSOA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023F

PROCESSO: 00060-00085937/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 230/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 230/2023F. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + TRIGLICERÍDEOS (ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.890,46. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELOI ANTONIO DE ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023A
PROCESSO: 00060-00257046/2022-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2023A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S.A., CNPJ nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.239.114,24. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023B
PROCESSO: 00060-00257046/2022-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2023B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.646,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023C
PROCESSO: 00060-00257046/2022-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2023C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.544,40. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023D
PROCESSO: 00060-00257046/2022-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2023D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.181.347,20. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018. SIGGO: 035751. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP. CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 5 (cinco) meses, com início em 26/09/2023 e término em 26/02/2024, ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2023NE10644. Valor de empenho inicial: R\$ 266.853,84 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em 22/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00149624/2017-67. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047975/2022. SIGGO Nº 047975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/11/2023 e término em 11/11/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10421621724268527. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE11429. Valor de empenho inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emitido em: 25/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00161380/2022-58. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 16/11/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049373/2023. SIGGO Nº 049373. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (Bebedouro, Fogão, Refrigerador, Televisão, Ar Condicionado), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 27.026,40 (vinte e sete mil vinte e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1012262024040001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 338319886. Nota de Empenho: 2023NE10074. Valor de empenho inicial: R\$ 27.026,40 (vinte e sete mil vinte e seis reais e quarenta centavos). Emitido em: 06/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00356443/2023-33. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049452/2023. SIGGO Nº 049452. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: a prestação de serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93. Valor do Contrato: R\$ 1.451.548,23 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE09711. Valor de empenho inicial: R\$ 120.962,35 (cento e vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Emitido em: 23/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00257193/2023-50. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EMMERSON RICIERI BRITO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049573/2023. SIGGO Nº 049573. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05. Objeto: a aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN) DISCOS-TIRAS DE GRADIENTES, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 170/2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 13.448,25 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2023NE10074. Valor de empenho inicial: R\$ 13.448,25 (treze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Emitido em: 24/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00316652/2023-44. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Leandro Francisco Trevizan.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049917/2023. SIGGO Nº 049917. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MADELIDER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.027.570/0001-09. Objeto: o fornecimento de cadeiras giratórias, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Vigência: de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 281.820,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE10776. Valor de empenho inicial: R\$ 281.820,00 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais). Emitido em: 26/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00213424/2023-13. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: PAULO SERGIO FONSECA MOURÃO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049918/2023. SIGGO Nº 049918. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ nº 31.586.441/0001-40. Objeto: o fornecimento de cadeiras giratórias, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Valor do Contrato: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE10778. Valor de empenho inicial: R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais). Emitido em: 26/09/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00213424/2023-13. Data de Assinatura: 26/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10509

PROCESSO: 00060-00370150/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 04.196.495/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA ESPECÍFICA PARA TESTE DE TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA, conforme Dispensa de Licitação Nº 76/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003644. VALOR: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10512

PROCESSO: 00060-00424682/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KINGDOM LICITAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 48.500.314/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, TAMANHO DO GRAMPO: 26/6 MM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003654. VALOR: 8.699,76 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10513

PROCESSO: 00060-00425900/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA PARA CORTAR PAPEL COM CABO EM POLIETILENO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003668. VALOR: 12.310,94 (doze mil trezentos e dez reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 20/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10601

PROCESSO: 00060-00425076/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003658. VALOR: 4.298,20 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10637

PROCESSO: 00060-00359513/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Dispensa de Licitação Nº 82/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003676. VALOR: 19.364,42 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10657

PROCESSO: 00060-00296227/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PETECA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002729 e Autorização de Fornecimento de Material nº

1-23/AFM003767. VALOR: 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10658

PROCESSO: 00060-00296227/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PETECA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003767. VALOR: 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10661

PROCESSO: 00060-00444880/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003815. VALOR: 19.035,75 (dezenove mil trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10662

PROCESSO: 00060-00439885/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZIPRASIDONA CAPSULA 80 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003772. VALOR: 19.500,30 (dezenove mil e quinhentos reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10663

PROCESSO: 00060-00434054/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003726. VALOR: 6.957,60 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10682

PROCESSO: 00060-00451826/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003855. VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10683

PROCESSO: 00060-00452239/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ODONTOMED T/A LTDA. CNPJ Nº 27.205.945/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAI0-X, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000163/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003860. VALOR: 4.089,00 (quatro mil oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10685

PROCESSO: 00060-00456600/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003921. VALOR: 2.039,40 (dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10686

PROCESSO: 00060-00456653/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº

33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003922. VALOR: 2.321,55 (dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10688

PROCESSO: 00060-00441470/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000213/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003786. VALOR: 41.570,32 (quarenta e um mil quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10689

PROCESSO: 00060-00441425/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000294/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003785. VALOR: 1.200,00 (um mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10690

PROCESSO: 00060-00379457/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUNUMABE 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003191. VALOR: 1.144.596,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10692

PROCESSO: 00060-00448677/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 11.909.227/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA PCR EM TEMPO REAL (QPCR), conforme Ata de Registro de Preços Nº 000188/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003978. VALOR: 85.962,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10693

PROCESSO: 00060-00454503/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003885. VALOR: 424,75 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10695

PROCESSO: 00060-00448742/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REP. LTDA. CNPJ Nº 15.562.934/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS (SONDA TAQMAN) E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000188/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003980. VALOR: 83.590,00 (oitenta e três mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10698

PROCESSO: 00060-00445369/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM004555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003816. VALOR: 9.135,84 (nove mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10699

PROCESSO: 00060-00448779/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 13.545.241/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS (SONDA TAQMAN) E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000188/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003975. VALOR: 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10702

PROCESSO: 00060-00429323/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000229/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003688. VALOR: 6.119,00 (seis mil cento e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10703

PROCESSO: 00060-00432852/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18G/25CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003718. VALOR: 1.468,53 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10704

PROCESSO: 00060-00425211/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEB COMÉRCIO DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 07.097.898/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL- DILUIÇÃO DE INSETICIDA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000210/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003671. VALOR: 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10705

PROCESSO: 00060-00424388/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003652. VALOR: 47.696,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10706

PROCESSO: 00060-00452138/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003861. VALOR: 1.656,56 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10707

PROCESSO: 00060-00422086/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003635. VALOR: 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10708

PROCESSO: 00060-00450604/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003849. VALOR: 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10709

PROCESSO: 00060-00450604/2023-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003849. VALOR: 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10710

PROCESSO: 00060-00448551/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20%, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000255/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003835. VALOR: 83,25 (oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10712

PROCESSO: 00060-00447680/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003828. VALOR: 10.631,30 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10713

PROCESSO: 00060-00447680/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003828. VALOR: 2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10720

PROCESSO: 00060-00434874/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 47.484.691/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO E BASE EM FELTRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000022/2023-SEPLADDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003733. VALOR: 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10722

PROCESSO: 00060-00448771/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERENCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003838. VALOR: 376.650,00 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10724

PROCESSO: 00060-00437703/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA PILOT HI, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000205/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003765. VALOR: 953,47 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10725

PROCESSO: 00060-00437725/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003763. VALOR: 57.330,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10726

PROCESSO: 00060-00443658/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003807. VALOR: 23.502,96 (vinte e três mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10727

PROCESSO: 00060-00437626/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003762. VALOR: 10.348,00 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10736

PROCESSO: 00060-00462644/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 3, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003995. VALOR: 541,28 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10743

PROCESSO: 00060-00451017/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003851. VALOR: 7.459,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10744

PROCESSO: 00060-00452371/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003863. VALOR: 73.623,00 (setenta e três mil seiscentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10745

PROCESSO: 00060-00452371/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003863. VALOR: 2.037,00 (dois mil trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10746

PROCESSO: 00060-00452786/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003868. VALOR: 43.380,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10747

PROCESSO: 00060-00452786/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003868. VALOR: 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10748

PROCESSO: 00060-00457101/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000150/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003932. VALOR: 1.290,96 (um mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10749

PROCESSO: 00060-00450295/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003846. VALOR: 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10750

PROCESSO: 00060-00450295/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003846. VALOR: 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10751

PROCESSO: 00060-00447811/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EITELI -ME. CNPJ Nº 20.515.304/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE BANHO JUVENIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000108/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003952. VALOR: 79.430,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10752

PROCESSO: 00060-00461314/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ALCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004722 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003982. VALOR: 25.968,60 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10756

PROCESSO: 00060-00432454/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003740. VALOR: 230.533,60 (duzentos e trinta mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10765

PROCESSO: 00060-00407388/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003463. VALOR: 33.051,06 (trinta e três mil cinquenta e um reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10770

PROCESSO: 00060-00462742/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003996. VALOR: 121,63 (cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10773

PROCESSO: 00060-00455658/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003936. VALOR: 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00109413/2023-30), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - CNPJ: 16.743.543/0001-39, 02 (R\$ 33,00); BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.924.875/0001-91, 03 (R\$ 25,00); CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA- CNPJ: 24.702.356/0001-35, 05 (R\$ 45,00); BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA - CNPJ: 14.218.014/0001-90, 09 (R\$ 5,70). Os itens 1, 4, 6, 7, 8 foram cancelados e o item 10 restou deserto. Valor total licitado: R\$ 167.797,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00060246/2023-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ORTOPEDIA BRASIL LTDA - CNPJ: 05.477.107/0001-49; item 05 (R\$ 378,00); CTO CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA - CNPJ: 07.177.507/0001-64; item 01 (R\$ 243,00), item 02 (R\$ 243,00), item 03 (R\$ 246,00), item 04 (R\$ 246,00), item 06 (R\$ 378,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 815.949,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00076020/2023-32), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63: item 09 (R\$ 0,7496), item 10 (R\$ 0,7496), item 11 (R\$ 0,7567), item 14 (R\$ 0,9584); PRO-NUTRIR LTDA - CNPJ: 05.266.726/0001-94: item 07 (R\$ 3,50), item 08 (R\$ 3,50); MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79: item 12 (R\$ 0,0678), item 13 (R\$ 0,0678); MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.504.519/0001-99: item 02 (R\$ 1,0090), item 04 (R\$ 1,0510), item 15 (R\$ 0,7812). Os itens 01, 03, 05, 06, 10 e 13 restaram fracassados e os itens 10 e 13 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.455.893,5490.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 267/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00081133/2022-79), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): SISPACK MEDICAL LTDA. - CNPJ: 54.565.478/0001-98, 01 (R\$ 24,00), 02 (R\$ 17,00). Valor Final total licitado: R\$ 587.256,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso IX, do artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado das Dispensas de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-000.979, 00060-00435897/2023-70, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.689.397/0001-24, 38469, CÉLULA OU SENSOR DE CONDUTIVIDADE, no valor global de R\$ 679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); 3230-000.973, 00060-00403165/2023-11, Districomerce Distribuição e Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 44.122.522/0001-31, 19375, CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLINESTERASE, no valor global de R\$ 2.481,79 (dois mil quatrocentos e oitenta um reais e nove centavos); 3230-000.969, 00060-00347262/2023-16, LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 36122, ÁCIDO BÓRICO, 33278, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, 33286, DICROMATO DE POTÁSSIO, no valor global de R\$ 426,20 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos); 3230-000.976, 00060-00381052/2023-57, NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 39.365.310/0001-45, 100338, PAPEL DE FILTRO, no valor global de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); 3230-000.974, 00060-00346415/2023-16, Quimlab Produtos de Química Fina LTDA, CNPJ: 07.411.821/0001-60, 202151, REAGENTE SPADNS, no valor global de R\$ 883,80 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), ALFAKIT LTDA, CNPJ: 02.297.602/0001-88, 100444, REAGENTE ANALITICO DPD, no valor global de R\$ 3.617,50 (três mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); 3230-000.982, 00060-00439612/2023-70, GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 00.596.529/0001-10, 32931, Conjunto para contagem da flora mesófila aeróbia, 32933, Conjunto para contagem de Escherichia coli, no valor global de R\$ 4.977,60.

GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT e PDPAS/HRSAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 14/09/2023 a 20/09/2023.

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 29/2023, Processo SEI nº 00060-00408652/2023-70, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL - EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO NO PROCESSADOR DE TECIDOS E MICRÓTOMO, CHAPAS PATRIMONIAIS 1.025.427, 1.061.936 E 1.061.937, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.210,00 (Dois mil duzentos reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006447, Processo SEI nº 00060-00432097/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16869 - MACACÃO EM BRIM: APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO, SVS OU A CRITÉRIO DO NSHMT. MATERIAL: TECIDO DE BRIM LEVE, COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO EM BOTÕES COM ABA DE PROTEÇÃO NO MESMO TECIDO, DE MANGAS COMPRIDAS. NA FRENTE, CORTE RETO, COM GOLA EM 'V', para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006458, Processo SEI nº 00060-00447352/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 93.248.979/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92133 CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO., para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006459, Processo SEI nº 00060-00446125/2023-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006459, Processo SEI nº 00060-00446125/2023-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006450, Processo SEI nº 00060-00435084/2023-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27604 - CORTINA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, por motivo de erro no termo de referência/quantidades.

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006460, Processo SEI nº 00060-00448852/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38634 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA DE SILICONE e 38636 - CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, SEMIIMPLANTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, por motivo de erro no termo de referência/códigos e quantidades.

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006461, Processo SEI nº 00060-00448916/2023-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37887 - CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006462, Processo SEI nº 00060-00447522/2023-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34657 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 mm para fêmur, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006463, Processo SEI nº 00060-00447749/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753 - FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 mm, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006464, Processo SEI nº 00060-00447909/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34658 - FIXADOR EXTERNO LINEAR DE PUNHO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006465, Processo SEI nº 00060-00448638/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 26453 - Etiqueta autoadesiva, verde folha, 4 x 5 cm dados impressos: ACOMPANHANTE HRT CARDIOLOGIA Data: ___/___/___, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.985,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006465, Processo SEI nº 00060-00448638/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 02.071.707/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27358 - Etiqueta autoadesiva, Cinza, 4 x 5 cm dados impressos: VISITANTE HRT|RELIGIOSO |Data:___/___/___, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006466, Processo SEI nº 00060-00448934/2023-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (GAMMA CRUCIS) - CNPJ: 23.864.965/0001-28, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25245 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006467, Processo SEI nº 00060-00451090/2023-84, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006468, Processo SEI nº 00060-00448445/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24927 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M., para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.960,00 (Mil, novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006468, Processo SEI nº 00060-00448445/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M., para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, por motivo de regularização do estoque central.

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006469, Processo SEI nº 00060-00449749/2023-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95617 - TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006470, Processo SEI nº 00060-00453413/2023-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.830.715/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38636 - CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA, SEMIIMPLANTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.875,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006470, Processo SEI nº 00060-00453413/2023-74, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 01.830.715/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38634 - CATETER PARA TERAPIA RENAL LONGA PERMANÊNCIA DE SILICONE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.375,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006471, Processo SEI nº 00060-00451842/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90680 - OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006471, Processo SEI nº 00060-00451842/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90094 - BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSAO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006472, Processo SEI nº 00060-00451842/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49243 - APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 15/2023, Processo SEI nº 00060-00264601/2023-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HAYTEC SOLUÇÕES VERTICAIS - CNPJ: 43.698.415/0001-93, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO ELEVADORES DESTINAÇÃO HOSPITALAR, MARCA ORONA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 22.935,30 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002381, Processo SEI nº 00060-00430197/2023-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25245 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.908,00 (Mil, novecentos e oito reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002390, Processo SEI nº 00060-00450567/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002391, Processo SEI nº 00060-00450447/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92401 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002391, Processo SEI nº 00060-00450447/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92403 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002392, Processo SEI nº 00060-00454348/2023-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37710 - CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 7 MM, COM CONECTOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.404,50 (Dois mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002382, Processo SEI nº 00060-00430373/2023-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.956,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,015 M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 11.560,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,006 M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49688 - PARAFUSO AA C/O 3,5X25MM, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 302,00 (Trezentos e dois reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 73087 - PARAFUSO P/MAD. CAB.CHATA 5,5X65MM, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.560,00 (Mil quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694 - COMPENSADO, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 2,75 M, LARGURA: 1,83 M, ESPESSURA: 0,009 M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 11.832,00 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19369 - PARAFUSO PARA MDF DE 4X36MM, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32117 - PARAFUSO S-8 4,8X50, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000737, Processo SEI nº 00060-00444098/2023-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204 - CORREDIÇA PARA GAVETA, MATERIAL: METAL, TIPO: TP-100, CUMPRIMENTO: 45 CM, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.666,00 (Mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000738, Processo SEI nº 00060-00451000/2023-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4.854,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000739, Processo SEI nº 00060-00452756/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92362 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM x 10M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.446,00 (Mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000739, Processo SEI nº 00060-00452756/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92363 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.233,28 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

RATIFICO em 26 de setembro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000740, Processo SEI nº 00060-00452713/2023-36, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado

pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 09/2023 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00002184/2023-11. PARTÍCIPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados e avaliados, Doc. SEI-GDF 114893654 e 114950180, à SECTI, caracterizados como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos, nos termos do Decreto nº 41.859/2021, destinados à incorporação no patrimônio da donatária para contemplar o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech. AUTORIZAÇÃO: 185ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc. SEI-GDF 119766920. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretirável. ASSINATURA: 25/09/2023. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela SECTI: GUSTAVO CARVALHO AMARAL.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ nº 23.846.779/0001-66. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, conceder reajuste de 3,99%, conforme solicitação da área demandante e ciência da contratada. Processo nº 00063-00004560/2020-97. Vigência: vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2023, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: CLEBER JOSÉ OSIKA.

RESULTADO DE JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação, nos termos, inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, para custeio da inscrição de 3 (três) servidores da Fundação Hemocentro de Brasília no XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes 2023, na modalidade presencial, para fins de treinamento e aperfeiçoamento; Processo 00063-00003530/2023-14, valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), formalizada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, CNPJ: 57.352.635/0001-75. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF OSNEI OKUMOTO

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por Maior Desconto, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios de reposição, para os equipamentos Descongelaadores de Plasma e Banhos-maria da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e suas Agências Transfusionais (ATs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00001113/2021-67 e valor estimado de R\$ 136.985,45 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 09/10/2023, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 134/2023, CHAMAMENTO Nº 282/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 134/2023 - AQUISIÇÃO DE FANTOMA MAMOGRAFICO DE ACREDITAÇÃO (PHANTOM MAMOGRAFICO OU FANTOM

MAMOGRAFICO) MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS - EMENDA PARLAMENTAR, 2) CHAMAMENTO Nº 282/2023 - AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PPP - EMENDA PARLAMENTAR.

1) CHAMAMENTO Nº 134/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 27/9/2023 até às 23h59min do dia 4/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br);

2) CHAMAMENTO Nº 282/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 27/9/2023 até às 23h59min do dia 4/10/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 68/2021

Processo nº: 00112-00003260/2020-59 - Partes: SEEDF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 68/2021 por mais 90 dias corridos, com base no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: a partir de 23/09/2023 até 21/12/2023. Assinatura: 22/09/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 68/2023

Processo nº: 00080-00284196/2022-19 - Partes: SEE/DF X ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: a aquisição de bem permanente - aparelho de ar condicionado, para atender às necessidades das unidades escolares e das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003 e 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2023NE05282, no valor de R\$ 403.740,00 (quatrocentos e três mil e setecentos e quarenta reais), nº 2023NE05283, no valor de R\$ 403.740,00 (quatrocentos e três mil e setecentos e quarenta reais), nº 2023NE05284, no valor de R\$ 336.450,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), nº 2023NE05285, no valor de R\$ 314.020,00 (trezentos e quatorze mil e vinte reais), e nº 2023NE05286, no valor de R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), emitidas em 04/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 1.682.250,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 26/09/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.: LURIVAN BORTOLI.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000338

PROCESSO SEI nº 00054-00132185/2022-45 - Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000338, emitida em 12/09/2023, UG: 170393, Programa de Trabalho: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AZTER SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.221.304/0001-32, no valor de R\$ 234.905,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e água mineral. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2023 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 33/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 27/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00026868/2023-45. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de 3 (três) equipamentos de raio-x portáteis antibombaspara o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Distrital Nº 39.103/2018; visando assegurar a manutenção e a modernização das equipes do Esquadrão de Bombas da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR,

Polícia Militar do Estado do Mato Grosso - PMMT, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL/RJ, Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul - PMMS, na condição de Órgãos Participantes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 9.679.967,28 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/11/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: : 4.4.90- 52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, em 26 de setembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00112375/2020-84. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em solução integrada de captação em audiovisual por meio de Câmeras Operacionais Portáteis (COP), disponibilizadas em regime de comodato, com armazenamento em nuvem, Sistema de Controle e Gestão de Evidências (SCGE), com todos os recursos tecnológicos necessários para acionamento remoto da câmera e transmissão em tempo real (livestreaming) para o Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, com plano de dados para conectividade das câmeras, além da realização de configurações, manutenções, atualizações, correções de software, hardware e suporte técnico para toda solução, incluindo garantia total, bem como a disponibilização de acessórios para os equipamentos visando seu emprego para proteger e assistir o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal que realizam policiamento ostensivo geral e de trânsito, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 21.251.700,00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 25/10/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 26 de setembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 36/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00112556/2022-72. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição, no mercado interno ou externo, de Coletes de Proteção Balística Nível III-A Ostensivo, com certificação ativa para NIJ Standard 0101.06, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis e 02 (duas) capas externas, novos e de última geração do fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal (órgão gerenciador), Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (órgão participante) e Polícia Militar do Estado do Ceará (órgão participante), em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 23.471.180,46 (vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta reais e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 08/11/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: : 4.4.90- 52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, em 26 de setembro de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020, PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ: 00.417.089/0001-96, localizada no endereço: SEPS EQ 715/915, Conjunto A, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul-DF, telefones: (61) 3214-4777 / 3214-4700, representada por

NATÁLIA PACINI LYCURGO LEITE, R.G. 1.***199 SSP-DF, CPF nº 700.***.***-04, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de profissionais do corpo clínico proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI nº (121791351 / 121791702). Segue relação dos profissionais a serem incluídos: Ana Maria Ferreira Mota Botelho - CRM nº 7680; e Vanessa Morsch Carvalho Bernardes - CRM nº 12058. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, o reconhecimento da alteração do endereço da empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, nome fantasia ONCO VIDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.682.668/0001-29, situada no SGA/SUL 915, conjunto O SALA 1-T, Edifício Advance 2, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 78.398-150, nos subitens 4.18 (empresas especializadas em serviços de hematologia); 4.20 (empresas especializadas em serviços de diagnósticos voltados à oncologia); 4.26 (empresas especializadas em serviços de coloproctologia); 4.28 (empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia); 4.33 (empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia); 4.39 (empresas especializadas em serviços de pneumologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00110652/2023-95. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00060376/2023-51, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 16/2023, em favor de ROCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.414.317/0002-74, para revalidação de Certificado Médico Aeronáutico – CMA de 1ª classe, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 7.190,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182 de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

ANDRE COSTA DOS SANTOS Processo: 055-0029490/2014, Registro: 00042659693, Infringência ao art. 165. ANTONIEL SILVA DE BRITO Processo: 055.003932/2014, Registro: 04533593219, Infringência ao art. 165. ALCYON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR Processo: 0113-004036/2015, Registro: 01908307050, Infringência ao art. 165. ARILDO REINALDO DE OLIVEIRA Processo: 0113-006905/2016, Registro: 05555096596, Infringência ao art. 165. ALLISSON VAGNE SOUZA DE LIMA Processo: 0113-019242/2016, Registro: 05997156705, Infringência ao art. 165. ASSANY AMANDA FACCIOLI BEZERRA Processo: 055-032854/2015, Registro: 04750717804, Infringência ao art. 165. ANDREIA BASTOS CUNHA Processo: 0113-018628/2014, Registro: 01810803093, Infringência ao art. 165. ANGELO AUGUSTO FONSECA CARDOSO Processo: 0113-016328/2015, Registro: 01724058005, Infringência ao art. 165. ARNON QUINTINO DA SILVA JUNIOR Processo: 055-008245/2015, Registro: 04400318472, Infringência ao art. 165. ALVINO DA SILVA TORRES Processo: 055-008599/2014, Registro: 03010591680, Infringência ao art. 261. ANDRE DA SILVA LOPES Processo: 055-002012/2015, Registro: 02125714443, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE DE BARROS FREITAS Processo: 055-019175/2013, Registro: 03748691709, Infringência ao art. 165. ANTONIO ROCHA DE ARAUJO Processo: 0113-005661/2016, Registro: 00284915438, Infringência ao art. 165. ALLEN GODINHO RAMOS Processo: 0113-008451/2014, Registro: 00390687499, Infringência ao art. 165. ALMIR JUSTINO DA SILVA NETO Processo: 0113-010326/2016, Registro: 01467292256, Infringência ao art. 165. ANDERSON AUGUSTO SEVERIANO DE ALMEIDA Processo: 0113-011283/2015, Registro: 041199131763, Infringência ao art. 165. ALEX ANTONIO DE SOUSA AMARAL Processo: 055-033670/2014, Registro: 03403977830, Infringência ao art. 170. AIRAN ALMEIDA DE LIMA Processo: 055-010194/2015, Registro: 00171912534, Infringência ao art. 165. ALEX SANDER SILVA LUIZ Processo: 055-020178/2011, Registro: 03964790222, Infringência ao art. 165. ADRIANO DE LIMA BRITO Processo: 0113-008094/2015, Registro: 04729971763, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE ANDRE FERREIRA VINHAL Processo: 0113-008439/2013, Registro: 00243716082, Infringência ao art. 165. ANDRE ANSELMO DOS SANTOS Processo: 0113-017265/2014, Registro: 05139202901, Infringência ao art. 165. AILTO PEREIRA Processo: 0113-006782/2016, Registro: 0613248603, Infringência ao art. 165. ANA LUISA CRUZ MONTEIRO DE BARROS Processo: 0113-006625/2016, Registro: 00520648224, Infringência ao art. 165. AMAURI FERREIRA DA PAIXAO Processo: 0113-014947/2015, Registro: 05870412402, Infringência ao art. 165. ARTHUR FERNANDO DOURADO DE AZEVEDO Processo: 0113-012674/2016, Registro: 00163520295, Infringência ao art. 165. ANDERSON FAUSTINO BARROS Processo: 0113-006550/2015, Registro: 04467063904, Infringência ao art. 165. APARECIDA DA COSTA SILVA Processo: 0113-016162/2014, Registro: 00856448839, Infringência ao art. 165. AUGUSTO GOMES NETO Processo: 0113-015866/2015, Registro: 03207582222, Infringência ao art. 165. ADELSON MACHADO DA CRUZ Processo: 055-030863/2015, Registro: 04939486004, Infringência ao art. 165. ALISSON PEREIRA SEVERIANO MIRANDA Processo: 0113-005135/2016, Registro: 01959612236, Infringência ao art. 165. ANTONIO GOMES DOS SANTOS Processo: 055-013485/2017, Registro: 06518662217, Infringência ao art. 165. ANTONIO BARRETO GENTIL Processo: 055-013511/2017, Registro: 00038096864, Infringência ao art. 165. ANDRE NEVES BAETA COSTA Processo: 055-000202/2014, Registro: 03019955705, Infringência ao art. 165. ANA MARIA XAVIER COSTA Processo: 055-016830/2014, Registro: 00883120083, Infringência ao art. 165. ALLAN DE BRITO NUNES Processo: 0113-003974/2016, Registro: 05366338433, Infringência ao art. 165. ANDERSON RAMOS DE ABREU Processo: 0113-017327/2014, Registro: 02854549738, Infringência ao art. 165. AECIO DA SILVA LINHARES Processo: 0113-017242/2016, Registro: 05846628311, Infringência ao art. 165. ANDRE LUIS DA CUNHA Processo: 0113-003121/2016, Registro: 04624984099, Infringência ao art. 165. AGUINALDO SOUZA ROCHA Processo: 0113-001248/2016, Registro: 02167439930, Infringência ao art. 165. AFRANIO FAGUNDES DOS SANTOS Processo: 0113-006752/2016, Registro: 02041296488, Infringência ao art. 165. ADAILTON BRITO TOME Processo: 0113-008803/2016, Registro: 01583897581, Infringência ao art. 165. AGUINALDO BORGES DA SILVA Processo: 0113-009814/2016, Registro: 00385603478, Infringência ao art. 165. ANDERSON SOARES BARBOSA Processo: 0113-003041/2012, Registro: 04182991858, Infringência ao art. 165. ANDRE TOLENTINO FARIAS CAIXETA Processo: 0113-014626/2016, Registro: 00180992905, Infringência ao art. 165. ALBERTO PAVIE RIBEIRO Processo: 0113-018283/2015, Registro: 03066659596, Infringência ao art. 165. AECIO DA SILVA LINHARES Processo: 0113-005158/2016, Registro: 05846628311, Infringência ao art. 165. ARMANDO DA SILVA SOUZA Processo: 0113-008116/2016, Registro: 04730957659, Infringência ao art. 165. ALEX CHARLES FERREIRA CORREA Processo: 0113-001323/2016, Registro: 03411123241, Infringência ao art. 165.

AMOJACY MARTINS DA SILVA BIANCO Processo: 0113-016262/2016, Registro: 03732509400, Infringência ao art. 165. ALEX RAMOS DA ROCHA Processo: 0113-004803/2016, Registro: 04251802515, Infringência ao art. 174. ALAN DA SILVA FRANCO Processo: 0055-018939/2013, Registro: 02955040143, Infringência ao art. 165. ANDERSON DE FIGUEIREDO MATIAS Processo: 0113-007612/2014, Registro: 0018221774, Infringência ao art. 165. ANTONIO EMILIO DO NASCIMENTO Processo: 055-011822/2012, Registro: 03121624752, Infringência ao art.165. ALAILSON PEREIRA SOUZA Processo: 113-007892/2014, Registro: 03795894650, Infringência ao art. 165. AROLDIO DIOGENES LIRA DE ARAUJO Processo: 113-006824/2010 Registro: 03298587636, Infringência ao art. 165. ANTONIO CARLOS BISPO DA SILVA Processo: 055-026569/2014, Registro: 01414975085, Infringência ao art. 165. ANTONIO SILVA SANTOS Processo: 055-028397/2015, Registro: 00042794972, Infringência ao art. 165. AXEL IVO TOSCANO Processo: 0113-010913/2016, Registro: 06342418178, Infringência ao art. 165. ANTONIO DUARTE SILVA FILHO Processo: 113-013596/2016, Registro: 03595032962, Infringência ao art. 165. ANDERSON NUNES DA CUNHA Processo: 113-010029/2016, Registro: 0131684788, Infringência ao art. 165. ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA Processo: 055-003300/2016, Registro: 03535369181, Infringência ao art. 165. ANTONIO MARCOS DE CASTRO MOTA Processo: 055-020492/2014, Registro: 04053261066, Infringência ao art. 165. ALESSANDRO DE BRITO W DE SOUZA Processo: 055-005013/2015, Registro: 00049518755, Infringência ao art. 165. ALTAIDE DE SILVA BARBOSA Processo: 055-005427/2018, Registro: 03610199004, Infringência ao art. 165. ANE KELLY ALVES DE MELO Processo: 055-033797/2015, Registro: 03018743170, Infringência ao art. 165. ARIOSVALDO DA COSTA GONCALVES Processo: 055-007962/2016, Registro: 00710173310, Infringência ao art. 165. ANTONIO MARCOS LUNGUINHO MATIAS Processo: 055-033798/2015, Registro: 02537763802, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE BISPO DE DEUS SANTOS BARROS Processo: 055-002391/2018, Registro: 06568585264, Infringência ao art. 165. ALEX DE JESUS DIAS Processo: 055-011475/2011, Registro: 02114602665, Infringência ao art. 165. ANDRE LUIZ CORTES FERREIRA Processo: 055-054719/2008, Registro: 00078740908, Infringência ao art. 165. ARTUR JOSE DA SILVA ARAUJO Processo: 055-012625/2017, Registro: 00094103844, Infringência ao art. 165. AURINHO BRUNO GUIMARAES SANTOS Processo: 113-003558/2016, Registro: 03053534181, Infringência ao art. 165. ANA LUCIA DA SILVA ANDRADE Processo: 0113-017494/2014, Registro: 05517477685, Infringência ao art. 165. ALLINE PEREIRA DA COSTA Processo: 0113-005338/2016, Registro: 05696037026, Infringência ao art. 165. ADRIANO SOUTO DE CARVALHO Processo: 055-030862/2015, Registro: 04090766453, Infringência ao art. 165. ABDUEL NASSER MUHAMMAD Processo: 0113-009078/2016, Registro: 00172334002, Infringência ao art. 165. ANA MARIA MENESES GONCALVES Processo: 0113-010012/2016, Registro: 05286412673, Infringência ao art. 165. AMANDA DA SILVA LIMA Processo: 0113-010816/2016, Registro: 05928172207, Infringência ao art. 165. ABMAEL DA SILVA CONZAGA Processo: 0113-018318/2015, Registro: 05041742696, Infringência ao art. 165. ANDRE DA SILVA NOBRE Processo: 0113-011212/2014, Registro: 02611689470, Infringência ao art. 165. AIRTON ALVES FIRMINO Processo: 0113-014994/2016, Registro: 03633235937, Infringência ao art. 165. ARLON BENTO DA SILVA Processo: 0113-007932/2012, Registro: 00179915660, Infringência ao art. 165. AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS Processo: 0113-012335/2016, Registro: 04535461691, Infringência ao art. 165. ADNALDO ALVES COSTA Processo: 055-017746/2015, Registro: 03712866967, Infringência ao art. 165. ADRIANO ANTONIO PINTO Processo: 055-031419/2014, Registro: 00946147922, Infringência ao art. 165. ALLAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SINIMBU Processo: 0113-014037/2016, Registro: 05030860092, Infringência ao art. 165. ADALBERTO BARBOSA DE LUCENA JUNIOR Processo: 0113-001563/2015, Registro: 03924548460, Infringência ao art. 165. ANTONIO ALDEMIR BARBOSA LIMA Processo: 055-016706/2014, Registro: 00153695258, Infringência ao art. 165. ANDRE FIGUEIREDO SACRAMENTO Processo: 0113-000503/2011, Registro: 00082072176, Infringência ao art. 165. ARNALDO FERREIRA BERTONE Processo: 055-049275/2009, Registro: 00029085036, Infringência ao art. 165. AVELINO ALOIZIO SCHNEIDER Processo: 0113-003221/2016, Registro: 04886527852, Infringência ao art. 165. APARECIDO ARAUJO DA SILVA Processo: 055-031049/2008, Registro: 00027477548, Infringência ao art. 165. ANTONIO JOSUE FRANCISCO DE AZEVEDO Processo: 0113-018794/2015, Registro: 00472954076, Infringência ao art. 165. ANA CLAUDIA SANTANA DE SOUSA GONCALVES Processo: 0113-008773/2016, Registro: 04513682960, Infringência ao art. 165. ANSELMO BARBOSA MORAES Processo: 0113-009107/2016, Registro: 00180295233, Infringência ao art. 165. ALEX OLIVEIRA SILVA Processo: 0113-008098/2016, Registro: 04925142863, Infringência ao art. 165. ANDERSON OLIMPIO DE PAULA Processo: 0113-015343/2014, Registro: 02736983917, Infringência ao art. 165. ANTONIO SANCHEZ SALES Processo: 0113-004246/2016, Registro: 02121124801, Infringência ao art. 176. ANDREIA ARAUJO LIMA Processo: 0113-002371/2015, Registro: 00209029065, Infringência ao art. 165. ARINEUTON RODRIGUES DA COSTA Processo: 0113-003990/2013, Registro: 00491075198, Infringência ao art. 165. AMILSON MARTINS BRAGA Processo: 0113-002057/2015, Registro: 01083961060, Infringência ao art. 165. ANDES GAGLIARD CARDOSO MARTINS Processo: 055-028064/2014, Registro: 03164756100, Infringência ao art. 165. AURELIO MATOS DE LIMA Processo: 055-023689/2013, Registro: 04689863697, Infringência ao art. 165. ANDRE WILLIAM VICTOR PEREIRA DA SILVA Processo: 055-033775/2015, Registro: 00868041368, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE SANTOS DE MEDEIROS Processo: 0113-014628/2016, Registro: 02169182816, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA Processo:

0113-014999/2016, Registro: 00206003406, Infringência ao art. 165. ALEX COELHO AGUIAR Processo: 0113-007826/2015, Registro: 00342935223, Infringência ao art. 165. ADRIANO BRITO ROCHA Processo: 0113-014694/2014, Registro: 04350761106, Infringência ao art. 165. ALISON VINICIUS DE AMORIM Processo: 0113-014423/2015, Registro: 05301980495, Infringência ao art. 165. ANDRILEI ANTONIO DE MOURA Processo: 0113-018202/2016, Registro: 02290465301, Infringência ao art. 165. ANDERSON MACELO LIMA Processo: 0113-000684/2015, Registro: 03010246737, Infringência ao art. 165. ALLAN GALDINO DA SILVA Processo: 0113-014554/2016, Registro: 03961125278, Infringência ao art. 165. ALLTON GOMES DOS SANTOS Processo: 0113-016298/2015, Registro: 02197045023, Infringência ao art. 165. ARLINDO EDUARDO RODRIGUES FERNANDES Processo: 0113-014307/2016, Registro: 03805035252, Infringência ao art. 165. AGUINALDO DE ALMEIDA Processo: 0113-012063/2011, Registro: 04293921491, Infringência ao art. 165. ANTONIO DA SILVA PINHEIRO Processo: 0113-018785/2015, Registro: 02219867135, Infringência ao art. 165. ALESSANDRO FELIX DA SILVA Processo: 0113-000254/2016, Registro: 04963912136, Infringência ao art. 165. ANERILDO VIANA SILVA Processo: 055-005420/2017, Registro: 00407167775, Infringência ao art. 165. ANTONIO ROGERIO DA SILVA Processo: 0113-000640/2015, Registro: 00752404362, Infringência ao art. 165. ANDRE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS Processo: 055-006430/2015, Registro: 00433277601, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE JOSE CARDOSO PIMENTA Processo: 0113-010911/2016, Registro: 00019726973, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE MAGNO MELLO DIAS Processo: 055-007733/2015, Registro: 04075889743, Infringência ao art. 165. ANTONIO PIRES LOPES Processo: 0113-005336/2016, Registro: 00886165560, Infringência ao art. 165. ALAN DA SILVA ALVES FERREIRA Processo: 0113-018338/2015, Registro: 05642872523, Infringência ao art. 165. ANA PAULA DE JESUS SANTOS Processo: 0113-018362/2016, Registro: 05368997496, Infringência ao art. 165. ARTHUR ROQUE DE OLIVEIRA SILVA Processo: 055-033784/2015, Registro: 05172044867, Infringência ao art. 165. ANDRE LUIS PARENTE PERFEITO Processo: 0113-009794/2016, Registro: 00323460050, Infringência ao art. 165. ADRIANA MACHADO XAVIER DE MELO Processo: 0113-011110/2016, Registro: 00254088935, Infringência ao art. 165. ALDAIR SILVA DE ARAUJO Processo: 0113-016757/2014, Registro: 04588989806, Infringência ao art. 165. ANTUNES EVANGELISTA DA SILVA Processo: 0113-017303/2014, Registro: 02893008473, Infringência ao art. 165. ALINE DA SILVA SILVERIO Processo: 0113-010838/2016, Registro: 04420986452, Infringência ao art. 165. ANDRE LUIS PEREIRA ZOZIMO Processo: 0113-010654/2010, Registro: 03734067889, Infringência ao art. 165. ANTONIO VICTOR HUGO ALVES VILLARREAL Processo: 0113-005111/2014, Registro: 00143362690, Infringência ao art. 165. ANTONIO CELSO DA SILVA Processo: 055-029654/2013, Registro: 05422936606, Infringência ao art. 165. ARTUR PAULO ALVES DE OLIVEIRA Processo: 055-001220/2015, Registro: 05339241141, Infringência ao art. 165. AFANUEL LOPES DA SILVA Processo: 055-015767/2016, Registro: 00568977283, Infringência ao art. 165. ADOLFO DIAS GOMES Processo: 055-034424/2013, Registro: 04617345833, Infringência ao art. 165. ARLYSON DOS SANTOS BATISTA Processo: 055-020055/2011, Registro: 03728707244, Infringência ao art. 165. AMANDA DE ARAUJO BITTAR Processo: 055-007961/2016, Registro: 05214157251, Infringência ao art. 165. ANA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES Processo: 0113-001152/2015, Registro: 01874773495, Infringência ao art. 165. AIDA PAULA SOUZA DA PAZ Processo: 0113-007038/2015, Registro: 00180236309, Infringência ao art. 165. ALISSON BRUNO FERREIRA RIBEIRO Processo: 0113-012669/2016 Registro: 05127609707, Infringência ao art. 165. ANTONIO FILHO DE JESUS CORREA Processo: 0113-018397/2014, Registro: 05781231510, Infringência ao art. 165. ANDRE FELIPE CARVALHO DE MIRANDA Processo: 0113-019221/2016, Registro: 02231137365, Infringência ao art. 165. ALONCO MOREIRA DE MOURA Processo: 0113-013810/2016, Registro: 00922621182, Infringência ao art. 165. ADILSON XAVIER DE LIMA Processo: 055-005430/2017, Registro: 00461631381, Infringência ao art. 165. ALMIR PEREIRA FILHO Processo: 0113-006638/2016, Registro: 026227485786, Infringência ao art. 165. ANTONIO LEITE DA SILVA Processo: 0113-010526/2015, Registro: 00159087329, Infringência ao art. 165. ANDERSON FELIPE COSTA Processo: 0113-012603/2015, Registro: 02064478049, Infringência ao art. 165. ANTONIO CARLOS DA SILVA BORGES Processo: 0113-015598/2016, Registro: 04409036387, Infringência ao art. 165. ANDRE FARIA HARDT Processo: 0113-010958/2015, Registro: 05334507907, Infringência ao art. 165. ALINE DA SILVA SILVERIO Processo: 0113-003833/2016, Registro: 04420986452, Infringência ao art. 165. ALZIR LOPES MACIEL Processo: 0113-007187/2015, Registro: 00126339550, Infringência ao art. 165. ANSELMO JOSE RODRIGUES Processo: 0113-014503/2016, Registro: 03568094820, Infringência ao art. 165. ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL Processo: 0113-006609/2014, Registro: 00139095962, Infringência ao art. 165. ALEX SANDRO LIMA BARBOSA Processo: 0113-001384/2015, Registro: 04313131674, Infringência ao art. 165. ALOISIO DOS SANTOS Processo: 055-000233/2015, Registro: 00520863810, Infringência ao art. 165. ADILIO MORAIS DA SILVA Processo: 0113-011612/2015, Registro: 01023734705, Infringência ao art. 165. ANTONIO CARLOS CERQUEIRA VALE Processo: 0113-016949/2015, Registro: 00765166120, Infringência ao art. 165. ALCILEIA ALVINO DE BARROS Processo: 0113-011930/2014, Registro: 00575618689, Infringência ao art. 165. ANDRE AMERICO VIEIRA Processo: 0113-014058/2016, Registro: 02844631961, Infringência ao art. 165. ALLISON TAVARES GOMES Processo: 055-005377/2017, Registro: 03835691668, Infringência ao art. 165. AMILTON BELEM CARDOSO Processo: 055-017465/2015, Registro: 02642716708, Infringência ao art. 165. APARECIDO RIBEIRO DE CARVALHO Processo: 0113-014095/2016, Registro:

01708852715, Infringência ao art. 165. ALESSANDRE VAZ COIMBRA JUNIOR Processo: 055-033801/2015, Registro: 06170329673, Infringência ao art. 165. ANGELA TAIANE BENETASSO GOMES Processo: 055-033782/2015, Registro: 04230509696, Infringência ao art. 165. ADEILTON DOS SANTOS E SILVA Processo: 0113-000729/2015, Registro: 05043842288, Infringência ao art. 165. ANDRE SOUSA COSTA 0113-019233/2016, Registro: 03432227975, Infringência ao art. 165. ANDERSON SILVEIRA DE FRANCA Processo: 0113-016498/2014, Registro: 02484281031, Infringência ao art. 165.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2023 – SEAPE/DF – Contratação de serviços e aquisição de materiais, por Dispensa de Licitação, para viabilizar o projeto HUMANIZA SEAPE, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Processo nº 04026-00000153/2023-04. Data e horário da dispensa: 29 de setembro de 2023 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Processo: 04026-00022357/2022-15. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de alvos para arma de fogo e material complementar para uso em treinamento contínuo, cursos de formação e capacitação dos Policiais Penais nas atividades desempenhadas no Sistema Penitenciário do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 2, 5 e 7 à empresa LCL Comércio de Alvos Ltda, CNPJ 01.089.802/0001-82, nos valores unitários de R\$ 1.263,01; R\$ 1,36 e R\$ 3,71; do item 12 à empresa LH Indústria e Comércio de Escovas Ltda., CNPJ 73.535.494/0001-82, no valor unitário de R\$ 100,00; dos itens 14, 15, 16 e 17 à empresa JT Papelaria Ltda. CNPJ 31.246.107/0001-48, nos valores unitários de R\$ 58,76; R\$ 17,50; R\$ 19,71 e R\$ 4,23; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 79.407,20. O Grupo 1 e os itens 1, 3 e 13 restaram deserto; os itens 4 e 6 restaram fracassados.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PROCESSO nº: 00113-00011376/2022-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 17.004.212/0001-40; OBJETO: aditivo quantitativo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100/220 /183/237 /437; novo VALOR: R\$ 15.469.522,86 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI e Pela Empresa: RAUL DUARTE.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00113-00004589/2023-51 - PERMITENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; PERMISSONÁRIA: 360 Comunicação Integrada Ltda., CNPJ: 47.098.830/0001-67; OBJETO: O objeto do presente instrumento é o licenciamento, pela PERMITENTE à PERMISSONÁRIA, sem exclusividade e no Distrito Federal, de imagens do trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno para divulgação de informações sobre o Trânsito através de programas jornalísticos, durante o prazo de licenciamento. - PRAZO DE PERMISSÃO: 01/09/2023 a 01/09/2028, DATA DA ASSINATURA: - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela 360 Comunicação Integrada Ltda.: LINDAULO GOMES DOS SANTOS SOBRINHO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhões basculantes, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00002533/2023-62. Fica suspensa em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 131/2023-GC/PT-TCDF, de 25 de setembro de 2023.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO 113-00010049/2023-15

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2023, do Tipo Menor Preço – aquisição por demanda, de material de expediente, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, lote 1, Valor: R\$ 2.790,00 (dezenove mil e quinhentos reais), lote 7, Valor: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), lote 9, Valor: R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais), lote 10, Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), lote 16, Valor: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). Lote 18, Valor: R\$ 11.382,00 (onze mil trezentos e oitenta e dois reais), Lote 19, Valor: R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais), Lote 20, Valor: R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais), Lote 23, Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), Lote 27, Valor: R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), Lote 29, Valor: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), Lote 30, Valor: R\$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais). Empresa: RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME, lote 2, Valor: R\$ 4.818,00 (quatro mil oitocentos e dezoito reais), Lote 3, Valor: R\$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), Lote 4, Valor: R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), Lote 5, Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), Lote 17, Valor: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais), Lote 22, Valor: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), Lote 26, Valor: R\$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais). Empresa: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC, lote 6, Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lote 8, Valor: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais). Empresa: AAZ COMERCIAL LTDA, lote 11, Valor: R\$ 1.338,00 (mil trezentos e trinta e oito reais), lote 12, valor: R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), lote 21, Valor: R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais). Empresa: COMERCIAL VALOIS LTDA, Lote 13, Valor: R\$ 559,99 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 14, Valor: R\$ 2.669,99 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 15, Valor: R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), lote 24, Valor: R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 25, Valor: R\$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 28, Valor: R\$ 2.229,99 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Valor Total: R\$ 87.840,95 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1015321. Brasília, 25 de setembro de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para o fornecimento de copos descartáveis para água e café - Biodegradáveis, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e processo n.º 00097-00010684/2023-30. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 09/10/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2016-SINESP, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 13/2002 E 14/2002
PROCESSO Nº 0110-000255/2013(Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº

00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002255/2022-47 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002959/2022-10 (18º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003215/2022-12 (19º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003170/2022-86 (20º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000010/2023-66 (21º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000407/2023-58 (22º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001273/2023-92 (23º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001349/2023-80 (24º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001565/2023-25 (25º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002609/2023-34 (26º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ Nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 e do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, além dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorrogar os prazos do Contrato Nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação Nº 003/2013 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Supressão no valor R\$ 28.246.265,14 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), equivalente a ~14,13% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 238.921.237,16 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 210.674.972,02 (duzentos e dez milhões, seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 29/09/2023, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/12/2023. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 21/2016-SINESP
 PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 0112-000489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º, 13º e 15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003623/2022-74 (14º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001767/2023-77 (16º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. CNPJ Nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato Nº 021/2016- SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 65ª (21/04/2023 a 20/05/2023) medição em R\$ 61.359,57 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 82.334.562,97 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e

sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 82.395.922,54 (oitenta e dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 61.359,57 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho Nº 830/2023, emitida em 20/09/2023, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022), em consonância às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9643. ASSINATURA: 22/09/2023. PROCESSO Nº 00092-00037938/2023-55. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Capacitação dos técnicos da Caesb no curso Modelagem para Contratos de Performance, no formato semipresencial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2263/2023, DATADO DE: 18/09/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Douglas Leal Da Rocha, matrícula nº 52.592-8 gestor. Leila Maria Do AF Oliveira, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luiz Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES: Alceu Guerios Bittencourt.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9644. ASSINATURA: 22/09/2023. PROCESSO Nº 00092-00010689/2023-15. PE nº 164/2023 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sistemas de armazenamento de dados e de serviços instalação, treinamento, suporte técnico e garantia por 60 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2288/2023, DATADO DE: 20/09/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.068.178,84 (cinco milhões e sessenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.068.178,84 (cinco milhões e sessenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 60 (sessenta) mês(es) e 3 (três) mês(es), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Jose Rodrigues De Carvalho Junior, matrícula nº 51.962-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pela DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: Luiz Carlos Costa Gonçalves.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 213/2023

O Pregão Eletrônico em referência, Processo nº 00092-00016584/2023-28. Objeto: Aquisição de motor elétrico síncrono (projeto, fabricação, pintura, inspeções/ensaios em fábrica, embalagem, transporte, supervisão de montagem, ensaios de aceitação no campo e acompanhamento na operação inicial de 01 (um) Motor Elétrico de 5.500 hp), a ser instalado na Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EABRDE. 001 da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, publicado no DODF nº 170, Seção 3, pág. 83, de 11/09/2023, foi adiado por razões administrativas. Nova data de abertura: 18/10/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/09/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 216/2023

O Pregão Eletrônico em referência, Processo nº 00092-00037547/2023-70. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos EQUIPE, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, publicado no DODF nº 174, Seção 3, pág.

83, de 15/09/2023, foi adiado por razões administrativas. Nova data de abertura: 11/10/2023, às 10 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/09/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 223/2023**

O Pregão Eletrônico em referência, Processo nº 00092-00037634/2023-23. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos HIGRA, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, publicado no DODF nº 174, Seção 3, pág. 84, de 15/09/202, foi adiado por razões administrativas. Nova data de abertura: 18/10/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/09/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023**

Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-0000173/2023-11. Contratada: Companhia Energética de Brasília-CEB, inscrita no CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Contratante: SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 41.399.449/0001-51. Objeto: Execução dos serviços de Sistema de Iluminação Pública - IP consistente na ampliação dos pontos de iluminação pública no Condomínio Residencial Parque dos Pinheiros, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico - DF. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data da assinatura do contrato: 25/09/2023. Valor do Contrato: R\$ 42.821,66 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Signatários: pela contratada, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e pela contratante, José Wilson Silva Correa.

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 41/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado Nº 041/2023-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000630/2023-79. Contratada: Zibens Engenharia Ltda. Inscrita sob o CNPJ nº 45.499.883/0001-64. Do Objeto: Contratação de escritório especializado em engenharia para assessoramento e elaboração de projetos de Instalações Elétricas de Baixa tensão, Cabeamento Estruturado e hidráulico se for necessário (drenos e isolamento dos banheiros). Do Prazo De Vigência: é de 12 (doze) meses. Da assinatura do contrato: 22 de setembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor(a) Adm-Financeiro e de RI substituto e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico, Pela Contratada: Edimar de Oliveira, Sócia-Administradora.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00030323/2022-10. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2023 - D.U. Lote: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA - EPP. VALOR: R\$ 919.920,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luiz Otavio Fava. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 014/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – DECOMP/DA – DO TIPO menor preço – modo de disputa aberto – para contratação de empresa de engenharia especializada para diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por videoinspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal e sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 49.903.954,30 - Processo nº 00112-00016430/2022-27. Data e horário da licitação: 16 de outubro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022 - SMDF**

PROCESSO: 04011-00001951/2022-32. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: acréscimo de unidade consumidora - NAFVD Sobradinho, vinculada a SMDF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100. NOTAS DE EMPENHO INICIAIS nºs: 2022NE00388 e 2022NE00389, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), respectivamente, emitidas em 01/11/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.787,01 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e um centavo). VIGÊNCIA: o presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, e o contrato possui prazo de vigência indeterminado, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: GUSTAVO ALVARES DOS SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00708

PROCESSO nº 00150-00005951/2023-47. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O, CNPJ nº 05.023.632/0001-94. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARTE PELA VIDA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750005, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00709

PROCESSO nº 00150-00006182/2023-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CNPJ nº 23.234.947/0001-62. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "1º FESTIVAL COMIDA DE RUA DE SOBRADINHO 2", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 199.946,88 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750291, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de setembro de 2023.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00004815/2023-30

INTERESSADO: OSC INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, CNPJ: 22.074.829/0001-71. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO a OSC INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 22.074.829/0001-71, com sede no SCS Q 01 ED GILBERTO SALOMAO SL 714 CEP: 70305-900 - BRASÍLIA-DF, nos termos do inciso II, do artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, por deixar de realizar a prestação de contas, conforme o inciso V, do Art. 64 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Termo de Fomento (MROSC) N.º 21/2021, nos autos do processo SEI nº 00150.00003553/2021-24. realização do projeto "Prepara DF". Brasília/DF, 13 de setembro de 2023. FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO
1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da pessoa física ANDRÉ JESUS VIEIRA, CPF nº 175.***.***-72, para a Gerência do Complexo Cultural de Planaltina.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de 01 roçadeira vulcan Vre620h, kit 5x1, profissional, nova e de primeiro uso, de forma permanente ao Complexo Cultural de Planaltina no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

3. CONTRAPARTIDA: Uso do Cineteatro do Complexo Cultural de Planaltina para realização de Colação de Grau da Faculdade Integrada de Brasília (IBRA) no dia 18 de dezembro de 2023.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico gcep@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da pessoa física LETICIA NAYARA SILVA TAVARES JESUS, CPF Nº 042.***-***-30, para a Gerência do Complexo Cultural de Planaltina.

2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Doação de 01 (uma) mesa pranchão dobrável na cor preta medindo 1,80m, nova e de primeiro uso, de forma permanente ao Complexo Cultural de Planaltina no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e mais 30% dos ingressos do Workshop Empoderei, um evento destinado a ofertar autonomia, conhecimento, profissionalismo e autocuidado para a mulher, para as mulheres carentes e sem renda de Planaltina.

3. CONTRAPARTIDA: Uso do Cineteatro do Complexo Cultural de Planaltina para realização da II Edição do Workshop Empoderei nos dias 04 e 05 de Novembro de 2023.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA PESSOA OU ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico gcep@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

EDITAL Nº 10/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA HIP HOP RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 10/2023 – Prêmios FAC Cultura Hip Hop, torna público o resultado preliminar da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas. Constan no resultado: número de inscrição, nome do/a indicado/a candidata o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE:

Nº de inscrição	NOME DO INDICADO	Categoria	RESULTADO
108	A ARTE DE RIMAR + NEURÔNIO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
44	ABUH	CONHECIMENTO	DILIGÊNCIA
371	ALI	CONHECIMENTO	ADMITIDA
381	ALLAN WOLFZ	CONHECIMENTO	ADMITIDA
385	ARGO FH2	CONHECIMENTO	ADMITIDA
357	B.BOY BEIÇO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
201	BALOTA MC	CONHECIMENTO	ADMITIDA
204	BBOY RONI	CONHECIMENTO	ADMITIDA
150	BROTA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
290	CHICO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
144	CINESE AUDIOVISUAL	CONHECIMENTO	ADMITIDA
352	CLAUDIA MACIEL	CONHECIMENTO	ADMITIDA
386	COLETIVO ARTSAM	CONHECIMENTO	ADMITIDA
148	DANIEL	CONHECIMENTO	ADMITIDA
174	DANIELA MARA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	ADMITIDA
52	ESCOLA DO FLOW	CONHECIMENTO	DILIGÊNCIA
20	FILIPE DA COSTA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
56	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA (XICO BRUNO)	CONHECIMENTO	ADMITIDA
5	FRANCISCO CELSO LEITÃO FREITAS	CONHECIMENTO	ADMITIDA
162	FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
254	GIBESOM	CONHECIMENTO	ADMITIDA
101	GRUPO CULTURAL AZULIM	CONHECIMENTO	ADMITIDA
300	GUILHERME AZEVEDO - ARSENAL DO GUETO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
261	HEITOR VALENTE	CONHECIMENTO	ADMITIDA
210	JANE LOVE	CONHECIMENTO	ADMITIDA
333	LUA COSTA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
75	M.I.C - MOVIMENTO INTERVENÇÃO CULTURAL	CONHECIMENTO	ADMITIDA
105	MÁRCIO FUNK DA ELITE	CONHECIMENTO	ADMITIDA
215	MARKÃO ABORÍGINE	CONHECIMENTO	ADMITIDA

10	MAY SILVA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
147	MC LORAK	CONHECIMENTO	ADMITIDA
400	MEIMEI BASTOS	CONHECIMENTO	ADMITIDA
323	MINA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
332	NAYANE CRUZ- NAY LUZ	CONHECIMENTO	ADMITIDA
374	NZINGA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
197	PÁDUA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
349	PAULO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
257	POESIA NAS QUEBRADAS	CONHECIMENTO	ADMITIDA
230	RAVENA CARMO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
18	RECANTO POÉTICO	CONHECIMENTO	ADMITIDA
16	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	CONHECIMENTO	ADMITIDA
145	SARAU DA QUARTA	CONHECIMENTO	ADMITIDA
313	SÍLVIO RANGEL	CONHECIMENTO	ADMITIDA
298	SINGELO MC	CONHECIMENTO	ADMITIDA
154	SKYBLUE	CONHECIMENTO	ADMITIDA
396	SOU JOVEM. TENHO OPINIÃO: MOVIMENTO HIP HOP	CONHECIMENTO	ADMITIDA
354	SUCCO EMICI	CONHECIMENTO	ADMITIDA
398	TAMARA NAIZ	CONHECIMENTO	ADMITIDA
73	TAYNA FÊNIX	CONHECIMENTO	ADMITIDA
33	TIAGO SANTOS TG	CONHECIMENTO	ADMITIDA
24	XICO BRUNO (BRUNO SOUSA)	CONHECIMENTO	INADMITIDA
411	BIG JONNYS	CONHECIMENTO	ADMITIDA
356	B.BOY BEIÇO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
92	B.BOY PAPEL	DANÇAS URBANAS	INADMITIDA
135	B.BOY PAPEL	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
199	B.BOY RONI	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
138	B.GIRL THATY	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
407	BAILE CHARME DA TORRE DE TV DO PROJETO DANÇA CHARME E BOM D+	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
169	BART ALMEIDA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
287	B-BOY BAILE	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
265	BBOY BREAKMOVE	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
311	BBOY JAPÃO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
365	BBOY RATIN	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
302	BBOY YUDE	DANÇAS URBANAS	INADMITIDA
304	BBOY YUDE	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
237	BRASIL STYLE BGIRLS (BSBGIRLS)	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
51	CÂNDIDO JORGE ALVES SILVA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
50	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
182	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
28	DIEGO ALVES SILVA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
205	DIOGO COSTA TAVARES DA CUNHA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
88	ÉRICA CORREIA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
130	ERNANI RIBEIRO DE BRITO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
213	FABIANA "FABGIRL" BALDUÍNA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
60	FELIPE EDUARDO DAS DORES BRANDÃO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
57	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
281	GEOVANE SANTANA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
115	ISRAEL PAIXÃO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
194	JEAN KESLEY/BOUNCE HIP-HOP	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
79	JÚLIO CÉSAR SIMÃO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
159	KLEBIN LOCKING	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
308	LUCCA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
278	LUIS FERNANDO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
388	MARCELO GIOVANNI DE CARVALHO SILVA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
106	NEW MOVE	DANÇAS URBANAS	INADMITIDA
109	NEW MOVE	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
40	NIEDSON	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
46	NIELITON NUNES	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA
380	PEGADA BLACK	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA

262	PRETO TIPO ÚNICO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	309	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR (JUNO)	GRAFFITI	ADMITIDA
122	RAFAEL NINO	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	178	PAULO SHAO	GRAFFITI	INADMITIDA
283	RAYANE DE JESUS ALVEZ	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	184	PAULO SHAO	GRAFFITI	ADMITIDA
29	ROGER	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	315	PRESI	GRAFFITI	ADMITIDA
347	SISTA MAFIA CREW	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	42	RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	GRAFFITI	ADMITIDA
63	SOUL CHARME BSB	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	180	RAMON PHANTON	GRAFFITI	ADMITIDA
110	TATIANA ASSEM HAIDAR	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	202	RED LION	GRAFFITI	ADMITIDA
246	THIAGO NAU	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	310	RETOK	GRAFFITI	ADMITIDA
59	WILL ROBSON DA SILVA	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	134	RICARDO PRYMO (PRO)	GRAFFITI	ADMITIDA
412	YURY VINICIUS ARAUJO SANTOS	DANÇAS URBANAS	ADMITIDA	103	RODRIGO KBZ	GRAFFITI	ADMITIDA
270	BATIDÃO SONORO S.A	DJ	ADMITIDA	326	SNUPI	GRAFFITI	ADMITIDA
195	CHIKIN	DJ	ADMITIDA	378	SONE	GRAFFITI	ADMITIDA
264	CRISTIANO GONÇALVES SALES	DJ	DILIGÊNCIA	364	SORIO	GRAFFITI	ADMITIDA
13	DJ ALAN DEF	DJ	ADMITIDA	376	SOWTTO	GRAFFITI	ADMITIDA
84	DJ BEETLES	DJ	ADMITIDA	395	SYNER	GRAFFITI	ADMITIDA
250	DJ BOLA	DJ	ADMITIDA	343	TAINÁ CRISTINA BANDEIRA SANTANA	GRAFFITI	ADMITIDA
198	DJ BROTHA	DJ	ADMITIDA	188	THIAGO RANUK, CEAC 11941	GRAFFITI	ADMITIDA
243	DJ CHOKOLATY	DJ	ADMITIDA	220	TIAGO TEMPO	GRAFFITI	ADMITIDA
66	DJ DOG DAIA	DJ	ADMITIDA	369	TIOZE	GRAFFITI	ADMITIDA
267	DJ GABI KASHUU	DJ	ADMITIDA	58	VIDAO	GRAFFITI	ADMITIDA
170	DJ GÓRY	DJ	ADMITIDA	119	VINÍCIUS MUSGO	GRAFFITI	ADMITIDA
176	DJ JANNA	DJ	ADMITIDA	355	WESLLEYSANDU	GRAFFITI	ADMITIDA
191	DJ JEAN	DJ	INADMITIDA	142	1V2M - UMA VIDA DOIS MUNDOS	GRAFFITI	ADMITIDA
366	DJ JEAN	DJ	ADMITIDA	129	THE WOODS	GRAFFITI	ADMITIDA
367	DJ JEAN C	DJ	ADMITIDA	130	THE WOODS	GRUPOS	ADMITIDA
239	DJ KABEÇA	DJ	ADMITIDA	152	13F	GRUPOS	DILIGÊNCIA
69	DJ MARKYNHOS SMURPHIES	DJ	ADMITIDA	143	1V2M - UMA VIDA DOIS MUNDOS	GRUPOS	ADMITIDA
340	DJ MAROLA	DJ	ADMITIDA	301	ADAPTART - BATALHA DIGITAL	GRUPOS	ADMITIDA
350	DJ NILMA	DJ	ADMITIDA	227	AMANDA OWLS	GRUPOS	ADMITIDA
158	DJ SAFO	DJ	ADMITIDA	190	ASSOCIAÇÃO AMCC	GRUPOS	ADMITIDA
277	DJ TIAGO	DJ	ADMITIDA	406	BAILÉ CHARME DA TORRE DE TV DO PROJETO DANÇA CHARME É BOM D+	GRUPOS	ADMITIDA
127	DJ WILLIAN EXECUTIVO	DJ	ADMITIDA	279	BATALHA DAS GURIAS	GRUPOS	ADMITIDA
26	DIJIDA SANTOS	DJ	ADMITIDA	207	BATALHA DO COLINA	GRUPOS	ADMITIDA
15	ELDY	DJ	ADMITIDA	329	BATALHA DO RELÓGIO	GRUPOS	ADMITIDA
8	HOOL RAMOS	DJ	ADMITIDA	271	BATIDÃO SONORO S.A	GRUPOS	ADMITIDA
245	JAY LEE	DJ	ADMITIDA	390	BLACK MONSTER STUDIO	GRUPOS	ADMITIDA
4	KETLEN IRENE DIAS DOS SANTOS	DJ	ADMITIDA	325	BOOM BAP	GRUPOS	ADMITIDA
9	MÁRCIO AURÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA (DJ MÁRCIO FALCÃO)	DJ	ADMITIDA	233	BRASIL STYLE B.GIRLS "BSBGIRLS"	GRUPOS	ADMITIDA
393	MC B.A	DJ	ADMITIDA	126	CILETIVO DABOMB FESTA HIP-HOP	GRUPOS	ADMITIDA
149	SELECTTA KBC	DJ	ADMITIDA	363	CK	GRUPOS	ADMITIDA
247	THIAGO NAU	DJ	DILIGÊNCIA	196	CLUB DO VINIL BSB	GRUPOS	ADMITIDA
370	ALI	GRAFFITI	ADMITIDA	289	COKTEL MOLOTOV	GRUPOS	DILIGÊNCIA
228	AMANDA OWLS	GRAFFITI	ADMITIDA	387	COLETIVO ARTSAM	GRUPOS	ADMITIDA
165	ANDGRAFF	GRAFFITI	ADMITIDA	177	COLETIVO CULTURAL ENCONTRO A.L	GRUPOS	ADMITIDA
1	APILZÓRIAS5	GRAFFITI	ADMITIDA	335	COLETIVO ELAFAV MOB	GRUPOS	ADMITIDA
384	ARGO FH2	GRAFFITI	ADMITIDA	276	COLETIVO NATURAL ROCKERS	GRUPOS	ADMITIDA
305	AYÓ	GRAFFITI	ADMITIDA	241	COLETIVO UMBU&SIRIGUELA	GRUPOS	ADMITIDA
35	BETINHO BASS	GRAFFITI	ADMITIDA	341	DF ZULU BREAKERS	GRUPOS	ADMITIDA
151	BROTA	GRAFFITI	ADMITIDA	27	DIA DO DJ	GRUPOS	DILIGÊNCIA
312	BYAKO	GRAFFITI	ADMITIDA	360	DONAS DA RIMA	GRUPOS	ADMITIDA
156	CAIO DE AGUIAR MESQUITA / NEEW	GRAFFITI	ADMITIDA	224	ELIZMERMU	GRUPOS	ADMITIDA
175	CAMYLE DE JESUS BASTOS - YLA	GRAFFITI	ADMITIDA	318	FAMILIA PR15	GRUPOS	ADMITIDA
303	CAMZ	GRAFFITI	ADMITIDA	123	FIRMA DE SCRATCH COLETIVO DE DJS	GRUPOS	ADMITIDA
91	CARLIONE BARBOSA RAMOS	GRAFFITI	INADMITIDA	100	GRUPO CULTURAL AZULIM	GRUPOS	ADMITIDA
324	CUPIDO	GRAFFITI	ADMITIDA	104	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	GRUPOS	ADMITIDA
268	DAVI DI-FAVELA	GRAFFITI	INADMITIDA	107	HAVE DREAMS	GRUPOS	ADMITIDA
401	DAVI DI-FAVELA	GRAFFITI	ADMITIDA	7	HDUN	GRUPOS	ADMITIDA
232	DAVID CAVALHEIRO AIRES	GRAFFITI	ADMITIDA	319	IC-BSB-BLACK SPIN	GRUPOS	ADMITIDA
314	DHOS	GRAFFITI	ADMITIDA	240	IRMÃOS GRAFFITI CREW	GRUPOS	ADMITIDA
338	DOM PEDRONE	GRAFFITI	ADMITIDA	248	JOVEM DE EXPRESSÃO	GRUPOS	ADMITIDA
153	DUSANTOS	GRAFFITI	ADMITIDA	37	LIBERDADE CONDICIONAL (LJO)	GRUPOS	ADMITIDA
163	ELOM CEILANDIA	GRAFFITI	ADMITIDA	322	LIGA ENTREQUADRAS	GRUPOS	ADMITIDA
53	ENZO SOARES DE OLIVEIRA	GRAFFITI	ADMITIDA	74	M.I.C - MOVIMENTO INTERVENÇÃO CULTURAL	GRUPOS	ADMITIDA
306	FÊS	GRAFFITI	ADMITIDA	218	MH2P - MOVIMENTO HIP HOP DO PARANOÁ	GRUPOS	ADMITIDA
93	FLÁVIO MENDES BATISTA ALVES	GRAFFITI	ADMITIDA	203	PAGA SAFO	GRUPOS	ADMITIDA
161	FREDERICO DUARTE CALMON CARVALHO	GRAFFITI	ADMITIDA	372	PALCO CULTURA	GRUPOS	ADMITIDA
62	GABRIELA MARIA DA SILVA	GRAFFITI	ADMITIDA	379	PEGADA BLACK	GRUPOS	ADMITIDA
252	GILMAR SATÃO	GRAFFITI	ADMITIDA	285	PERIFÉRICOS NO TOPO	GRUPOS	ADMITIDA
351	GOEC	GRAFFITI	ADMITIDA	258	POESIA NAS QUEBRADAS	GRUPOS	ADMITIDA
275	GRAFFITI DA CAPITAL	GRAFFITI	ADMITIDA	280	PREGADORES DA PAZ	GRUPOS	ADMITIDA
116	GUGA BAYGON	GRAFFITI	ADMITIDA	17	RECANTO POÉTICO	GRUPOS	ADMITIDA
389	IASMIM KALI	GRAFFITI	ADMITIDA	346	SISTA MAFIA CREW	GRUPOS	ADMITIDA
139	JU BORGÊ	GRAFFITI	ADMITIDA	238	START FAMILY CREW	GRUPOS	ADMITIDA
96	KAINÁ - JULIANA CAMPOS	GRAFFITI	ADMITIDA	64	SUBCONSCIENTE RAPPERS	GRUPOS	DILIGÊNCIA
128	KAREK	GRAFFITI	ADMITIDA	3	TROPA DE ELITE E TAL	GRUPOS	ADMITIDA
12	KAUS TOTAL	GRAFFITI	ADMITIDA	330	US BLACKS	GRUPOS	ADMITIDA
242	KENDY	GRAFFITI	ADMITIDA	45	ABUH	PERSONALIDADES	DILIGÊNCIA
172	KEY AMORIM	GRAFFITI	ADMITIDA	382	ALLAN WOLFZ	PERSONALIDADES	ADMITIDA
77	KROEN	GRAFFITI	ADMITIDA	166	ANDGRAFF	PERSONALIDADES	ADMITIDA
328	LAPIXA	GRAFFITI	ADMITIDA	212	ANINHA ATITUDE	PERSONALIDADES	ADMITIDA
179	LIPZAO	GRAFFITI	DILIGÊNCIA	94	B.BOY PAPEL	PERSONALIDADES	INADMITIDA
373	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	GRAFFITI	ADMITIDA	136	B.BOY PAPEL	PERSONALIDADES	ADMITIDA
334	MAIH	GRAFFITI	ADMITIDA	183	CELI CAETANO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
192	MIKAEL OMIK	GRAFFITI	ADMITIDA	316	CJ BODYBUILDER	PERSONALIDADES	ADMITIDA
200	MILK	GRAFFITI	ADMITIDA	353	DINO BLACK - PRETO FURIOSOS DA RIMA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
295	MINDÚ	GRAFFITI	ADMITIDA	14	DJ ALAN DEF	PERSONALIDADES	ADMITIDA
98	MOSKO	GRAFFITI	ADMITIDA	251	DJ BOLA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
86	MSÁ	GRAFFITI	ADMITIDA	244	DJ CHOKOLATY	PERSONALIDADES	ADMITIDA
249	MUDOF	GRAFFITI	ADMITIDA	67	DJ DOG DAIA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
95	NATI	GRAFFITI	INADMITIDA	377	DJ JEAN C	PERSONALIDADES	ADMITIDA
291	NATI	GRAFFITI	ADMITIDA	317	DJ OCIMAR	PERSONALIDADES	ADMITIDA
405	NEROS	GRAFFITI	ADMITIDA	87	DJ RAFFA SANTORO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
171	NICS	GRAFFITI	ADMITIDA	99	DJ TYDOZ	PERSONALIDADES	INADMITIDA
375	NZINGA	GRAFFITI	ADMITIDA	125	DJ TYDOZ	PERSONALIDADES	ADMITIDA
121	OTAVIO KANE	GRAFFITI	ADMITIDA				
348	PAULO	GRAFFITI	ADMITIDA				

131	ERNANI RIBEIRO DE BRITO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
208	FABIANA "FABGIRL" BALDUÍNA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
296	FUZZYBOY	PERSONALIDADES	ADMITIDA
293	GABIRU	PERSONALIDADES	ADMITIDA
259	GILMAR SÁTO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
217	GUINDART. 121	PERSONALIDADES	ADMITIDA
23	IMAGEM DE RUA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
339	JAPÃO SPIN	PERSONALIDADES	ADMITIDA
25	JOHNNY WELLINGTON RODRIGUES COSTA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
173	KEY AMORIM	PERSONALIDADES	ADMITIDA
272	LÍVIA MAGALHÃES DE JESUS	PERSONALIDADES	ADMITIDA
256	LP D DOCTOR	PERSONALIDADES	ADMITIDA
292	MARCELA COELHO	PERSONALIDADES	DILIGÊNCIA
47	MARQUIM DO TROPA	PERSONALIDADES	INADMITIDA
81	MARQUIM DO TROPA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
399	MEIMEI BASTOS	PERSONALIDADES	ADMITIDA
193	MIKAEL OMIK	PERSONALIDADES	ADMITIDA
321	NAUÍ	PERSONALIDADES	ADMITIDA
90	NENZIN MC	PERSONALIDADES	ADMITIDA
187	NIMSAI	PERSONALIDADES	ADMITIDA
359	PRETHAÍS	PERSONALIDADES	ADMITIDA
186	RAPPER JAPÃO (VIELA 17)	PERSONALIDADES	ADMITIDA
231	RAVENA CARMO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
211	REI (CIRURGIA MORAL)	PERSONALIDADES	ADMITIDA
189	RIVAS	PERSONALIDADES	ADMITIDA
327	SNUPI	PERSONALIDADES	ADMITIDA
383	SOWTTO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
111	TATIANA ASSEM HAIDAR	PERSONALIDADES	ADMITIDA
331	US BLACKS	PERSONALIDADES	ADMITIDA
31	VERÔNICA DIANO BRAGA	PERSONALIDADES	ADMITIDA
236	X CÂMBIO NEGRO	PERSONALIDADES	ADMITIDA
43	ABUH	RAP	DILIGÊNCIA
185	ALISSON BATISTA DE MELO	RAP	ADMITIDA
404	ALLY AKIN/BM ALLY	RAP	ADMITIDA
19	ANDRE CONEXÃO FATAL	RAP	INADMITIDA
71	ANDRÉ CONEXÃO FATAL	RAP	ADMITIDA
2	APILZORIAS5	RAP	ADMITIDA
307	AQUALTUNE	RAP	ADMITIDA
102	BATALHA DA 02 / SOL NASCENTE TRECHO 03	RAP	DILIGÊNCIA
140	BILLY	RAP	ADMITIDA
6	CLEO STREET	RAP	INADMITIDA
222	CLEO STREET	RAP	ADMITIDA
288	COKTEL MOLOTOV	RAP	DILIGÊNCIA
155	COMBATENTES MC'S	RAP	INADMITIDA
219	COMBATENTES MC'S	RAP	DILIGÊNCIA
48	DÉBORA GLAMUROSA	RAP	ADMITIDA
362	DIEGO DILEMA	RAP	ADMITIDA
133	DINO BLACK - PRETO FURIOSOS DA RIMA	RAP	ADMITIDA
132	DON GERSON	RAP	ADMITIDA
124	DNNA GI	RAP	ADMITIDA
253	DOZRA	RAP	ADMITIDA
168	DUDU MANO MC	RAP	ADMITIDA
225	ELIZMERU	RAP	ADMITIDA
54	ENZO SOARES DE OLIVEIRA	RAP	ADMITIDA
61	F.LEE	RAP	ADMITIDA
21	FILIFE DA COSTA	RAP	ADMITIDA
118	FLÁVIO ARTE DO GUETO	RAP	ADMITIDA
113	FUGAZZI	RAP	ADMITIDA
294	GABIRU	RAP	ADMITIDA
36	GEORGE WELLINGTON (VOGO) WT REAL	RAP	ADMITIDA
226	GOG	RAP	ADMITIDA
112	GONTIJO-GJ	RAP	ADMITIDA
391	GUERREIRO ON	RAP	ADMITIDA
299	GUILHERME AZEVEDO - ARSENAL DO GUETO	RAP	ADMITIDA
234	GUSTA RASTA	RAP	ADMITIDA
361	HATE RCT	RAP	ADMITIDA
34	HAZE	RAP	ADMITIDA
260	HEITOR VALENTE	RAP	ADMITIDA
22	IMAGEM DE RUA	RAP	ADMITIDA
141	ÍNDIO DA ZERO11	RAP	ADMITIDA
216	ÍNDIO ODIN	RAP	ADMITIDA
41	ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA	RAP	ADMITIDA
114	ISRAEL PAIXÃO	RAP	ADMITIDA
337	IKIM	RAP	ADMITIDA
82	K3INO	RAP	ADMITIDA
83	KERON LUZ	RAP	ADMITIDA
38	LIBERDADE CONDICIONAL (LIO)	RAP	ADMITIDA
70	LIBERDADE CONDICIONAL RAP	RAP	INADMITIDA
80	LIBERDADE CONDICIONAL RAP	RAP	ADMITIDA
368	LIDIA DALLET	RAP	ADMITIDA
282	LINDEMBERG SALES PEREIRA	RAP	ADMITIDA
255	LP D DOCTOR	RAP	ADMITIDA
284	LYNDON	RAP	ADMITIDA
394	MAGNATTA MC	RAP	ADMITIDA
336	MAGÚ	RAP	ADMITIDA
55	MANO SAMIR	RAP	ADMITIDA
286	MANO STYNK	RAP	ADMITIDA
214	MARKÃO ABORIGINE	RAP	ADMITIDA
137	MARKÃO BNR	RAP	ADMITIDA
39	MAURO VINÍCIUS CASTELANO	RAP	ADMITIDA
11	MAY SILVA	RAP	ADMITIDA
392	MC B.A	RAP	ADMITIDA
68	MC BA	RAP	INADMITIDA
206	MC DRAMA	RAP	ADMITIDA
344	MC GABRIEL	RAP	ADMITIDA

273	MCLANA	RAP	ADMITIDA
146	MC LORAK	RAP	ADMITIDA
266	MC MANECO TIOCAFONA	RAP	ADMITIDA
223	MENTE CONSCIENTE XANDE	RAP	ADMITIDA
78	MINA HALLS	RAP	ADMITIDA
85	MSÁ	RAP	ADMITIDA
320	NAUÍ	RAP	ADMITIDA
402	NCS RAPPER	RAP	ADMITIDA
263	NEGO DÉ	RAP	ADMITIDA
397	NENEM	RAP	ADMITIDA
89	NENZIN MC	RAP	ADMITIDA
97	NSANTOS	RAP	ADMITIDA
269	OHARA RAZZ	RAP	ADMITIDA
160	OICRAM CONEXÃO LETAL	RAP	ADMITIDA
65	POESIA SONORA RAP	RAP	ADMITIDA
358	PRETHAÍS	RAP	ADMITIDA
408	RACHMEMO	RAP	ADMITIDA
117	RAPPER WILL	RAP	ADMITIDA
274	RASKAKAROTO	RAP	ADMITIDA
221	RAVEL	RAP	ADMITIDA
229	RAVIER HERNANDEZ	RAP	ADMITIDA
209	REI (CIRURGIA MORAL)	RAP	ADMITIDA
49	SAFARY	RAP	ADMITIDA
297	SINGELO MC	RAP	ADMITIDA
167	SKYBLUE	RAP	ADMITIDA
342	STILO DE RUA	RAP	ADMITIDA
409	SUBCONSCIENTE RAPPERS	RAP	DILIGÊNCIA
72	TAYNA FÊNIX	RAP	ADMITIDA
157	THUG DEE	RAP	ADMITIDA
32	TIAGO SANTOS TG	RAP	ADMITIDA
76	VÁRIAS FTA DM	RAP	ADMITIDA
30	VERÔNICA DIANO BRAGA	RAP	ADMITIDA
181	VIELA 17	RAP	ADMITIDA
403	VOZ SEM MEDO	RAP	ADMITIDA
120	WL O DRAMA	RAP	ADMITIDA
235	X CÂMBIO NEGRO	RAP	ADMITIDA
164	ZUBU MC	RAP	ADMITIDA
345	BIG JONNNYS	RAP	ADMITIDA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As inscrições assinaladas como "ADMITIDA" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada por Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 223, de 13 de setembro de 2023.

2.2 As inscrições assinaladas como "DILIGÊNCIA" foram notificadas pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição sobre a necessidade de apresentação documentação complementar.

2.2.1 A notificação deve ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

2.2.2 Na resposta à notificação, deve constar o nome número de inscrição e o nome do/a indicado/a.

2.2.3 Não serão admitidas as inscrições que não atenderem à notificação e as inscrições que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital e legislação pertinente.

2.3 As inscrições assinaladas como "INADMITIDA" tratam de candidaturas enviadas em duplicata, tendo sido ADMITIDA apenas a última inscrição enviada.

2.4 Informações podem ser solicitadas pelo e-mail "premiosfac@cultura.df.gov.br" e/ou via mensagem de texto ou ligação para o telefone funcional " (61) 3325-6267" em horário comercial.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 76/2023

PROCESSO Nº 00150-00005951/2023-47

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O - ISACSO., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL., inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.632/0001-94, neste ato representada por MÁRCIO NUNES PINTO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Arte pela Vida", a ser executado em Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL., conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0005; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00708, emitida em 25/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/01/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

– GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO - Matrícula nº 158.503-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE - Matrícula nº 174.878-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 25 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MÁRCIO NUNES PINTO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 77/2023
PROCESSO Nº 00150-00006182/2023-02

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.234.947/0001-62, neste ato representada por BRENO ARAÚJO OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "1º Festival Comida de Rua de Sobradinho 2", a ser executado nas cidades de Fercal e Sobradinho II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.946,88 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0291; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$199.946,88 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00709, emitida em 25/09/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/12/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: OSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 1.650.518-2 - Auxiliar de Atividades Culturais; JOSUE FERREIRA DA COSTA FILHO - Matrícula nº 1.650.385-0 - Auxiliar de Atividades Culturais e LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de setembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005502/2023-07. TERMO DE FOMENTO Nº 28/2021. INTERESSADO: FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND - CNPJ 03.657.848/0001-86. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 30/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, o Sr. PAULO CÉSAR OLIVEIRA MARQUES, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 28/2021, que tinha como objetivo o projeto "TODAS ELAS - MULHERES QUE TRANSFORMAM TALENTOS EM NEGÓCIO". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005086/2023-39. TERMO DE FOMENTO Nº 29/2021. INTERESSADO: INSTITUTO SORRIR - CNPJ 02.900.117/0001-57. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 30/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, o Sr. DOUGLAS MACHADO BARBOSA, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 29/2021, que tinha como objetivo o projeto "CENA INCLUSIVA 2ª Edição". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-00005278/2023-45. TERMO DE FOMENTO Nº 110/2021. INTERESSADO: ILE AXE OYA BAGAN - CNPJ 11.165.615/0001-94. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 26/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, a Sr. RÚBIA NUNES CANTANHEDE, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 110/2021, que tinha como objetivo o projeto "Manutenção do Ilê Axé Oya Bagan". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00054-00146994/2022-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES, Cedente x POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, Cessionária. DO OBJETO: Cessão de uso, de forma gratuita, de área medindo 15.373,07 m², que corresponde a parte do terreno situado no QNM 15, Lt. A - Ceilândia/DF, a ser utilizado pelo 8º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, com área total de 24.183,271 m², SisGePat sob o TEL nº 379/82. DA VIGÊNCIA: Indeterminada a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 18/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CESSIONÁRIA: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO - CEL QOPM, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO nº 00431-00010108/2018-22. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM. DO OBJETO: prorrogar a vigência do instrumento por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2027 e corrigir o valor global da parceria descrito no 3º Termo Aditivo. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.846.725,13 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 358010327, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00616, emitidas em 19/09/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 19/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018
PROCESSO nº00431-00012014/2018-98. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do instrumento por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 20 de setembro de 2023 a 19 de maio de 2028, alterar o valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, bem como alterar o tipo de demanda/atenção da meta de atendimento, alterando de 2 para 10 as vagas com demanda/atenção específica, conforme Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 7.669.399,98 (sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00615, emitida em 19/09/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 19/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: AYDE FERREIRA DE ALMEIDA FILHO Presidente da Associação Lar Infantil Chico Xavier.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018
PROCESSO nº00431-00014465/2018-60. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do instrumento por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 20 de setembro de 2023 a 19 de maio de 2028. VALOR DA PARCERIA: R\$ 39.287.840,27 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00617, emitidas em 19/09/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 19/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: IRONE CLAUDINO SILVA Presidente da OSC Vila do Pequeno Jesus.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa abaixo relacionada, para apresentação de justificativas/esclarecimentos, a ser enviado ao e-mail: dicc@sedes.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas e nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

PROCESSO	Nº ATA	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	VALOR DA MULTA	TIPO	PENA
00431-00020600/2022-92	0019/2022	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	30.701.265/0001-88	2022NE00203	R\$ 216,00	INEXECUÇÃO TOTAL	MULTA PECUNIÁRIA

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 22/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à REGULARIZAÇÃO de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB - modelo torre, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa SBA Torres Brasil, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, em conformidade o processo administrativo nº 00390-00010814/2022-10.

Referências de contato:

Angela Lima - Telefone: (11) 4689-4040 - E-mail: alima@sbsite.com - Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12.399, 5º andar - São Paulo, SP, CEP - 04578-000

Giovanna Teixeira Borri - Telefone: (11) 3689-1000 E-mail: giovanna.teixeira@mbservicos.com

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Núcleo Rural Casa Grande Chácara 12, 4 MA, Setor Oeste, Gama-DF.

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre treliçada

Local de implantação: Área Rural, interior de Gleba, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	1,55
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	363,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	12,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	3,17
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 23/2023

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à REGULARIZAÇÃO de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB - modelo torre, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa SBA Torres Brasil, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, em conformidade o processo administrativo nº 00390-00007316/2021-09.

Referências de contato:

Angela Lima - Telefone: (11) 4689-4040 - E-mail: alima@sbsite.com - Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12.399, 5º andar - São Paulo, SP, CEP - 04578-000

Giovanna Teixeira Borri - Telefone: (11) 3689-1000 E-mail: giovanna.teixeira@mbservicos.com

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Núcleo Rural Café Sem Troco S/N, entre a BR-251 e a DF-130, Paranoá - DF

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre treliçada

Local de implantação: Área Rural, interior de Gleba, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	0,42
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	60,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	1.963,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	32,72
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,14
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 399/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 29 (vinte e nove) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Ceilândia/DF (122767374), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA9 - CEILÂNDIA - ETAPA 01.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 400/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar público o cancelamento da distribuição do imóvel situado na Quadra 56, Conjunto N, Lote 19, Expansão da Vila São José - Brazlândia - DF em nome MARIA DO ROSARIO NUNES DE CARVALHO, CPF: 400.***.***.59.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado na Quadra 56, Conjunto N, Lote 19, Expansão da Vila São José - Brazlândia - DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 401/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES IMOBILIÁRIAS, CONTIDAS NA LISTA DOS OCUPANTES DOS IMÓVEIS SITUADOS NA CIDADE DE RIACHO FUNDO II/DF (ID 123042406), QUE SE ENCONTRAM EM CONFORMIDADE COM O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RIACHO FUNDO II - ETAPA 11.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 402/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES IMOBILIÁRIAS, CONTIDAS NA LISTA DOS OCUPANTES DOS IMÓVEIS SITUADOS NA CIDADE DE VILA PLANALTO - DF (ID 123029540), QUE SE ENCONTRAM EM CONFORMIDADE COM O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - VILA PLANALTO - ETAPA 07.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas construtoras/incorporadoras do ramo da construção civil, interessadas no estabelecimento de parceria e viabilização de plano de negócios imobiliários no que concerne a contratação e implantação de empreendimento habitacional junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, nos termos da Lei nº 11.977 de 7 de Julho de 2009 e suas alterações e da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023 e suas alterações, prioritariamente pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, que atendam aos requisitos definidos pela CODHAB/DF, em terreno de propriedade do Distrito Federal, com vistas a atender famílias que satisfaçam os critérios da Lei Distrital nº. 3.877 de 26 de junho de 2006, e suas alterações, e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 02/2023:

Edital de Convocação nº 02/2023, Processo 00392-00002233/2023-21 - Região Administrativa do Riacho Fundo II 3ª Etapa - RA XXI, quadras QS 27 Conjunto 01 Lotes 9 a 12, QS 27 Conjunto 02 Lote 4, QS 29 Conjunto 01 Lotes 4 e 5 e QS 29 Conjunto 02 Lotes 5 a 8, para construção de aproximadamente 720 (setecentas e vinte) unidades habitacionais multifamiliares, divididos em 03 grupos, conforme tratado no Edital.

As empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba "Editais", campo "Empresas - Convocação", ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

Abertura das inscrições: 28 de setembro de 2023 às 00 horas e 01 minuto;
Encerramento das inscrições: 20 de outubro de 2023 às 23 horas e 59 minutos.

Comissão Especial de Convocação
LAÍS COSTA CAMPOS - Presidente da Comissão
AGOSTINHO TOSTO NETO - Membro da Comissão
URIEL ARTHUS BUENO REZENDE DE SOUZA - Membro da Comissão
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN - Membro da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023

PROCESSO: 00220-00003716/2023-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA. DO OBJETO: CAMPEÃS PARA A VIDA - 2ª EDIÇÃO. DO VALOR: R\$ 196.029,00 (cento e noventa e seis mil e vinte e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenhos nº 2023NE000485, emitidas em 20/09/2023, na modalidade Global, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0186, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041, VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: THAYSE PEREIRA SALES BORGES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 49/2023

PROCESSO: 00220-00002268/2023-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GRÊMIO ESPORTIVO BRAZLANDIA - AAGEB. DO OBJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ACADEMIA GEB. DO VALOR: R\$ 246.202,11 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenhos nº 2023NE000488, emitidas em 22/09/2023, na modalidade Global, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0179, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: REGINALDO BACCI ACUNHA, na qualidade de Presidente da Entidade.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo: 00220-00002728/2023-11.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, da licitação, cujo objeto é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE QUATRO BASES DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA MEDINDO 27 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DISTRIBUÍDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL.", o resultado do julgamento das Propostas de Preços da licitação em epígrafe, onde sagrou-se VENCEDORA a Licitante MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.753.538/0001-96, por ter apresentado a sua PROPOSTA DE PREÇO de Menor Preço Global, sendo R\$ 765.831,47 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), por atender totalmente ao que preleciona a Cláusula Décima Primeira - DA PROPOSTA DE PREÇOS e a Cláusula Décima Segunda - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do Edital em Epígrafe. O teor integral da Decisão da Classificação da Licitante encontra-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco k, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "Transparência>Licitações").

ISAAC SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor Mayckson Belém Batista de Sousa, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2046/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisão nº 115/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, mantendo a reforma da Decisão nº 037/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), pelo cometimento da seguinte infração: "Supressão de 1 (um) hectare de remanescente de vegetação nativa em área rural no acampamento Patrícia e Aparecida, Paranoá, sem prévia autorização do órgão ambiental", infringindo o inciso I do artigo 55 da Lei Distrital nº 3.031/2002. Nos

termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 90/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2023

PROCESSO Nº: 00391-00001420/2022-34. INTERESSADO: Campo da Esperança Serviços LTDA. PROCURADOR: Felipe Fernandes Macedo Pinto - OAB/DF 28.384. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6738/2022. RELATOR: 2º Tem. QOPM Alisson Monteiro Cavalcante - PM/DF

Fica o Campo da Esperança Serviços LTDA e seu representante legal o senhor Felipe Fernandes Macedo Pinto - OAB/DF 28.384 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 30ª reunião extraordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6738/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a confirmar a Decisão nº 173/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de advertência por escrito a cumprir o determinado no Ofício Nº464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, no prazo de 60 dias a contar da data de entrega do AI06738/2022 ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência, pelo cometimento da seguinte infração: "Descumprimento do determinado no ofício Nº464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, o qual encaminha a manifestação 12013(71370197) que reitera a necessidade de apresentação da avaliação preliminar com proposta de Plano de Investigação Confirmatória para os cemitérios geridos pela Empresa Campo da Esperança Serviços LTDA. Nos termos do Parecer Técnico 22 (65022524) encaminhado por meio do Ofício 291(65406919) de 09 de Junho de 2021 que descreve, nomeia e trás o endereço de cada cemitério para os quais se deverá proceder o determinado", conduta enquadrada no art. 54, inciso XXII, da Lei Distrital nº 41/1989. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei Distrital nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e o art. 10 da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado(a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

- PROCESSO Nº 00197-00000652/2023-80; Auto de Infração Nº 1366/2023 - SEI Nº 112316992; Nome: JOSÉ SANTOS DE ALECRIM; CPF/CNPJ: XXX.806.211-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002239/2023-50; Auto de Infração Nº 1456/2023 - SEI Nº 120855238; Nome: EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL; CPF/CNPJ: XXX.987.601-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002319/2023-13; Auto de Infração Nº 1458/2023 - SEI Nº 120864913; Nome: EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL; CPF/CNPJ: XXX.987.601-XX;
- PROCESSO Nº 00197-00002337/2023-97; Auto de Infração Nº 1459/2023 - SEI Nº 120866768; Nome: EDIVALDO ANTONIO PIMENTEL; CPF/CNPJ: XXX.987.601-XX.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000586/2023-79. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA LIMA DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 34.480.581/0001-28. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa do SLU, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF, da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 902.484,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 16; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 75.207,00 (setenta e cinco mil duzentos e sete reais), conforme Nota de Empenho nº nº 2023NE01056, emitida em 22/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: FRANCISCA ELAYNE VIANA LIMA DUARTE, Representante Legal.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SLU/DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00005809/2022-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um novo sistema de Reservatórios de Qualidade e Quantidade (RQQ) no Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital. A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R\$ 2.386.289,97 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51 PT: 15.452.6209.3016.0001. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sites www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 32.598/2010, considerando a instrução contida no processo nº 04009-00000625/2023-19. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: por inviabilidade de competição. Favorecido: PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA, CNPJ nº 10.460.019/0001-74. Objeto: contratação direta, de empresa para locação e montagem de espaço físico e comunicação visual completa do espaço, modulado em área de 20 m², e o valor refere-se à locação de estande e respectiva montagem. Estande montado incluindo elétrica, mobiliário, plotagem e iluminação para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento FIT (Feira Internacional de Turismo de América Latina), a ser realizado entre os dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2023, Buenos Aires - Argentina. R\$ 198.985,23 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Ratifico, com fulcro no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 53/2019 - SETUR/DF, e amparada nos termos dos artigos 25, "caput" e 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos. ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023
Processo SEI GDF Nº 04035-0005856/2023-10

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços de material de almoxarifado e/ou depósito, Filme Embalagem - Tipo Stretch, para uso da Unidade I e II da Fábrica Social, unidade de Almoxarifado, de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa Cestas do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados por esta, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado R\$ R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 09/10/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, c/c o § 1º, art. 22 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que alterou o § 1º, art. 22 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, CONVOCA os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF para a 186ª Reunião Ordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 05 de outubro de 2023, quinta-feira, às 10hs, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

- 1º item - Abertura dos trabalhos;
- 2º item - Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 3º item - Distribuição e encaminhamento de processos de recursos, diligências, sobrestamentos, indeferimentos e congêneres, para relator do COPEP; e
- 4º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, a todos os membros deste colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros da Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura para a 27ª Reunião Ordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, às 9h30, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

- 1º item - Abertura dos trabalhos;
- 2º item - Julgamento dos processos submetidos a Câmara;
- 3º item - Distribuição e encaminhamento de processos de recursos, diligências, sobrestamentos, indeferimentos e congêneres, para relator da Câmara; e
- 4º item - Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução

Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística, para a 24ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística, a realizar-se na modalidade presencial no dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, às 11h, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

- 1º item - Abertura dos trabalhos;
- 2º item - Julgamento dos processos submetidos a Câmara;
- 3º item - Distribuição e encaminhamento de processos de recursos, diligências, sobrestamentos, indeferimentos e congêneres, para relator da Câmara; e
- 4º item - Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, c/c o § 1º, art. 22 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, que alterou o § 1º, art. 22 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 186ª Reunião Ordinária de 2023, do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, a realizar-se na modalidade presencial no dia 05 de outubro de 2023, quinta-feira, às 10hs, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

	PROCESSOS	EMPRESA	CNPJ
01	0370-000604/2008	FREITAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	00...90
02	0370-000713/2010	MARIA DE ZULEIDE DE QUEIROZ ME	26...35
03	0370-000177/2009	TOM GRÁFICA EDITORA LTDA	08...55
04	0160-002960/1999	LA ROMANA PIZZARIA LTDA-ME	00...08
05	0370-000493/2008	MARTINS OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	03...46
06	0160-000298/1998	MFV COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	00...30
07	0370-000232/2012	SUPERMERCADO ELIENAY LTDA ME	03...70
08	0160-001753/1999	SIRLENE MARGARETH FREIRE DE FEITAS ME	02...36
09	0160-000418/2002	VIA AUTO VEÍCULOS LTDA	04...90
10	00111-00002947/2023-48	ALPINUS RESTAURANTE LTDA	26. 88
11	00111-00003492/2023-88	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	36. 40
12	00370-00003371/2022-77	JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	14. 00
13	0370-000312/2009	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS - ME	01...59
14	00111-00003502/2023-85	JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	14...00
15	0160-000477/2006	HIDROBRASIL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ANÁLISE, PERFURAÇÕES E DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA-EPP	03...61
16	00111-00002892/2023-76	3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPessoal LTDA	00...59
17	00370-00003380/2022-68	M&V ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE CASAS EDIFÍCIO LTDA	12...61
18	0160-002359/2000	PESTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	03...87
19	0160-003439/1999	STILO AUTOMÓVEIS LTDA	38...42
20	0160-000149/2005	MORCEGO AUTO PEÇAS LTDA-ME	06...60
21	0160-000997/2000	UTILER UTILIDADES DE LEITURA E ESCRITA EIRELI EPP	36...24
22	0370-000241/2013	ENXOVAIS PINHEIRO EIRELI	02...00
23	0370-000334/2007	MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04...71
24	00111-00002898/2023-43	PICKAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA-ME	12...04
25	00111-00002917/2023-31	FLX LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	13...77
26	00111-00002897/2023-07	TOTAL AUTO PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA	40...44
27	00111-00002926/2023-22	ESPAÇO DA CRIANÇA LTDA	17...26
28	00111-00002937/2023-11	CARROCERIAS SAMAMBAIA LTDA	04...00
29	00111-00003507/2023-16	REAL FREIOS PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	37...06
30	00111-00002909/2023-95	PERGOLADO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	37...41
31	0370-000293/2010	REDE PARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO - LTDA	37...99
32	0160-001972/1999	BRICCAL INDÚSTRIA E COMERCIO E MINERAÇÃO LTDA	36...64
33	0160-002856/2000	AVICULTURA SAMAMBAIA LTDA - ME	26...96
34	0160-000589/2006	CASA DO COMERCIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	38...06

35	0160-000438/1998	FERRAGEM UNIÃO LTDA	00...51
36	00111-00003496/2023-66	RENOVA COSMÉTICOS NATURAIS LTDA	41...13
37	0160-002981/2000	TRANSPASS TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS LTDA - ME	01...50
38	0370-000366/2007	TRANSPORTES PROGRESSO LTDA	07...46
39	00111-00005553/2023-41	GLOBAL SUSTAINABLE TECHNOLOGY LTDA	11...64
40	0160-001668/2000	OESTE GÁS DEPOSITO E TRANSPORTE DE GAS - EIRELI	02...76
41	0160-001677/1999	MARZENARIA SÃO JOSÉ LTDA ME	02...80
42	00111-00003347/2023-05	PRISMA CONSTRUTORA LTDA	42...34
43	0160-002933/1999	BRASMED - BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA	37...17
44	0160-000335/2006	MASTER VEICULOS CENTRO DE REPARAÇÃO MECANICA LTDA	02...34
45	0370-001052/2009	LINK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	10...73
46	0160-001161/2000	RADAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	03...21
47	0160-000398/1996	JJ AUTO ELÉTRICA LTDA ME	01...30
48	0160-001971/2000	VANESSA TINTAS LTDA -ME	02...27
49	0160-001174/2001	CARMO & CIA MECANICA E FUNILARIA LTDA ok	03...37
50	0160-002163/2000	DI TRAJAN INDÚSTRIA DE MODAS LTDA ME	72...29
51	04025-00002344/2021-69	F. DE CASTRO LOPES MOVEIS	15...18
52	04025-00002450/2021-42	BRASIL MIX CELULARES E PRESENTES EIRELI	12...80
53	04025-00002448/2021-73	JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	14...00
54	04025-00002456/2021-10	TREEH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS - LTDA	08...93

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 27ª Reunião Ordinária de 2023, da Câmara Setorial de Comércio, Indústria e Agricultura, a realizar-se na modalidade presencial no dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, às 9h30, na SEP/ Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

	PROCESSOS	EMPRESA	CNPJ
01	0160-000143/1994	M SORES DE OLIVEIRA ME	00...04
02	0160-000145/2004	GLOBALMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	25...87
03	160-000331/2005	TECNICA CONSTRUCAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	00...23

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 24ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística a realizar-se na modalidade presencial no dia 03 de outubro de 2023, terça-feira, às 11hs, na SEP/ Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, conforme lista a seguir:

	PROCESSOS	EMPRESA	CNPJ
01	00370- 00003831/2022-67	INCORPORA SAUDE LTDA.	27...28
02	0160-000072/2004	C & E ESCOLA ATIVO LTDA.	16...25
03	0160-001482/2001	JOÃO PAULO CÉSAR COSTA ALVES - ME	03...11
04	0160-000811/1994	MECÂNICA DF LTDA.	33...75
05	0160-000446/2001	IMPERFORMA IMPERMEABILIZAÇÕES E REFORMAS LTDA. ME	00...09

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

O Oficial Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73 apresentou para fins de registro, nos

termos do artigo 18, da Lei 6.766/79, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado Expansão Quadras 416, 417, 718, 516, 517, 518, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 015/2020, no Memorial Descritivo - MDE 015/2020 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 015/2020, aprovado pelo Decreto nº 44.129/2023, ocupando uma área de 78,5645 hectares dentro do imóvel designado por: Imóvel Urbano designado por Gleba "B" na Fazenda Santa Maria - DF, objeto da matrícula nº 42.884 deste Cartório, sendo que para o registro do mencionado projeto será desmembrada uma Área de 78,6748 há com as seguintes características: Partindo do vértice P1A de coordenadas N=8.227.539,1341 e E=180.453,7307, segue com o azimute 168°03'54" e distância de 0,796 metros até o vértice P1 de coordenadas N=8.227.538,3549 e E=180.453,8954; daí, segue com o azimute 168°01'43" e distância de 747,172 metros até o vértice P2 de coordenadas N=8.226.807,4331 e E=180.608,8770; daí, segue com o azimute 258°02'57" e distância de 347,524 metros até o vértice P3 de coordenadas N=8.226.735,4710 e E=180.268,8856; daí, segue com o azimute 168°03'00" e distância de 51,435 metros até o vértice P4 de coordenadas N=8.226.685,1502 e E=180.279,5357; daí, segue com o azimute 256°22'43" e distância de 631,558 metros até o vértice P5 de coordenadas N=8.226.536,4139 e E=179.665,7416; daí, segue com o azimute 302°06'28" e distância de 28,084 metros até o vértice P6 de coordenadas N=8.226.551,3412 e E=179.641,9527; daí, segue com o azimute 348°03'04" e distância de 797,473 metros até o vértice P7 de coordenadas N=8.227.331,5351 e E=179.476,8448; daí, segue com o azimute 348°04'00" e distância de 1,108 metros até o vértice P7A de coordenadas N=8.227.332,6196 e E=179.476,6156 (do vértice P1A ao Vértice P7A confronta-se com o Remanescente do Quinhão 24 - Gleba B da Fazenda Santa Maria - Matrícula nº 42.884 - 5º CRI/DF de propriedade da TERRACAP); daí, segue com o azimute 78°03'58" e distância de 998,700 metros até o vértice P1A de coordenadas N=8.227.539,1341 e E=180.453,7307 (do vértice P7A ao Vértice P1A confronta-se com a Cidade de Santa Maria - Matrícula nº 6123 - 5º CRI/DF - Empreendimento da TERRACAP); onde iniciou esta descrição. O MDE apresentado possui 2.576 unidades imobiliárias, sendo 2.188 - UOS RO1 - Residencial Obrigatório (Habitação unifamiliar com possibilidade de atividade econômica); 187 - UOS RO2 - Residencial Obrigatório (Habitação unifamiliar com possibilidade de atividade econômica, acesso independente); 16 - UOS CSIIRI - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e Residencial; 151 - UOS CSIIRI NO - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional, Industrial e residencial; 7 - UOS CSInd1 - Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial; 21 - UOS Inst - Institucional; e 6 - UOS Inst EP - Institucional Equipamento Público. LOCALIZAÇÃO



O Memorial de Descritivo encontra-se arquivado neste Ofício Imobiliário a disposição de eventuais interessados, sendo que o prazo para impugnação é de 15 DIAS a contar da terceira e última publicação deste Edital. O 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF localiza-se Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF, funcionando de 09:00h às 17:00h dos dias úteis. Findo referido prazo, sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em 22 de setembro de 2023.

JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA
Oficial de Registro

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 19 e ressalvada a dispensa do § 1º, do Decreto Distrital nº 42.269/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986/2021, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio do Processo SEI nº 00111-00000425/2022-21, que tem por objetivo regularizar o loteamento denominado informalmente como Condomínio Villages Alvorada. A área total corresponde a 49,5 ha, localizada na RA XVI - Lago Sul, confrontando a norte e nordeste com "Ermida Dom Bosco", "Carmelo Nossa Senhora do Carmo", "Seminário Missionário Arquidiocesano" e "Mosteiro de São Bento de Brasília", à oeste pelo Lago Paranoá e ao sul não existe área ocupada, conforme figura a seguir, também anexada ao processo em melhor resolução (doc. SEI 122824542).

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 322/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 322/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Azul de Toluidina, Kit de coloração, Histopatologia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 19 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais); item 03 para a empresa NL Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 2.175,50 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os itens 04, 06, 15, 16 e 18 restaram desertos. Os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 323/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 323/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Quetiapina, Mupirocina, Gentamicina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais); itens 06, 08, 09 e 10 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 8.092,50 (Oito mil noventa e dois reais e cinquenta centavos); item 11 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 4.123,00 (Quatro mil cento e vinte e três reais); itens 02 e 12 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 23.164,00 (Vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais); itens 04 e 05 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 2.947,20 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); e, item 07 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais). Brasília/DF, 26 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-152/2023

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA DO DF - SINDESEI/DF**

COMUNICADO

O Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato das Empresas de Serviço de Informática do Distrito Federal- SINDESEI-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias COMUNICA à categoria patronal do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais (art. 19 do Estatuto Social do SINDESEI-DF de 11.12.2021), que foi deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14.07.2023, a aprovação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIAL ou a que substituiu-a por força da legislação, para as empresas representadas e associados/filiados. Cabe informar que a referida contribuição foi fixada por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14.07.2023, com fulcro no art. 611-A da CLT c/c o art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, e deverão ser pagas nos dias 30/08/2023, 30/12/2023 e 30/01/2024, mediante BOLETO a ser emitido pelo SINDESEI-DF, para a assistência a todos seus representados e associados/filiados. Por oportuno, esclarece-se que o representado não filiado ao SINDESEI-DF, tomadores de serviços com contratação direta ou indireta, poderá apresentar ao SINDESEI-DF oposição, por escrito, mediante carta protocolada na sede do SINDESEI-DF com identificação documental de seu diretor/sócio com procuração, dentro do prazo 10 dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação deste, no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de aceitação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ASSISTENCIAL. Sobrevindo legislação que positive sobre fixação e condições de contribuições para as entidades sindicais, com ou sem oposição, a fixação e condições da(s) mesma(s) irá(ão) sobrepor à previsão do presente instrumento. Brasília/DF, 25 de setembro de 2023.

MARCO TULLIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA
Presidente do SINDESEI/DF

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "IMPÉRIO DOS NOBRES – ETAPA IV", com definição de 47 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho-DF Região Administrativa de Sobradinho – RA V, dentro do perímetro de uma gleba da Fazenda Paranoazinho, denominada Gleba 06-C2, objeto da matrícula nº 18.173 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 4,2806 hectares, confronta a norte, a sul e a oeste com o parcelamento Império dos Nobres – Etapa I e a leste com áreas de preservação permanente de nascente e de curso d'água. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 25 de setembro de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro

